



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.217

80 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	5
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	19
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	31
MUNICIPALIDADE	34
DIVERSOS	80

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.183, DE 1º DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NAYNDRA MICHELLE DE MEDEIROS NERI, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Controladoria Geral do Estado – CGE, nomeada através do Decreto nº 3.111, de 12 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 1º de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.184, DE 1º DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANALDA DO REGO ALBUQUERQUE, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEP MULHERES, nomeada através do Decreto nº 6.758, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 1º de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.236, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor JOSEPH STEFANO MAIA CABANELAS MARTINS, do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Estado do Acre, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Estado do Acre, mediante ressarcimento a ser efetuado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Decreto Nº 8.029, de 14 de dezembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 9 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.237, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora ANA CLAUDIA FERRAZ CAVALCANTE DA FONSECA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Estado do Acre, mediante ressarcimento a ser efetuado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogar o Decreto Nº 8.031, de 14 de dezembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 9 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 8.167, DE 1º DE JANEIRO DE 2018

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.215, de 8 de janeiro de 2018, página 1).

No art. 2º:

- onde se lê: "...com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018."

- leia-se: "...com efeitos a contar de 10 de outubro de 2017"

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO
EDITAL Nº 022/2017/PGE/AC

O Presidente da Comissão do VII Concurso Público para Provimento de Cargos da Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 097, de 18 de abril de 2017, torna público o resultado dos recursos da Prova de Títulos, bem como a Classificação Final do concurso, nos termos do art. 51 do Regulamento, conforme a seguir especificado:

RESULTADOS DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

id_recurso	id_inscricao	nome	situacao
6596	15107714	Gabriela dos Santos Barros	Deferido
6597	15108940	Rafael Levino Dantas	Deferido
6598	15108869	Samuel Gonçalves de Oliveira	Deferido
6599	15108439	Mayara Rayanne Oliveira de Almeida	Indeferido
6600	15106765	Gustavo Campos Abreu	Indeferido
6601	15108138	Alan de Oliveira Dantas Cruz	Indeferido
6602	15107317	Lorena Viana da Motta	Indeferido
6603	15106700	Washington Aparecido Pinto	Indeferido
6604	15108077	Renan Oliveira e Rainho Cunha	Indeferido
6605	15109142	João Marcelo Gomes	Indeferido

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - ampla concorrência, com aplicação dos critérios de desempate (art. 51, § 3º).

Ordem	Nome	Inscricao	Prova Objetiva- NP1	Média- NP2	Média-NP3	Media- NP4	Títulos- NP5	Média Final
1	André de Farias Albuquerque	15108025	81,00	75,00	87,50	92,80	0,90	85,79
2	Raquel de Melo Freire Gouveia	15108516	79,00	74,14	87,50	93,40	1,00	85,57
3	Victor Teixeira de Freitas	15109068	87,00	78,71	80,00	97,60	0,60	85,55
4	Filipe Rocha Drummond	15108932	84,00	74,29	85,00	96,60	0,20	85,30
5	Amanda Fanini Gomes Alcantara	15108258	76,00	79,71	85,00	94,40	0,35	85,25
6	Renato José Ramalho Alves	15106706	84,00	74,00	80,00	98,40	1,00	84,60
7	Luis Cabral Morais	15108433	80,00	75,43	85,00	89,60	1,00	84,13
8	Alan de Oliveira Dantas Cruz	15108138	82,00	80,43	80,00	93,80	0,10	83,91
9	Rafael Levino Dantas	15108940	79,00	75,57	80,00	97,60	0,35	83,52
10	Renan Oliveira E Rainho Cunha	15108077	78,00	77,57	82,50	91,80	0,25	83,28
11	Claudio Henrique de Oliveira Junior	15106662	82,00	70,43	82,50	95,60	0,20	82,89
12	Paulo Sávio Nogueira Peixoto Maia	15108872	76,00	72,43	80,00	95,80	1,00	82,56
13	Elias Suzano Mendes	15106666	76,00	71,86	82,50	95,60	0,20	82,50
14	Carmen Sabrina Cochrane Santiago Viana	15107820	77,00	70,71	82,50	95,40	0,40	82,49
15	João Marcelo Gomes	15109142	84,00	70,43	82,50	92,00	0,40	82,44
16	Lucas Grangeiro Bonifácio	15106943	80,00	76,86	77,50	95,40	0,25	82,38
17	Rafael Dantas Carvalho De Mendonça	15108920	79,00	77,00	77,50	93,60	0,60	82,19
18	Leonardo Cocchieri Leite Chaves	15107437	76,00	65,86	85,00	94,80	0,40	81,94
19	Gustavo Campos Abreu	15106765	87,00	76,14	72,50	98,20	0,20	81,85
20	Mayara Rayanne Oliveira de Almeida	15108439	86,00	66,14	77,50	98,00	0,85	81,70
21	Gabriela Dos Santos Barros	15107714	78,00	67,14	87,50	87,60	0,40	81,65
22	Eloise Moreira Campos Monteiro Barreto	15108478	76,00	70,29	80,00	93,40	1,00	81,42
23	Lorena Viana da Motta	15107317	82,00	68,29	82,50	91,60	0,25	81,41
24	Arthur Marcel Batista Gomes	15106922	84,00	70,00	77,50	93,40	1,00	81,41
25	Pedro Henrique Lacerda Barbosa Ladeia	15106665	79,00	74,71	80,00	90,20	0,10	81,20
26	Samuel Gonçalves de Oliveira	15108869	78,00	72,29	77,50	94,80	0,30	80,88
27	Wellington Bringel de Almeida	15109217	78,00	71,43	77,50	96,80	NA	80,87
28	Monique De Souza Castro	15108686	77,00	66,86	80,00	94,20	0,90	80,79
29	Naiana Natacha Souza Carvalho Gonçalves	15107668	81,00	65,43	85,00	86,00	0,80	80,66
30	Willian Vanderlei De Andrade	15107351	77,00	71,57	80,00	87,80	1,00	80,47
31	Luan Brancher Gusso Machado	15108798	81,00	69,29	77,50	93,20	0,50	80,31
32	Rennan Da Fonseca Melo	15108817	79,00	77,00	75,00	90,00	0,40	80,15
33	Iago Dias Porto	15106934	81,00	72,57	77,50	89,00	0,30	79,88
34	Pedro Henrique Pereira Corrêa	15109248	80,00	75,71	75,00	91,00	NA	79,80
35	João Paulo Carneiro De Oliveira	15109043	76,00	74,00	77,50	87,80	0,40	79,41
36	Washington Aparecido Pinto	15106700	76,00	67,86	80,00	91,00	0,10	79,31
37	Felipe de Lima Neves	15108442	80,00	76,57	75,00	86,40	0,40	79,27
38	Carolina Braga Paiva	15108444	78,00	61,86	87,50	83,60	0,20	79,13
39	André Ribeiro Mendonça	15107394	87,00	72,57	75,00	74,80	0,10	75,94
40	Thiago Xavier de Andrade	15108331	71,00	54,43	65,00	91,80	0,25	70,06
41	Mirella Costa Santos Griggi Borralho	15107923	57,00	66,57	65,00	82,60	NA	68,79
42	Roberta Araújo de Souza*	15107352	59,00	49,00	75,00	79,00	0,10	67,60
43	José Neto Castelo Branco de Vasconcelos	15109087	68,00	60,86	60,00	85,00	0,10	67,56
44	Francisco Silva Lima*	15108822	59,00	49,29	52,50	78,00	1,00	59,88

* Candidatos concorrendo mediante liminar

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL- pessoas portadoras de deficiência

Ordem	Nome	Inscricao	Prova Objetiva- NP1	Média- NP2	Média-NP3	Media- NP4	Títulos- NP5	Média Final
1	Thiago Xavier de Andrade	15108331	71,00	54,43	65,00	91,80	0,25	70,06
2	Mirella Costa Santos Griggi Borralho	15107923	57,00	66,57	65,00	82,60	NA	68,79
3	Roberta Araújo de Souza*	15107352	59,00	49,00	75,00	79,00	0,10	67,60
4	José Neto Castelo Branco de Vasconcelos	15109087	68,00	60,86	60,00	85,00	0,10	67,56
5	Francisco Silva Lima*	15108822	59,00	49,29	52,50	78,00	1,00	59,88

* Candidatos concorrendo mediante liminar

Rio Branco/AC, 5 de janeiro de 2018.

Rodrigo Fernandes das Neves,
Presidente da Comissão do Concurso Público.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

V CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 9 – DPE/AC, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE/AC) torna públicos o resultado final nas provas escritas específicas e a convocação para a prova oral, referentes ao concurso público para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Acre.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

1.1 Resultado final nas provas escritas específicas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na peça processual da prova escrita específica P2, nota final na questão 1 da prova escrita específica P2, nota final na questão 2 da prova escrita específica P2, nota final na prova escrita específica P2, nota final na peça processual da prova escrita específica P3, nota final na questão 1 da prova escrita específica P3, nota final na questão 2 da prova escrita específica P3, nota final na prova escrita específica P3 e nota final nas provas escritas específicas.

10001546, Ada Alves dos Reis Mendes, 45.67, 6.05, 9.47, 61.19, 43.72, 9.55, 9.56, 62.83, 124.02 / 10000050, Alan Judson Zaidan de Sousa, 57.03, 5.33, 8.75, 71.11, 36.92, 8.28, 3.30, 48.50, 119.61 / 10001063, Aldo Linhares Almeida, 56.85, 6.38, 8.83, 72.06, 45.60, 9.90, 8.78, 64.28, 136.34 / 10002337, Aline Cristina Lopes da Silva, 57.97, 7.13, 6.13, 71.23, 36.73, 9.80, 6.93, 53.46, 124.69 / 10000992, Aline de Paula Barroco Passos, 48.23, 8.30, 7.89, 64.42, 48.60, 9.40, 9.75, 67.75, 132.17 / 10000270, Amanda Maria Peixoto Costa, 56.77, 7.00, 8.18, 71.95, 45.21, 9.60, 8.38, 63.19, 135.14 / 10000246, Amanda Rego Martins de Souza, 59.19, 5.83, 8.80, 73.82, 35.39, 9.37, 1.81, 46.57, 120.39 / 10002018, Ana Laura Migliavacca de Almeida, 48.18, 7.97, 7.01, 63.16, 42.88, 8.85, 6.85, 58.58, 121.74 / 10000775, Anddre Udylio Gamal de Diniz Mesquita, 47.11, 7.95, 9.70, 64.76, 40.30, 9.80, 9.20, 59.30, 124.06 / 10002822, Andre Azevedo Beltrao, 58.21, 6.65, 5.96, 70.82, 29.27, 8.28, 8.38, 45.93, 116.75 / 10001177, Andre Lucas de Souza Oliveira, 59.71, 8.15, 3.80, 71.66, 36.79, 9.70, 8.93, 55.42, 127.08 / 10000362, Ariela Lima Andrade, 58.69, 8.30, 9.85, 76.84, 50.48, 9.80, 6.98, 67.26, 144.10 / 10000996, Augusto Cesar dos Santos Freitas, 46.98, 7.85, 7.18, 62.01, 54.18, 9.75, 7.13, 71.06, 133.07 / 10000203, Barbara Araujo de Abreu, 59.61, 6.45, 8.08, 74.14, 53.98, 9.35, 9.35, 72.68, 146.82 / 10000795, Barbara Galvao Simoes de Camargo, 59.70, 7.90, 3.40, 71.00, 51.18, 9.90, 7.68, 68.76, 139.76 / 10000231, Benjamins Abecassis Junior, 58.08, 7.05, 4.38, 69.51, 41.71, 9.37, 9.60, 60.68, 130.19 / 10000121, Bruna Camila Straliole Pereira, 47.19, 6.47, 7.22, 60.88, 46.80, 9.40, 8.36, 64.56, 125.44 / 10000959, Bruna Karollyne Jacome Arruda Soares, 57.27, 9.15, 9.33, 75.75, 39.41, 9.60, 6.00, 55.01, 130.76 / 10001181, Bruna Sousa de Oliveira, 55.95, 7.48, 6.67, 70.10, 52.85, 8.68, 9.08, 70.61, 140.71 / 10000071, Bruno Augusto de Resende Louzada, 20.80, 8.03, 3.61, 32.44, 48.50, 9.70, 5.26, 63.46, 95.90 / 10000333, Caio Lucio Fenelon Assis Barros, 57.10, 5.03, 7.50, 69.63, 54.30, 8.53, 8.38, 71.21, 140.84 / 10001468, Camila Albano de Barros, 58.62, 9.00, 8.24, 75.86, 40.38, 7.22, 7.68, 55.28, 131.14 / 10000603, Camila Andrejanini, 19.70, 5.18, 4.62, 29.50, 47.57, 9.95, 6.00, 63.52, 93.02 / 10000804, Camila Campos de Souza, 55.10, 8.05, 7.35, 70.50, 44.37, 9.50, 8.78, 62.65, 133.15 / 10000064, Camila Danielle de Jesus Benincasa, 58.04, 6.28, 5.45, 69.77, 47.24, 9.65, 8.43, 65.32, 135.09 / 10001878, Carlos Maximiliano Ferreira Lievore, 44.63, 6.90, 7.05, 58.58, 29.51, 9.75, 2.24, 41.50, 100.08 / 10000523, Carolina Matias Vecchi, 58.21, 8.83, 9.35, 76.39, 45.61, 8.68, 6.96, 61.25, 137.64 / 10001898, Caroline Lagos de Castro, 21.00, 1.10, 4.28, 26.38, 47.69, 9.75, 7.75, 65.19, 91.57 / 10001441, Cristyan Eduardo Arruda Loregian, 55.92, 4.13, 8.63, 68.68, 42.53, 9.45, 4.65, 56.63, 125.31 / 10000302, Danilla Neves Porto, 47.97, 8.15, 6.39, 62.51, 44.32, 9.70, 7.65, 61.67, 124.18 / 10002261, Danilo Bertove Herculano Dias, 58.28, 3.81, 5.19, 67.28, 32.30, 9.30, 5.53, 47.13, 114.41 / 10000482, Dante Vieira Soares Nuto, 10.97, 7.40, 6.64, 25.01, 0.00, 0.00, 0.00, 25.01 / 10001566, Diego Luiz Sales Ribeiro Gonçalves, 46.06, 8.19, 8.63, 62.88, 44.48, 8.58, 9.07, 62.13, 125.01 / 10002847, Diego Serejo Ribeiro, 58.21, 4.33, 2.23, 64.77, 29.17, 7.18, 6.45, 42.80, 107.57 / 10000780, Diogenes Nepomuceno dos Anjos, 49.38, 5.49, 4.87, 59.74, 40.67, 5.38, 3.93, 49.98, 109.72 / 10001032, Diogo Prestes Girardello, 15.75, 4.13, 4.85, 24.73, 47.71, 9.80, 8.44, 65.95, 90.68 / 10000815, Dmitri Saramago de Araujo Pugliese, 56.72, 5.13, 1.08, 62.93, 30.45, 7.63, 7.50, 45.58, 108.51 / 10002787, Ed William Fuloni Carvalho, 59.49, 8.65, 9.82, 77.96, 43.59, 9.80, 6.93, 60.32, 138.28 / 10001124, Edmundo Vasconcelos Souza de Almeida, 59.09, 6.28, 6.12, 71.49, 45.27, 9.68, 5.07, 60.02, 131.51 / 10002446, Eduardo Guimaraes Borges, 59.55, 7.08, 8.30, 74.93, 27.78, 9.20, 1.96, 38.94, 113.87 / 10001682, Elane Ferreira Dantas, 9.34, 6.88, 3.08, 19.30, 41.96, 9.50, 6.99, 58.45, 77.75 / 10000337, Eliaquim Antu-

nes de Souza Santos, 46.94, 4.98, 4.55, 56.47, 51.09, 9.94, 9.11, 70.14, 126.61 / 10000261, Elzivane Pereira dos Santos Silva, 58.13, 8.40, 6.63, 73.16, 28.63, 8.53, 8.38, 45.54, 118.70 / 10000776, Emerson do Amaral Goncalves, 59.64, 6.23, 7.42, 73.29, 59.71, 8.58, 9.00, 77.29, 150.58 / 10002501, Erick Jose Pinheiro Pimenta, 48.25, 7.33, 4.28, 59.86, 38.66, 8.28, 6.00, 52.94, 112.80 / 10000045, Euler Jose Ribeiro Neto, 58.14, 2.58, 5.03, 65.75, 40.05, 7.07, 4.08, 51.20, 116.95 / 10001089, Eveline Soares de Melo, 57.12, 8.78, 7.08, 72.98, 48.60, 9.65, 4.68, 62.93, 135.91 / 10001497, Fabio Sebastiao Soares de Oliveira, 59.65, 6.68, 9.75, 76.08, 30.99, 9.55, 1.90, 42.44, 118.52 / 10002718, Fabricio Aires Santos Silva, 58.12, 7.48, 6.05, 71.65, 32.81, 9.75, 8.78, 51.34, 122.99 / 10000352, Felipe Silva Ferreira, 57.09, 8.18, 6.18, 71.45, 16.68, 9.90, 7.13, 33.71, 105.16 / 10001288, Fernanda Nunes de Alencar, 46.62, 7.83, 8.40, 62.85, 28.78, 8.67, 8.32, 45.77, 108.62 / 10001382, Francine Lucia Buffon Baldissarella, 59.63, 7.58, 8.53, 75.74, 29.52, 9.50, 6.20, 45.22, 120.96 / 10000271, Francisco Jardelino Nascimento de Azevedo, 10.37, 0.86, 6.94, 18.17, 29.27, 8.10, 6.69, 44.06, 62.23 / 10000609, Francismar Felix Mappes, 59.43, 7.78, 7.79, 75.00, 45.20, 9.70, 7.61, 62.51, 137.51 / 10001138, Frank Eugenio Zakalhuk, 57.28, 8.95, 9.55, 75.78, 35.18, 9.25, 5.23, 49.66, 125.44 / 10001932, Gabriel Correia de Farias, 58.55, 8.21, 5.78, 72.54, 35.20, 8.70, 9.65, 53.55, 126.09 / 10001011, Gabriella de Andrade Virgilio, 57.85, 7.03, 7.48, 72.36, 52.87, 9.70, 6.31, 68.88, 141.24 / 10001191, Gleyseny Rodrigues de Oliveira, 57.29, 5.60, 9.50, 72.39, 43.19, 9.75, 6.93, 59.87, 132.26 / 10000843, Guilherme Sonda Popinhak, 52.34, 6.13, 2.76, 61.23, 16.92, 7.50, 9.35, 33.77, 95.00 / 10000925, Hazael Francisco dos Santos, 58.08, 8.69, 5.45, 72.22, 39.39, 8.53, 8.63, 56.55, 128.77 / 10003138, Heitor Moreira Assis, 57.27, 4.58, 9.74, 71.59, 40.31, 9.75, 8.63, 58.69, 130.28 / 10000813, Heloisa Pessoa Teles de Oliveira, 46.77, 7.60, 6.33, 60.70, 41.85, 9.05, 5.96, 56.86, 117.56 / 10001188, Heron Pearce Malaquias, 58.41, 8.50, 8.21, 75.12, 39.69, 9.55, 2.46, 51.70, 126.82 / 10001135, Igor Silverio Freire, 59.39, 5.25, 9.80, 74.44, 37.45, 9.60, 5.53, 52.58, 127.02 / 10001842, Ilton Duarte Silva Neto, 19.56, 7.18, 6.25, 32.99, 38.56, 9.30, 3.51, 51.37, 84.36 / 10001709, Isabela Bacelar de Freitas, 58.38, 5.10, 7.54, 71.02, 49.54, 9.75, 9.45, 68.74, 139.76 / 10002629, Isabella Ruth Carminatti Seixas, 55.80, 5.30, 5.85, 66.95, 33.73, 8.68, 5.08, 47.49, 114.44 / 10000910, Isabelle Marques Schittini Dall Igna, 59.68, 5.20, 7.54, 72.42, 35.02, 9.95, 3.53, 48.50, 120.92 / 10000254, Israel Severo da Paz Filho, 56.92, 6.75, 6.85, 70.52, 36.43, 7.60, 7.56, 51.59, 122.11 / 10000731, Jair Araujo Facundes Junior, 18.10, 4.27, 6.05, 28.42, 38.80, 8.73, 8.72, 56.25, 84.67 / 10003129, Jeronymo Comerio Neto, 47.92, 4.10, 8.56, 60.58, 36.42, 9.80, 6.63, 52.85, 113.43 / 10000315, Joao Augusto Camara da Silveira, 46.96, 6.03, 7.42, 60.41, 52.88, 9.85, 5.19, 67.92, 128.33 / 10001331, Joao Augusto Sinhonor, 59.70, 9.05, 9.58, 78.33, 31.34, 9.60, 9.35, 50.29, 128.62 / 10001074, Jorge Henrique Del Castillo da Fonseca, 21.00, 9.40, 7.09, 37.49, 47.73, 8.68, 5.48, 61.89, 99.38 / 10000278, Jose Thomaz Lourenco Neto, 22.17, 8.85, 6.91, 37.93, 31.22, 9.85, 9.75, 50.82, 88.75 / 10000163, Jose Ulisses Melo de Lima, 59.49, 5.55, 7.35, 72.39, 46.03, 9.75, 8.78, 64.56, 136.95 / 10001711, Julia Lafayette Pereira, 53.87, 8.45, 8.85, 71.17, 40.42, 9.50, 5.28, 55.20, 126.37 / 10000190, Julia Lordelo dos Reis Travessa, 46.88, 7.10, 7.48, 61.46, 46.00, 7.73, 8.73, 62.46, 123.92 / 10000987, Juliana Fernandes Santos Sousa, 8.80, 3.28, 2.65, 14.73, 26.91, 5.73, 1.68, 34.32, 49.05 / 10001471, Juliana Mendez Monteiro, 57.07, 3.38, 4.41, 64.86, 27.59, 9.75, 5.45, 42.79, 107.65 / 10002953, Juliana Paranhos de Melo, 58.08, 7.70, 7.25, 73.03, 29.21, 7.28, 9.75, 46.24, 119.27 / 10000627, Klebson Leonardo de Souza Silva, 58.49, 0.25, 5.39, 64.13, 43.71, 7.10, 4.15, 54.96, 119.09 / 10001524, Laercio Fontes de Oliveira, 55.57, 4.03, 5.90, 65.50, 36.86, 9.65, 9.65, 56.16, 121.66 / 10001912, Lais Chaves Gonzaga, 48.28, 6.55, 8.35, 63.18, 35.29, 9.75, 1.08, 46.12, 109.30 / 10003133, Leonardo Guerino, 45.51, 3.65, 7.00, 56.16, 25.72, 9.20, 7.61, 42.53, 98.69 / 10000094, Leonardo Jose de Sa Pereira, 20.64, 6.58, 4.55, 31.77, 41.76, 7.31, 6.05, 55.12, 86.89 / 10001179, Leonardo Scofano Osso de Azevedo, 55.89, 8.10, 7.25, 71.24, 42.10, 9.70, 5.45, 57.25, 128.49 / 10000524, Lincoln Sestito Neto, 57.10, 5.95, 8.95, 72.00, 47.17, 8.55, 5.75, 61.47, 133.47 / 10000556, Lorena Kemper Carneiro, 56.95, 1.45, 6.52, 64.92, 35.13, 7.30, 4.46, 46.89, 111.81 / 10000769, Luana dos Santos Martins, 20.25, 5.35, 7.00, 32.60, 29.31, 9.65, 6.16, 45.12, 77.72 / 10001048, Lucas Benedito Carvalho dos Santos, 57.84, 6.27, 1.76, 65.87, 14.65, 9.30, 9.10, 33.05, 98.92 / 10000400, Lucas Monteiro Valenca, 59.47, 6.13, 5.88, 71.48, 44.23, 9.85, 9.45, 63.53, 135.01 / 10000105, Lucas Paulmier Cosme Guerra, 49.93, 5.90, 5.58, 61.41, 40.66, 8.63, 6.88, 56.17, 117.58 / 10001813, Luciana de Souza Marques, 56.81, 5.78, 9.25, 71.84, 54.57, 9.55, 5.48, 69.60, 141.44 / 10002881, Luciano Gabriel Neto, 25.79, 8.90, 7.60, 42.29, 37.14, 8.78, 4.93, 50.85, 93.14 / 10000289, Madson Junior Alves da Rocha, 19.45, 7.13, 7.19, 33.77, 42.46, 9.79, 8.68, 60.93, 94.70 / 10000470, Magdiel Pacheco Santos, 45.66, 4.32, 9.63, 59.61, 24.43, 9.00, 7.68, 41.11, 100.72 / 10000393, Manuela Silva Guimaraes Goncalves, 53.88, 4.90, 4.81, 63.59, 40.33, 9.50, 8.05, 57.88, 121.47 / 10001283, Marcel Maia

Viana, 55.80, 4.90, 9.71, 70.41, 45.48, 9.68, 6.44, 61.60, 132.01 / 10001339, Marcelo Henrique Leal Ribeiro, 45.79, 1.00, 3.99, 50.78, 40.34, 7.58, 6.44, 54.36, 105.14 / 10003113, Marcio Fonseca Costa Peixoto, 49.31, 6.38, 9.30, 64.99, 45.20, 9.79, 9.63, 64.62, 129.61 / 10000830, Marcio Spagnuolo Furtado, 58.23, 5.35, 5.19, 68.77, 27.96, 9.95, 7.09, 45.00, 113.77 / 10001399, Marco Tulio Mallet Duarte, 22.78, 7.05, 6.00, 35.83, 16.72, 9.65, 9.75, 36.12, 71.95 / 10000182, Mariana Fernandes Cardoso, 48.27, 7.63, 6.60, 62.50, 56.20, 9.55, 3.83, 69.58, 132.08 / 10002055, Mariana Holanda Ellery Coelho, 46.93, 8.62, 3.98, 59.53, 29.18, 9.05, 9.25, 47.48, 107.01 / 10000558, Marina Dantas Pereira, 45.08, 1.20, 6.65, 52.93, 52.40, 9.45, 8.43, 70.28, 123.21 / 10000950, Marina Leao Murta dos Reis, 58.27, 8.65, 9.10, 76.02, 51.00, 9.20, 8.38, 68.58, 144.60 / 10001779, Maureen da Silva Brandao, 17.13, 7.38, 7.38, 31.89, 46.32, 7.61, 7.38, 61.31, 93.20 / 10000931, Maydano Fernandes de Miranda, 58.52, 6.45, 9.88, 74.85, 38.75, 9.85, 9.03, 57.63, 132.48 / 10000293, Michael Jonathan Aguiar Rocha, 58.17, 4.89, 8.03, 71.09, 44.99, 9.35, 7.31, 61.65, 132.74 / 10003108, Michael Rubennig Maricato Tavares, 9.69, 5.29, 9.90, 24.88, 45.41, 8.63, 4.48, 58.52, 83.40 / 10002749, Michelline Lobato Borges Alexandre, 56.91, 7.48, 6.48, 70.87, 32.93, 9.00, 4.85, 46.78, 117.65 / 10000083, Milla de Oliveira Nogueira, 10.70, 6.66, 7.34, 24.70, 59.65, 9.75, 6.68, 76.08, 100.78 / 10001916, Moacir Assis da Silva Junior, 48.13, 9.40, 8.31, 65.84, 44.18, 9.85, 6.46, 60.49, 126.33 / 10000495, Monalysa Helena Lima Facanha, 55.94, 8.15, 6.88, 70.97, 44.46, 9.95, 6.34, 60.75, 131.72 / 10000853, Morgana Rosa Leite Gurjao, 46.64, 9.09, 7.45, 63.18, 35.14, 7.40, 5.59, 48.13, 111.31 / 10000685, Mychelle Martins Auatt Freitas, 43.52, 9.14, 6.56, 59.22, 44.47, 9.90, 8.98, 63.35, 122.57 / 10000120, Naira Ravena Andrade Araujo, 56.95, 7.08, 9.50, 73.53, 43.73, 9.35, 9.75, 62.83, 136.36 / 10001085, Natalia Saab Martins da Silva, 58.57, 5.15, 9.20, 72.92, 27.78, 9.65, 9.15, 46.58, 119.50 / 10001230, Nicole Vasconcelos Lima, 47.89, 7.48, 6.69, 62.06, 38.20, 6.78, 7.31, 52.29, 114.35 / 10000466, Paulo Freire Daguiar Viana de Souza, 49.51, 3.10, 7.30, 59.91, 27.65, 9.15, 6.93, 43.73, 103.64 / 10000448, Paulo Sergio Silva de Queiroz, 58.51, 4.45, 8.23, 71.19, 18.59, 9.15, 9.45, 37.19, 108.38 / 10002583, Pedro Halley Mauz Lopes, 55.64, 7.81, 8.30, 71.75, 26.00, 8.50, 8.28, 42.78, 114.53 / 10001204, Pedro Henrique Santos Veloso, 58.60, 6.05, 9.65, 74.30, 53.03, 9.45, 6.46, 68.94, 143.24 / 10001019, Pedro Vinicius Ferreira Pinto, 56.66, 4.53, 7.71, 68.90, 36.21, 9.70, 7.73, 53.64, 122.54 / 10000263, Poliana dos Santos da Costa, 48.36, 2.42, 5.13, 55.91, 27.27, 8.10, 7.15, 42.52, 98.43 / 10001895, Priscilla Prestes Carreira, 59.72, 2.65, 7.55, 69.92, 52.32, 8.59, 4.68, 65.59, 135.51 / 10001068, Rafael Bezerra Campos Lossio, 45.82, 7.95, 7.18, 60.95, 27.79, 9.45, 6.98, 44.22, 105.17 / 10000301, Rafael Goncalves Figueiredo, 55.72, 7.98, 4.26, 67.96, 27.71, 9.75, 4.33, 41.79, 109.75 / 10001784, Rafael Henrique Gondim da Silva, 57.01, 3.29, 7.70, 68.00, 44.36, 9.55, 6.11, 60.02, 128.02 / 10000549, Rafael Melo Rocha, 45.88, 1.51, 6.86, 54.25, 49.62, 9.35, 5.85, 64.82, 119.07 / 10002630, Rafaela Afonso Barreto, 33.12, 9.15, 9.80, 52.07, 47.00, 9.80, 8.10, 64.90, 116.97 / 10000595, Rafaela Piquia Soares, 56.94, 6.83, 9.50, 73.27, 52.74, 9.60, 1.90, 64.24, 137.51 / 10000520, Raphaella Alves Correa, 59.27, 5.44, 7.08, 71.79, 29.17, 8.17, 9.20, 46.54, 118.33 / 10002918, Renan Nobrega de Queiroz, 18.47, 5.68, 8.18, 32.33, 52.82, 9.65, 9.46, 71.93, 104.26 / 10001694, Renato Mendes da Silva, 47.08, 0.13, 3.98, 51.19, 40.06, 9.55, 5.36, 54.97, 106.16 / 10000777, Rodrigo Maia Lobao, 48.72, 7.39, 8.43, 64.54, 38.48, 8.23, 8.58, 55.29, 119.83 / 10000880, Ronaldo Nogueira Marques, 45.77, 4.50, 6.83, 57.10, 36.93, 9.15, 6.83, 52.91, 110.01 / 10002472, Ronielen Amancio Rodrigues, 56.79, 8.17, 7.20, 72.16, 39.92, 9.65, 0.00, 49.57, 121.73 / 10002529, Silvia Pittigliani, 58.38, 6.35, 3.92, 68.65, 31.79, 9.60, 9.80, 51.19, 119.84 / 10000933, Silvia Primila Garcia Raskovisch, 56.83, 6.48, 4.88, 68.19, 34.58, 9.50, 5.75, 49.83, 118.02 / 10001504, Stefanie Barbosa Sobral, 48.24, 6.35, 7.38, 61.97, 49.84, 8.03, 6.78, 64.65, 126.62 / 10000267, Tathiane Campos Soares, 45.58, 6.30, 5.95, 57.83, 51.68, 9.40, 7.90, 68.98, 126.81 / 10001475, Thiago Thomaz de Oliveira Sousa, 19.68, 5.88, 7.50, 33.06, 37.16, 9.75, 9.80, 56.71, 89.77 / 10000417, Thiago Torres Cordeiro, 57.02, 4.67, 6.88, 68.57, 36.47, 9.20, 9.58, 55.25, 123.82 / 10000528, Thomas Antonio Silva Pereira, 10.96, 5.60, 7.50, 24.06, 47.46, 9.75, 4.23, 61.44, 85.50 / 10001317, Tiago de Paula Britto Santiago, 58.55, 2.35, 9.65, 70.55, 43.10, 8.30, 0.83, 52.23, 122.78 / 10001381, Veronica Ticiania Macau Furtado Ferreira, 59.24, 7.08, 5.41, 71.73, 31.93, 9.65, 7.55, 49.13, 120.86 / 10000195, Victor Emanuel Pereira da Silva, 19.49, 8.08, 7.38, 34.95, 46.91, 9.95, 8.43, 65.29, 100.24 / 10000505, Vinicius Bichara Darrieux, 46.02, 4.49, 7.02, 57.53, 20.76, 9.79, 8.21, 38.76, 96.29 / 10000453, Vitor Campos Pinheiro, 20.51, 4.83, 3.51, 28.85, 29.08, 9.47, 2.65, 41.20, 70.05 / 10000733, Vitor Valdir Ramalho Soares, 0.80, 8.28, 5.20, 14.28, 27.71, 8.85, 9.89, 46.45, 60.73 / 10000829, Wagner Silva dos Santos, 49.13, 6.28, 7.50, 62.91, 36.48, 9.30, 6.68, 52.46, 115.37.

1.1.1 Resultado final nas provas escritas específicas dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na peça processual da prova escrita específica P2, nota final na questão 1 da prova escrita específica P2, nota final na questão 2 da prova escrita

específica P2, nota final na prova escrita específica P2, nota final na peça processual da prova escrita específica P3, nota final na questão 1 da prova escrita específica P3, nota final na questão 2 da prova escrita específica P3, nota final na prova escrita específica P3 e nota final nas provas escritas específicas.

10001111, Antonio Felix Silva Sandes, 5.75, 3.48, 6.36, 15.59, 37.08, 7.30, 2.73, 47.11, 62.70 / 10002332, Bruno Carneiro Fernandes de Souza, 45.49, 5.99, 2.53, 54.01, 44.46, 9.70, 8.98, 63.14, 117.15 / 10001799, Deir Goncalves Ferreira, 19.42, 1.94, 3.86, 25.22, 30.90, 6.00, 5.89, 42.79, 68.01 / 10002847, Diego Serejo Ribeiro, 58.21, 4.33, 2.23, 64.77, 29.17, 7.18, 6.45, 42.80, 107.57 / 10001184, Gabriel da Costa Beckman, 18.11, 7.63, 3.01, 28.75, 26.29, 7.12, 0.00, 33.41, 62.16 / 10002962, Gelson Luiz Almeida Pinto, 57.00, 4.72, 7.28, 69.00, 34.55, 9.20, 4.30, 48.05, 117.05 / 10001062, Hemerson Allan Carvalho Cunha, 45.90, 0.80, 9.70, 56.40, 27.87, 9.32, 3.45, 40.64, 97.04.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

2.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da prova oral, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 RIO BRANCO/AC

2.1.1.1 LOCAL: FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL – FFAO, ESTRADA DIAS MARTINS, Nº 894, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

2.1.1.1.1 DATA: 15 de janeiro de 2018. HORÁRIO: 8 horas (horário local).

10001546, Ada Alves dos Reis Mendes / 10001063, Aldo Linhares Almeida / 10002337, Aline Cristina Lopes da Silva / 10000992, Aline de Paula Barroco Passos / 10000270, Amanda Maria Peixoto Costa / 10002018, Ana Laura Migliavacca de Almeida / 10000775, Andre Udylo Gamal de Diniz Mesquita / 10000362, Ariela Lima Andrade / 10000996, Augusto Cesar dos Santos Freitas / 10000203, Barbara Araujo de Abreu / 10000121, Bruna Camila Straliete Pereira / 10000959, Bruna Karollyne Jacome Arruda Soares / 10001181, Bruna Sousa de Oliveira / 10000333, Caio Lucio Fenelon Assis Barros / 10001468, Camila Albano de Barros.

2.1.1.1.2 DATA: 15 de janeiro de 2018. HORÁRIO: 15 horas (horário local).

10000804, Camila Campos de Souza / 10000064, Camila Danielle de Jesus Benincasa / 10000523, Carolina Matias Vecchi / 10000302, Danilla Neves Porto / 10001566, Diego Luiz Sales Ribeiro Goncalves / 10002787, Ed Willian Fuloni Carvalho / 10001124, Edmundo Vasconcelos Souza de Almeida / 10000776, Emerson do Amaral Goncalves / 10002718, Fabricio Aires Santos Silva / 10000609, Francismar Felix Mappes / 10001138, Frank Eugenio Zakalhuk / 10001932, Gabriel Correia de Farias / 10001011, Gabriella de Andrade Virgilio / 10001191, Gleyzeny Rodrigues de Oliveira / 10000925, Hazael Francisco dos Santos.

2.1.1.1.3 DATA: 16 de janeiro de 2018. HORÁRIO: 8 horas (horário local).

10000813, Heloisa Pessoa Teles de Oliveira / 10001135, Igor Silverio Freire / 10001709, Isabela Bacelar de Freitas / 10002629, Isabella Ruth Carminatti Seixas / 10000254, Israel Severo da Paz Filho / 10000315, Joao Augusto Camara da Silveira / 10001331, Joao Augusto Sinhorin / 10000163, Jose Ulisses Melo de Lima / 10001711, Julia Lafayette Pereira / 10000190, Julia Lordelo dos Reis Travessa / 10001179, Leonardo Scofano Osso de Azevedo / 10000524, Lincoln Sestito Neto / 10000400, Lucas Monteiro Valenca / 10000105, Lucas Paulmier Cosme Guerra / 10001813, Luciana de Souza Marques.

2.1.1.1.4 DATA: 16 de janeiro de 2018. HORÁRIO: 15 horas (horário local).

10003113, Marcio Fonseca Costa Peixoto / 10000950, Marina Leao Murta dos Reis / 10000931, Maydano Fernandes de Miranda / 10001916, Moacir Assis da Silva Junior / 10000495, Monalysa Helena Lima Facanha / 10000853, Morgana Rosa Leite Gurjao / 10000685, Mychelle Martins Auatt Freitas / 10000120, Naira Ravena Andrade Araujo / 10001230, Nicole Vasconcelos Lima / 10001204, Pedro Henrique Santos Veloso / 10002630, Rafaela Afonso Barreto / 10000777, Rodrigo Maia Lobao / 10001504, Stefanie Barbosa Sobral / 10000267, Tathiane Campos Soares / 10001381, Veronica Ticiania Macau Furtado Ferreira / 10000829, Wagner Silva dos Santos.

3 DA PROVA ORAL

3.1 O candidato convocado para a prova oral deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 – DPE/AC, de 28 de julho de 2017, e suas retificações.

3.2 Estão eliminados do concurso público os candidatos que não foram convocados para a prova oral.

3.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá, em seu conjunto, 10,00 pontos e versará sobre conhecimento jurídico abrangendo os objetos de avaliação relacionados no Edital nº 1 – DPE/AC, de 28 de julho de 2017, e suas retificações.

3.4 Na prova oral serão avaliados os conhecimentos nas áreas descritas a seguir: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito da Criança e Adolescente, Direito do Idoso, Direito do Consumidor, Direitos Humanos, Difusos e Coletivos e Legislação, Princípios e atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Acre.

3.5 A nota de cada examinador será atribuída em uma escala de 0 a 10 e a nota final da prova oral corresponderá à média simples aritmética das notas atribuídas por todos os examinadores.

3.6 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 pontos na prova oral serão eliminados e não terão classificação no concurso.

3.7 A prova oral será realizada pela Defensoria Pública do Estado do Acre no local, nas datas e nos horários estabelecidos neste edital, devendo os candidatos comparecerem com uma hora de antecedência em relação ao horário fixado para seu início.

3.8 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários.

3.9 Na avaliação da prova oral serão considerados a articulação do raciocínio, poder de síntese, o emprego da linguagem técnico-jurídica, o uso correto do vernáculo, a postura e dicção do candidato.

3.10 No dia da realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. É vedada a comunicação por qualquer meio com os candidatos que já foram arguidos.

3.11 Em cada turno, de acordo com a convocação listada neste edital, a sequência de arguição dos candidatos será por ordem alfabética.

3.12 Haverá sorteio das disciplinas da área de conhecimento e dos respectivos pontos, a cada turno de realização da prova oral, perante os membros da banca de arguição e avaliação, sendo vedada a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

3.12.1 Cada candidato sorteará duas disciplinas entre aquelas estabelecidas no subitem 3.4 deste edital e de cada uma delas, um ponto correspondente ao conhecimento, conforme o estabelecido no subitem 15.2.1 do Edital nº 1 – DPE/AC, de 28 de julho de 2017, e suas retificações.

3.13 Durante a prova, o candidato deverá ler a disciplina e ponto sorteado e percorrer a respeito, podendo ainda responder à arguição que lhe for formulada pela banca examinadora.

3.14 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato, sendo vedada a comunicação entre os candidatos.

3.15 A prova oral será gravada em sistema de áudio e vídeo, identificadas e armazenadas para posterior reprodução. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.

3.16 A prova oral será prestada em sessão pública, com duração de até 7 minutos para cada ponto de cada uma das disciplinas sorteadas.

3.17 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.18 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3.19 No dia de realização da prova oral, não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

3.20 No dia de realização da prova oral, não será permitida a permanência de aparelhos eletrônicos, tais como: relógio de qualquer espécie, protetor auricular, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., no ambiente de prova. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

3.21 A Defensoria Pública do Estado do Acre não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas escritas específicas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 19 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.3 O resultado provisório na prova oral será publicado no Diário Oficial da União, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, na data provável de 23 de janeiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral e Presidente da Comissão do Concurso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa J.W.C MULTISERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da DPE/AC.

Valor do contrato: R\$ 537.259,20 (quinhentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho: 03092224827530000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2018.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e o Sr. JEBERT WILLIANS CAVALCANTE NASCIMENTO, pela Contratada. Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 152/Cmt-Geral

Nomeação de Comissão de Bens e Patrimônio

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 5627, de 1º de dezembro de 2016 e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventariante anual de 2017 dos Bens Patrimoniais Permanentes, adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, através da fonte CBMAC:

NOME	POSTO/GRAD	FUNÇÃO/COMISSÃO
CLEYTON DE OLIVEIRA ALMEIDA	TC QOBM	PRESIDENTE
FLORISVAN PEREIRA CRAVEIRO	CAP QOABM	MEMBRO
EDSON LOPES PADILHA	TEN QOABM	MEMBRO
JADSON CONCEIÇÃO DA SILVA	SGT BM	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão nomeada por esta portaria terá como atribuição, elaborar, o inventário do patrimônio da instituição adquirido através da fonte CBMAC no ano de 2017;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2017.

(a)Carlos Batista da Costa – CEL QOCBM
Comandante-Geral em Exercício /CBMAC

Portaria nº 153/Cmt-Geral

Nomeação de Comissão de Bens e Patrimônio

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 5627, de 1º de dezembro de 2016 e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventariante anual de 2017 dos Bens Patrimoniais Permanentes, adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, através da fonte FUREPOL/BM:

NOME	POSTO/GRAD	FUNÇÃO/COMISSÃO
CLEYTON DE OLIVEIRA ALMEIDA	TC QOBM	PRESIDENTE
FLORISVAN PEREIRA CRAVEIRO	CAP QOABM	MEMBRO
EDSON LOPES PADILHA	TEN QOABM	MEMBRO
JADSON CONCEIÇÃO DA SILVA	SGT BM	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão nomeada por esta portaria terá como atribuição, elaborar, o inventário do patrimônio da instituição adquirido através da fonte FUREPOL/BM no ano de 2017;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2017.

(a)Carlos Batista da Costa – CEL QOCBM
Comandante-Geral em Exercício /CBMAC

PORTARIA Nº 154/CMT-GERAL

Nomeação de Comissão de Bens e Patrimônio

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 5627, de 1º de dezembro de 2016 e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventariante anual de 2017 dos Bens Patrimoniais Permanentes, adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, através da fonte FUNESBOM:

NOME	POSTO/ GRAD	FUNÇÃO/ COMISSÃO
CLEYTON DE OLIVEIRA ALMEIDA	TC QOBM	PRESIDENTE
FLORISVAN PEREIRA CRAVEIRO	CAP QOABM	MEMBRO
EDSON LOPES PADILHA	TEN QOABM	MEMBRO
JADSON CONCEIÇÃO DA SILVA	SGT BM	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão nomeada por esta portaria terá como atribuição, elaborar, o inventário do patrimônio da instituição adquirido através da fonte FUNESBOM no ano de 2017;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2017.

(a)Carlos Batista da Costa – CEL QOCBM
Comandante-Geral em Exercício /CBMAC

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DO ACRE

POLICIA MILITAR

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

PORTARIA/DLP/ Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos CONTRATOS Nº 01/2018 e 02/2018 celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e as empresas M. ELISA DE ALMEIDA – ME e PROBRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP, respectivamente, Processo Nº 0021079-1/2017, assinados no dia 05/01/2018, com vigência de até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que Constitui objeto do presente contrato a aquisição de uniformes e acessórios para atender o efetivo do Batalhão de Policiamento de Transito- BPTAN, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou licitação modalidade pregão presencial para registro de preços nº 456/2017-CPL 02, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Dineide Ribeiro de Lima–2º SGT PM e matrícula 9079971-2;

II - Gestor Substituto: Francisco Miranda de Souza Junior– 3º SGT PM e matrícula9122524-1;

III - Fiscal Titular: Mauro Rogério de Souza Alves – 3º SGT PM e matrícula9073981-2;

IV - Fiscal Substituto: José Roberto Melo Ferreira da Silva– 3º PM e matrícula9121579-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César dos Santos – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 456/2017 – CPL 02****DAS PARTES****CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE****CONTRATADA: M. ELISA DE ALMEIDA - ME****DO OBJETO**

- Constitui objeto do presente contrato a aquisição de uniformes e acessórios para atender o efetivo do Batalhão de Policiamento de Transito- BPTAN conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 456/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0021079-1/2017.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 114.129,75 (cento e quatorze mil cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

O contrato terá vigência até 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2773.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (CONVENIO DETRAN)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2018.

ASSINAM: O Senhor JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL. PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e a senhora Maria Elisa de Almeida, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 3 DE JANEIRO DE 2018

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 026/2017/CEL/PMRB, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ, assinado no dia 28 de dezembro de 2017, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, que tem por objeto prorrogar a vigência para a prestação de serviços de locação de impressoras, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.

II. Gestor Substituto: Michael Gustavo Marques Pinto, matrícula: 9271309-2.

III. Fiscal Titular: Maurício Ricardo da Silva, matrícula: 9213503-1.

IV. Fiscal Substituto: Paulo Cesar da Silva Junior, matrícula: 9313737-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 03 de janeiro de 2017.

Flora Valladares Coelho

Chefe da Casa Civil, em exercício

SEAPROF

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2016

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: CENTRAL DE COOPERATIVAS DOS PISCICULTORES DO ACRE - ACREPEIXE OBJETO: Cessão de 01 (um) Caminhão Baú Refrigerado, 03 (três) Trator Esteira e 03 (três) Escavadeira Hidráulica, descritos a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
01	Um veículo automotivo tipo caminhão	01	PLACA PUV 3560, CHASSI 93ZE2HGHOE895233	538873
01	Trator de esteira marca new rollend, TE Nº 21 modelo D170, série 158	01	TE Nº 21 modelo D170, série 158	520132
02	Trator de esteira marca new rollend, TE Nº 24 modelo D170, série 162	01	TE Nº 24 modelo D170, série 162	520135
03	Trator de esteira marca new rollend, TE Nº 04 modelo D170, série 91	01	TE Nº 04 modelo D170, série 91	498865
04	Escavadeira Hidráulica New Holland EH nº 04, série nº 393.	01	EH nº 04, série nº 393.	498854
05	Escavadeira Hidráulica New Holland EH nº 09, série nº 436.	01	EH nº 09, série nº 436.	498859
06	Escavadeira Hidráulica New Holland EH nº 10, série nº 447	01	EH nº 10, série nº 447	498860

VIGÊNCIA: 09 de maio de 2016 até 09 de maio de 2019.

DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2016.

ASSINAM: Glenilson Araújo Figueiredo, pela Cedente e Sansão Nogueira de Sena (CENTRAL DE COOPERATIVAS DOS PISCICULTORES DO ACRE – ACREPEIXE), pela Cessionária.

SECT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 03, cujo objeto é a Aquisição de baterias dos nobreak das salas cofres do Estado do Acre, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2017, CPL 03 MENOR PREÇO POR ITEM em favor da empresa CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA – CNPJ: 18.244.356/0001-36; conforme processo administrativo nº 835-7/2017.

Rio Branco – AC, 09 de janeiro de 18.

Renata Silva e Souza

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia.

SEDS

PORTARIA Nº 002/2018/GAB/SEDS, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Maurício Vasconcelos Maylah, Cargo em Comissão, matrícula nº 9476415-1, para representar esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, junto a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 55 de 09 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.025, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2017 e datas para publicação e encaminhamento dos Relatórios Resumidos na Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal, bem como as Normas sobre Prestações e Tomadas de Contas, estabelecidas na legislação expedida pelo tribunal de Contas do estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de elaboração do Inventário de Material de Bens Móveis registrados na Conta Bens em Estoque no sistema de Gestão de Recursos Públicos – GRP e outros existentes até 31 de dezembro de 2017, composta pelos membros listados abaixo.

Presidente – Carlos Vinícius da Costa Belarmino, matrícula nº 272736-1

Membro – Maria Socorro Rodrigues de Araujo, matrícula nº 229490-1

Membro – Maria Renilda Lopes de Albuquerque, matrícula nº 137596-1

Art. 2º A presente Portaria revoga a Portaria de nº 20 de 5 de janeiro de 2017, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 56 de 09 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.025, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2017 e datas para publicação e encaminhamento dos Relatórios Resumidos na Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal, bem como as Normas sobre Prestações e Tomadas de Contas, estabelecidas na legislação expedida pelo tribunal de Contas do estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de elaboração do Inventário de Material de Consumo registrados na Conta Bens em Estoque no sistema de Gestão de Recursos Públicos – GRP e outros existentes em 31 de dezembro de 2017, composta pelos membros listados abaixo.

Presidente – Carlos Vinícius da Costa Belarmino, matrícula nº 272736-1

Membro – Maria Socorro Rodrigues de Araujo, matrícula nº 229490-1

Membro – Maria Renilda Lopes de Albuquerque, matrícula nº 137596-1

Art. 2º A presente Portaria revoga a Portaria de nº 19 de 5 de janeiro de 2017, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 046, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de janeiro de 2018, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.868, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 12.180, de 14 de novembro de 2017, inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0025369-7/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 047, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de janeiro de 2018, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.867, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 12.180, de 14 de novembro de 2017, inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0025371-0/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 386/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2015 – CPL 01

PROCESSO Nº 0020650-4/2015

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a supressão de aproximadamente 12,18% do valor do Contrato Nº 386/2016, nos termos do artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR - O valor total da supressão é de R\$ 68.675,13 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos) que subtraído ao valor inicialmente contratado de R\$ 563.755,22 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), perfaz o valor global de R\$ 495.080,09 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitenta reais e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 - Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte Pela – Contratante
Zequias Ferreira Arruda - Gama Construções Com. e Rep. Ltda - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA ESTADUAL RURAL ENA OLIVEIRA DE PAULA
COMITÊ EXECUTIVO ENA OLIVEIRA DE PAULA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2018.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 43/2017.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO ENA OLIVEIRA DE PAULA

CONTRATADA: COMERCIAL VILA EIRELI - ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO ENA OLIVEIRA DE PAULA no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 21 de dezembro de 2017.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Ena Oliveira de Paula, localizada no município de Rio Branco - AC

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 59.605,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinco reais).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 023/2017.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro 2018.

ASSINAM: Rosa Maria da Cruz de Souza Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Jhonatan Mota de Araújo Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA ESTADUAL RURAL ENA OLIVEIRA DE PAULA
COMITÊ EXECUTIVO ENA OLIVEIRA DE PAULA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2018.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 43/2017.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO ENA OLIVEIRA DE PAULA

CONTRATADA: L. N. MOTA - ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO ENA OLIVEIRA DE PAULA no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 21 de dezembro de 2017.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Ena Oliveira de Paula, localizada no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 8.430,30 (oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 023/2017.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Rosa Maria da Cruz de Souza Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

Lucimar das Neves Mota Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 701/2017

PROCESSO Nº 14.17.0000012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DO OBJETO - Serviço de Curadoria, incluindo a Produção, acompanhamento Técnico e Artístico da Obra, da implantação dos Equipamentos, pesquisa de conteúdos educativos e programa de educação do Museu dos povos Acreanos, que contempla a imersão multissensorial na história e cultura da região, passando por eixos temáticos específicos que apresentam um panorama diversificado de conteúdos através de instalações interativas, circuito de projeções, sons e objetos icônicos.

DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 2.249.623,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais), seu preço é fixo e irredutível.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros – PJ) e 44.90.51.00 – (Obras e Instalações); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será contada a partir de sua assinatura em 08/12/2017 e ficará vigente por 15 (quinze) meses, podendo ser alterado através de Termo aditivo até a entrega definitiva do objeto, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/64, sua eficácia está condicionado à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre;

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 08 de dezembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Ezio Christian Deda de Araújo - Ágora – Arquitetos Associados Ltda – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO ROSALINA DA SILVEIRA

ESCOLA ESTADUAL RURAL ROSALINA DA SILVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2018

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 50/2017.

DAS PARTES: COMITÊ EXECUTIVO ROSALINA DA SILVEIRA

CONTRATADA: W. R. F. SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO ROSALINA DA SILVEIRA no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 20 de novembro de 2017.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO GERAL, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Rosalina da Silveira, localizada no município de Senador Guiomard - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

DO PRAZO:

O prazo para de execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 037/2017.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Jovaci Alves de Assis Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

William Robert Ferreira Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

SEHAB

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 014/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a Empresa BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, assinado no dia 20 de dezembro de 2017, com vigência inicial de 09 (nove) meses a contar da data de assinatura do Contrato, que tem por objeto a execução de obras necessárias para a conclusão de 75 Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, Lote 01 – execução de obras de recuperação e serviços remanescentes, no Município de Rio Branco, contidos no Processo nº 0015996-3/2017:

I – Gestora: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798;

II – Gestora Substituta: Angélica Albuquerque da Silva – Matrícula: 9344683;

III – Fiscal: Kim Robson Rodrigues da Silva – Matrícula: 9382720; e,

IV – Fiscal Substituto: Eudes Moreira da Costa – Matrícula: 9434291.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da assinatura.

Rio Branco – Acre, 20 de dezembro de 2017.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO

Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

Decreto Estadual nº 4.771/2016

SEJUDH

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – SEJUDH

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 13/2017

PROCESSO Nº 2017.02.001974

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SGA/SEJUDH Nº 001 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A SENHORA MARIA DO CARMO GUEDES BASÍLIO DE OLIVEIRA.

DO OBJETO: Constitui do presente instrumento contratual a “contratação temporária de pessoal técnico – nível superior” de MARIA DO CARMO GUEDES BASÍLIO DE OLIVEIRA, considerando o 1º lugar para ORIENTADOR EM DIREITOS HUMANOS – PSICÓLOGA, conforme o

resultado final da Seleção, por meio do EDITAL SGA/SEJUDH N.º 007, de 27 de outubro de 2017, publicado no D.O.E. N.º. 12.170, de 30 de outubro de 2017.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 2.700,00 mensal (dois mil e setecentos reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é do dia 08 de janeiro de 2018 a 08 de novembro de 2018.

DA DESPESA: - As despesas deste contrato correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH. ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.04.00.00

FONTE: 200 (RC)

CONVÊNIO SICONV N.º: 827374/2016

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.004.1817.0000

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro 2018.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Senhora MARIA DO CARMO GUEDES BASÍLIO DE OLIVEIRA.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO N. 001/2016 – FEF/SEMA/SEAPROF.

PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO MEIO AMBIENTE – SEMA, E A SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do supramencionado do Termo, sendo seu valor original de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), passando a acrescentar o valor de 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais), conforme justificativa constante dos autos do Processo Administrativo N.º 0011/2016/FEF/SEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com o “Caput” do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 116 da mesma lei, e ainda, no que couber, combinado com o art. 50 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 507/11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Termo original, assinado em 29 de junho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco - Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 18 de julho de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Edegard. de Deus pelo CONCEDENTE, e Sr. João Thaumaturgo Neto, pela PROPONENTE.

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 527/2017 CPL 01
PROCESSO N.º 0023336-8/2017/SEOP
PROCESSO N.º 0025022-2/2017/CPL

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo na Lei n.º 10.520/2002 e inciso VI do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGO, a decisão do pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 527/2017 CPL 01, por menor preço por lote, ADJUDICADO pela CPL 01, em favor da empresa MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 34.704.163/0001-77, classificada em 1º lugar para o Lote 01, com valor global de R\$ 420.518,50 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), cujo objeto é o contratação de empresa para a aquisição e Instalação de Mobiliário sob medida para praça de alimentação do terminal de passageiros do Aeroporto Internacional Plácido de Castro, no município de Rio Branco – Acre, dividido em 03 (três) lotes, sendo que os lotes 02 e 03 foram declarados desertos.
Rio Branco, 08 de janeiro de 2018.

Eng.º Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 548/2017 CPL 01

PROCESSO N.º 0025331-5/2017/SEOP

PROCESSO N.º 0025704-0/2017/CPL

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo na Lei n.º 10.520/2002 e inciso VI do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGO, a decisão do pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 548/2017 CPL 01, por menor preço por item, ADJUDICADO pela CPL 01, em favor das empresas: Digicópias Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.234.024/0001-91, classificada em 1º lugar no item 01 no valor global de R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais), e a empresa Print Solution Serviços de Processamento de Documentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.928.901/0001-97, classificada em 1º lugar no item 03 no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), cujo objeto é o contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras, do tipo multifuncional laser monocromática, multifuncional, scanner e copiadora, com impressão colorida a jato de tinta e multifuncional laser colorida, destinadas a atender as diversas gerências da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, localizada no Município de Rio Branco- Acre, sendo que o item 02 foi declarado fracassado.
Rio Branco, 08 de janeiro de 2018.

Eng.º Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria n.º 014 de 08 de janeiro de 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 178 de 23 de dezembro de 2013, que lotou o Perito Criminal ALEKSANDR LIRA BARROS, no Departamento de Polícia Técnica Científica, para exercer as funções no Instituto de Criminalística - IC;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Coordenadoria de Perícias da Regional do Juruá;

III – Deixar de atribuir ajuda de Custo, em conformidade ao artigo 86-D, I da LOPC. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 07 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Planejamento, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N.º 354 de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre n.º 12.211 no dia 02 de janeiro de 2018.

Considerando o Decreto nº 4541 de 27 de abril de 2016, publicado no D.O.E nº 11.791 de 28 de abril de 2016, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento, Considerando o Art. 47 do Decreto nº 4542 de 27 de abril de 2016, publicado no D.O.E. nº 11.791 de 28 de abril de 2016, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM FEITO a Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2018 que designou a servidora Solange Pereira de Andrade Nascimento – matrícula nº 9210580-1, Gestora de Políticas Públicas para responder pela Assessoria de Comunicação do Escritório de Apoio em Brasília da Secretaria de Estado de Planejamento.

Art. 2º - Ficam restabelecidos os efeitos da Portaria nº 206 de 17 de maio de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexandre de Souza Tostes
Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

SESACRE

PORTARIA Nº 14 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições lhe confere o Decreto nº 4.183 de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.740, de 12 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores Gildson Góes Alencar de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas e Marcos Venicius Malveira de Lima, Enfermeiro, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde-SESACRE, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, para apuração de abandono de cargo por parte da servidora Ednalva de Souza Cardoso, matrícula nº 2752077-1, considerando que a mesma ausentou-se de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, presumivelmente sem o devido amparo legal, conforme fatos narrados no Processo 0015135-6/2016.

Art. 2º – Determinar que a comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando cópia do último ato do processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a parti da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 15 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no MEMO/SESACRE/GAB/Nº 4361 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017, da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, FRANCISCA SOUZA DA SILVA, para exercer a função de Gerente Geral da Unidade Mista de Santa Rosa do Purus, vinculada a Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde

7º TERMO ADITIVO AO III TERMO DE PARCERIA – SESACRE/ANSSAU CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do presente Termo de Parceria até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS
Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do CONCEDENTE, inciso X, § 1º, do Art. 1º e Art. 15 da IN nº. 01/1997 c/c inciso XVII, § 1º, do Art. 1º e Art. 37 da Portaria Interministerial 127/2008 e alterações posteriores, PORTARIA INTERMINISTERIAL 507/2011, Decreto Estadual nº 3.024, de 16.12.11.

Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2017.

Assinam: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e MARIA MATILDE MOLLINETTI pela Associação Nossa Senhora da Saúde – ANSSAU

TERMO DE CONVÊNIOSESACRE/ APAE Nº. 021/2017 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE à Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE para fortalecer a equipe multiprofissional, oferecendo condições para atender a demanda com melhor qualidade possível.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Convênio são da ordem de R\$ 30.265,42 (trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da Concedente e R\$ 265,42 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) de Contrapartida da Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Convênio correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Programa de Trabalho: 2183.0000; Elemento de Despesa: 44.50.43.00; Fonte de Recursos: 400 – Portaria nº. 793/2012

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio entrará em vigor a contar da data de sua assinatura, e seu término dar-se-á em 31/12/2018.

Data da Assinatura: 28 de Dezembro 2017.

Assinam: Gemil Salim de Abreu Júnior pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e Cecília Maria Garcia Lima Souza pela Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais - APAE

XI TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DO CONTRATO Nº 001/2011

PROCESSO/ADA nº 19-14-0008269

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 001/2011 por mais 12 (doze) meses a contar de 31.12.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento originário e respectivos Termos Aditivos ao presente Termo de Compromisso.

Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2017.

Assinam: Gemil Salim de Abreu Júnior pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e Juliana Quinteiro pela FUNDHACRE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025957-1/2014

ADA Nº 19-15-0259640

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: MARTINS E GOMES LTDA

DO OBJETIVO/DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Sede Administrativa, no município de Cruzeiro de Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/12/2017 a 31/12/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 1030111831840000, 1030211821830000, 1030411841260000, 1030511821920000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 e Fonte de Recursos: 400.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PELA CONTRATANTE, DENIS CARLOS PAULINO SOLON REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025957-1/2014

ADA Nº 19-15-0259640

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: RED PONTES LTDA
DO OBJETIVO/DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no município de Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/12/2017 a 31/12/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10301111831840000, 10302111821830000, 10304111841260000, 10305111821920000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 e Fonte de Recursos: 400.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PELA CONTRATANTE, EMERSON FEITOZA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

Republicado por incorreção.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2015 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 224/2014 - CPL 04 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027921-3/2014 ADA Nº: 19-15-0357603, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.214 em 05 de janeiro de 2018, na pag. 12.

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE E MÁIRA SANTIAGO PIRES PARENTE PELA CONTRATADA.

LEIA – SE:

RUI EMANUEL ARRUDA SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PELA CONTRATANTE E MÁIRA SANTIAGO PIRES PARENTE PELA CONTRATADA.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC.

EDITAL Nº 046 SGA/SEPC, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, considerando a Decisão constante nos Autos nº 0713547-69.2017.8.01.0001 e nº 0715244-28.2017.8.01.0001, tornam pública a retificação dos subitens 2.1.1 e 2.1.3 do Edital nº 021 SGA/SEPC, de 05 de setembro de 2017, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens não citados nesta retificação.

(...)

2 DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

(...)

2.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

263.088-5, ABENONI RAASCH FELTZ, Não Apresentou / 259.245-2, ABIDENO GOMES DA SILVA JUNIOR, Não Apresentou / 255.671-5, ABRAAO NEGREIROS DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 254.070-3, ADALBERTO DE SOUZA MAIA, 2.00 / 267.588-9, ADAWANA AGOSTINHO FARIAS, 2.00 / 253.683-8, ADENISIO DA SILVA LIMA, Não Apresentou / 260.500-7, ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO, Não Apresentou / 261.614-9, ADRIANA RUI DA SILVA, Não Apresentou / 264.960-8, ADRIANO BORTOLIN MONTEIRO, 5.50 / 200.617-0, ADRIANO CARVALHO MERCHED, Não Apresentou / 264.525-4, ADRIANO DE SÁ OLIVEIRA, Não Apresentou / 251.290-4, ADRIANO MARTINS DE ALBUQUERQUE, Não Apresentou / 258.654-1, ADRIANO RICARDO COSTA SUNIGA, 2.00 / 265.394-0, ADRIEL DE SÁ OLIVEIRA, Não Apresentou / 256.216-2, AÉCIO LIMA DA COSTA, Não Apresentou / 259.096-4, AGUINALDO DE ARAUJO BASTO, Não Apresentou / 264.443-6, AIRTON PEREIRA DA SILVA, Não Apresentou / 259.272-0, ALAILSON DA COSTA MENDONÇA, Não Apresentou / 252.116-4, ALAN ALMEIDA DE SOUZA, Não Apresentou / 268.574-4, ALAN COR-

DEIRO RODRIGUES, Não Apresentou / 251.256-4, ALAN FELIPE DOS SANTOS TIBURCIO, Não Apresentou / 200.330-9, ALAN NOGUEIRA DINARTE, Não Apresentou / 254.181-5, ALAN SOUZA RIBEIRO, Não Apresentou / 250.879-6, ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO, Não Apresentou / 255.247-7, ALBERTO MONTEIRO NETO, Não Apresentou / 200.956-0, ALCEU AGUIDO DA SILVA JUNIOR, Não Apresentou / 257.549-3, ALCINETE FARIAS GADELHA, Não Apresentou / 261.346-8, ALDAIR FONTENELES DA SILVA, Não Apresentou / 261.326-3, ALDENIR NASCIMENTO DE LIMA, Não Apresentou / 253.765-6, ÁLEF RENAN RIBEIRO TORRES (PCD), Não Apresentou / 263.255-1, ALENDOMAR ALEXANDRE DA COSTA, Não Apresentou / 264.511-4, ALESSANDRA COSTA DA SILVA, Não Apresentou / 265.363-0, ALESSANDRA KELLY BRITO EVANGELISTA SANTOS, Não Apresentou / 251.954-2, ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 264.384-7, ALESSON FREITAS DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 256.350-9, ALEX DA SILVA LIMA, Não Apresentou / 255.089-0, ALEX FELIX DA SILVA OLIVEIRA, Não Apresentou / 262.735-3, ALEX MARQUES FEITOSA, 0.00 / 256.278-2, ALEX SANDRO ALVES DA GAMA, Não Apresentou / 252.054-0, ALEX SANDRO DE ALMEIDA LIMA, Não Apresentou / 252.543-7, ALEXANDRA MIRELLA BARROSO MARTINS, Não Apresentou / 250.159-7, ALEXANDRE DE OLIVEIRA GONDIM, Não Apresentou / 259.950-3, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, Não Apresentou / 261.007-8, ALEXANDRE MELO PESSOA, Não Apresentou / 200.536-0, ALEXANDRE RODRIGUES DE ARAUJO, Não Apresentou / 251.111-8, ALEXANDRO DE MOURA VALENTE FIGUEIREDO, 2.00 / 262.209-2, ALEXANDRO GONCALVES DE SOUZA, Não Apresentou / 266.383-0, ALEXIA LUZ DE FREITAS, Não Apresentou / 267.430-0, ALEXSANDRO CONCEIÇÃO ROCHA, Não Apresentou / 254.439-3, ALEXSANDRO DA COSTA SILVA, Não Apresentou / 259.498-6, ALEXSON BUSSENS MIRANDA, 2.00 / 256.502-1, ALIANY DE PAULA SILVA, Não Apresentou / 261.280-1, ALINAIANE DE SOUZA OLIVEIRA, Não Apresentou / 200.452-6, ALINE AMORIM DE SOUZA, Não Apresentou / 255.097-0, ALINE BROZZO DE AZEVEDO, Não Apresentou / 260.600-3, ALINE DA SILVA RODRIGUES, Não Apresentou / 263.626-3, ALINE DOS ANJOS ALBUQUERQUE, Não Apresentou / 200.707-0, ALINE RARIANE PARENTE DA SILVA, Não Apresentou / 255.113-6, ALINE SOUZA GREGORIO FIGUEIREDO, 0.00 / 254.842-9, ALINNE MAGALHAES SILVA, Não Apresentou / 266.374-0, ALISON COSTA PEREIRA, Não Apresentou / 263.900-9, ALISSON DA SILVA CARDOZO, Não Apresentou / 262.614-4, ALISSON MAIA DE QUEIROZ (PCD), 0.00 / 266.979-0, ALISSON SILVESTRE DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 253.087-2, ALLAN BUENO ALVES DA SILVA, Não Apresentou / 260.032-3, ALLAN COSTA GUEDES CABRAL, Não Apresentou / 260.613-5, ALLAN DAMASCENO DE SOUZA, Não Apresentou / 261.297-6, ALLINE SOARES DOS SANTOS, Não Apresentou / 254.646-9, ALLISON KELVIS ALMEIDA PRIHL, Não Apresentou / 261.205-4, ALTENIRA GALVÃO MAIA, Não Apresentou / 265.061-4, ALTEVIR COSTA DA SILVA, 0.00 / 262.607-1, ALTEVIR DE OLIVEIRA ROSAS, Não Apresentou / 254.518-7, AMIRA MOURA BADARANE, Não Apresentou / 261.031-0, AMISTERDAN DE SOUZA PEREIRA (PCD), Não Apresentou / 263.765-0, ANA CAROLINE COSTA DA CRUZ, Não Apresentou / 269.246-5, ANA CAROLINE DA SILVA LOPES, Não Apresentou / 200.121-7, ANA CLAUDIA SILVA DA CRUZ, Não Apresentou / 258.361-5, ANA CLÁUDIA VIEIRA DOS SANTOS, 3.50 / 258.569-3, ANA MARIA ARAÚJO LUSTOSA, Não Apresentou / 251.422-2, ANA MARIA COSTA DA CONCEIÇÃO, Não Apresentou / 200.750-9, ANA PAULA BEZERRA SCHAEFER, 3.50 / 256.372-0, ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO, Não Apresentou / 257.645-7, ANA PAULA GONÇALVES DE SOUSA SILVA, Não Apresentou / 256.021-6, ANA ROSA BARRETO, Não Apresentou / 251.528-8, ANDERSON DE SOUZA CASTRO, Não Apresentou / 255.959-5, ANDERSON FONTANA DA SILVA JÚNIOR, Não Apresentou / 260.825-1, ANDERSON LAURO BARBOSA, Não Apresentou / 251.320-0, ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, 0.00 / 250.828-1, ANDERSON LIMA SHOCKNESS, Não Apresentou / 251.302-1, ANDERSON LUCAS LAVERDE, Não Apresentou / 267.384-3, ANDERSON MARQUES DE SOUZA, Não Apresentou / 265.730-9, ANDERSON OLIVEIRA NOGUEIRA, Não Apresentou / 200.210-8, ANDERSON VERAS DA COSTA, Não Apresentou / 250.779-0, ANDRÉ CARVALHO DE FREITAS, Não Apresentou / 265.324-9, ANDRÉ CASTRO DE FARIAS, Não Apresentou / 261.315-8, ANDRÉ COSTA FERNANDES, Não Apresentou / 251.080-4, ANDRÉ DUQUE GRIJÓ, 2.00 / 259.111-1, ANDRÉ LUIS FONTENELE ALEXANDRINO, Não Apresentou / 261.505-3, ANDRÉ LUIZ DE QUEIROZ DA SILVEIRA, Não Apresentou / 260.385-3, ANDRÉ NEVES, Não Apresentou / 268.662-7, ANDRÉ SABINO DA SILVA, Não Apresentou / 259.624-5, ANDREI CHRISTIAN PEREIRA LIMA, Não Apresentou / 256.630-3, ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUZA REGO, Não Apresentou / 254.867-4, ANDREIA VASCONCELOS DA COSTA, Não Apresentou / 252.279-9, ANDRESSA CAROLINA DA SILVA DE MORAES, Não Apresentou / 259.337-8, ANDRESSA MARIA DA SILVA RIBEIRO, Não Apresentou / 251.684-5, ANDREZA CARLA LEITE, Não Apresentou / 255.165-9, ANDSON SOUZA DA SILVA (PCD), Não Apre-

sentou / 250.127-9, ANGELO CARLOS FERREIRA, Não Apresentou / 256.377-0, ANILTON MOTA DE LIMA, Não Apresentou / 250.032-9, AN-TÔNIA DA LIBERDADE MOURÃO DA SILVA, Não Apresentou / 200.829-7, ANTONIA ELIANA DA SILVA, Não Apresentou / 263.740-5, ANTONIO ALVES DE FREITAS, 0.00 / 256.944-2, ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR, Não Apresentou / 259.544-3, ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS, Não Apresentou / 263.377-9, ANTONIO CARLOS RAMOS BACELAR, Não Apresentou / 263.853-3, ANTONIO EDMAR JUCÁ FERREIRA JÚNIOR, Não Apresentou / 252.993-9, ANTONIO HENRIQUE BARBOSA PIRES, Não Apresentou / 262.692-6, ANTONIO IZAQUIEL DO CARMO DE SOUZA, Não Apresentou / 260.352-7, ANTONIO JANAILTON DA SILVA COSTA, Não Apresentou / 266.186-1, ANTONIO JEOVANI PEREIRA FERREIRA, Não Apresentou / 254.036-3, ANTONIO JOCICLEIDE SILVA REGADAS, Não Apresentou / 262.698-5, ANTONIO JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA, 2.00 / 267.134-4, ANTONIO LUCAS BARBOSA JACCOUD, Não Apresentou / 200.426-7, ANTONIO SOUZA SANTOS, Não Apresentou / 255.127-6, APOENA AJIE LIMA MACHADO DA COSTA, 2.00 / 261.002-7, ARGEU FERRAI TEIXEIRA, 2.00 / 253.504-1, ARIANA NICOLE VASCONCELOS CARVALHO, Não Apresentou / 252.234-9, ARIANE ALBUQUERQUE DA SILVA, Não Apresentou / 262.680-2, ARISON PINHEIRO DE LIMA, Não Apresentou / 264.025-2, ARLEM DINIZ BEZERRA, Não Apresentou / 269.129-9, ARLISON XAVIER DANTAS, Não Apresentou / 250.789-7, ARNALDO DA SILVA LIMA, Não Apresentou / 253.343-0, ARTENIA FRANCISCA COSTA MARTINS, Não Apresentou / 253.481-9, ARTUR DOS SANTOS LEITE, Não Apresentou / 261.174-0, ARYANE SOMBRA COELHO, Não Apresentou / 200.169-1, ARYANNE SOUSA DE OLIVEIRA LOPES, Não Apresentou / 250.420-0, ARYELLA SOMBRA COELHO PEREIRA, Não Apresentou / 250.942-3, ASLAN DIAS DE MENEZES, Não Apresentou / 262.069-3, AUGUSTO VIEIRA, 0.00 / 267.889-6, AURIENE BREGENCE MONTEIRO, Não Apresentou / 263.254-3, BARBARA LUIZA CASTRO FERNANDES, Não Apresentou / 255.189-6, BENAIAS PEDRO NASCIMENTO DA SILVA, Não Apresentou / 261.200-3, BENEDITA CLEONILZA SILVA DA SILVA, Não Apresentou / 264.312-0, BENEDITO DA SILVA MACIEL, Não Apresentou / 261.071-0, BRANDON MENDONÇA DOS SANTOS, 2.00 / 256.950-7, BRENDA STEFANE GONÇALVES COELHO, Não Apresentou / 263.289-6, BRENO PINHEIRO DAMASCENO SANTOS, Não Apresentou / 252.208-0, BRUNA BARBOSA DA SILVA, Não Apresentou / 251.212-2, BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR, Não Apresentou / 264.315-4, BRUNA NUNES RIBEIRO DE MELO, Não Apresentou / 250.375-1, BRUNA REGINA ALVES DE OLIVEIRA VIDAL, Não Apresentou / 257.222-2, BRUNA ROSENO DE SOUZA MAIA, Não Apresentou / 260.292-0, BRUNNA CAROLINE TAMBURINI DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 266.045-8, BRUNNO JOSE RICARTE MACIEL, 2.00 / 255.691-0, BRUNO ALVES VIEIRA, Não Apresentou / 259.172-3, BRUNO COELHO WILBERT, Não Apresentou / 201.368-1, BRUNO CORREIA DA SILVA, Não Apresentou / 258.222-8, BRUNO FELIPE DA SILVA KADOR, Não Apresentou / 264.718-4, BRUNO GABRIEL DA SILVA GOMES, Não Apresentou / 259.020-4, BRUNO GUEDES SILVA, 2.00 / 251.614-4, BRUNO HENRIQUE HOLANDA DA COSTA MORAIS, Não Apresentou / 252.897-5, BRUNO KOVALHCZUK RIBEIRO, Não Apresentou / 258.646-0, BRUNO LOPES CORREIA, Não Apresentou / 255.251-5, BRUNO TEIXEIRA DOS SANTOS, Não Apresentou / 200.265-5, CAIO RICHARD MENDONÇA DA SILVA, Não Apresentou / 269.113-2, CAMILA DE MELO MACIEL, Não Apresentou / 257.533-7, CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA, Não Apresentou / 264.952-7, CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Não Apresentou / 262.423-0, CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO, 2.00 / 250.144-9, CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA, Não Apresentou / 258.291-0, CARLOS CESAR PORTO JUNIOR, Não Apresentou / 254.643-4, CARLOS DRUMOND DO NASCIMENTO MORAIS, 2.00 / 261.045-0, CARLOS HENRIQUE FERREIRA SANTOS, Não Apresentou / 257.720-8, CARLOS VINICIUS ALVES MATOS, Não Apresentou / 254.751-1, CAROLINA CALIL MENDIVIL, Não Apresentou / 200.221-3, CAROLINA CRUZ PESSOA, Não Apresentou / 254.747-3, CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA, Não Apresentou / 267.151-4, CAROLINA FERREIRA GOTELIP, Não Apresentou / 250.962-8, CAROLINE ADELAIDE FERREIRA DA SILVA, Não Apresentou / 259.792-6, CAROLINE ESTHÉFANY DE PONTES SANTOS, Não Apresentou / 259.068-9, CAROLINE NUNES SILVA, Não Apresentou / 258.116-7, CASSIO ANDRE OLIVEIRA FERREIRA, Não Apresentou / 260.276-8, CASSIO DA SILVA BANDEIRA, Não Apresentou / 253.351-0, CELIO DA SILVA LOPES JUNIOR, Não Apresentou / 266.510-7, CÉLIO MEIRELES FRAZÃO, Não Apresentou / 266.475-5, CÉLIO RODRIGUES OLIVEIRA, Não Apresentou / 268.086-6, CESAR AUGUSTO FEIJÓ SILVA, Não Apresentou / 253.616-1, CHAGAS LOPES DA SILVA DE SOUSA, Não Apresentou / 266.643-0, CHARLENNE DA SILVA GONDIM, 2.00 / 259.513-3, CHRISTENES LOIOLA DE CASTRO ALVES, Não Apresentou / 267.647-8, CIDIA MAURA AZEVEDO VIANA, 2.00 / 254.089-4, CIRNANDO CIDRÃO DE LIMA, Não Apresentou / 258.685-1, CLAUDECIR ALBERTO DE SA, Não Apresentou / 258.137-0, CLAUDIMAR CORDEIRO DA SILVA, Não Apresentou / 266.523-9, CLAUDIMEI ALVES CARDOSO, Não Apresentou / 269.469-7, CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA, Não Apresentou / 256.765-2, CLÉCIO DE PAIVA FIGUEIREDO, Não Apresentou / 251.867-8, CLEYSON MENDES REZENDE, 2.00 / 251.912-7, CLEYTON MAGALHAES DIMAS, Não Apresentou / 269.104-3, CREUDIMAR AVELINO, Não Apresentou / 253.311-1, CRISTIANE PONTES DA SILVA, 0.00 / 250.283-6, CRISTIANE SILVA DE SOUZA, Não Apresentou / 268.336-9, DAIANE GOMES DA SILVA, Não Apresentou / 254.345-1, DAIANE HAESER FERREIRA, Não Apresentou / 263.761-8, DAINILCIA COSTA DA CRUZ, 2.00 / 250.024-8, DANIEL ASSIS RODRIGUES, Não Apresentou / 250.984-9, DANIEL CAVALCANTE FAGUNDES, Não Apresentou / 258.152-3, DANIEL MACEDO TEIXEIRA, Não Apresentou / 255.315-5, DANIEL QUEIROZ DE LIMA BARROS, Não Apresentou / 266.777-0, DANIELA MARQUES DA SILVA, Não Apresentou / 251.375-7, DANILO DOS SANTOS, 0.00 / 259.425-0, DANILO GERONIMO DE FREITAS, Não Apresentou / 262.531-8, DARAH ISIS BANDEIRA DA SILVA, Não Apresentou / 257.618-0, DAVI ALVES DA SILVA, 0.00 / 250.886-9, DAVI DANIEL DE SOUZA, Não Apresentou / 262.243-2, DAVI MARCOS PINHEIRO MOREIRA, Não Apresentou / 254.694-9, DAVI OLIVEIRA HONORATO JUNIOR, Não Apresentou / 269.809-9, DAVI PORTELINHA ALENCAR, Não Apresentou / 250.225-9, DAVI SOUSA DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 256.108-5, DAVID ALEXANDER CARVALHO GOMES, Não Apresentou / 250.489-8, DAVID DIAS MARTINS FILHO, Não Apresentou / 264.845-8, DÉBORA CRISTINA DE SOUZA, Não Apresentou / 201.334-7, DEBORA DA SILVA PESSOA, Não Apresentou / 250.470-7, DEBORA EDILDE PORTELA BONFIM, Não Apresentou / 258.552-9, DÉBORA FAGUNDES PEREIRA, Não Apresentou / 200.149-7, DÉVIDE LOPES DA SILVA, Não Apresentou / 252.232-2, DENES DA COSTA FREITAS, Não Apresentou / 257.467-5, DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL, 2.00 / 259.030-1, DENISE DA SILVA FERREIRA, Não Apresentou / 250.220-8, DENISSON BASTOS DE LIMA, Não Apresentou / 258.192-2, DENNYS SOUZA DA SILVA, 0.00 / 265.522-5, DENYS OLIVEIRA DE SOUZA, Não Apresentou / 261.373-5, DENYSE CAMPOS MOREIRA, Não Apresentou / 254.733-3, DERLILDO GOMES DA PÁSCOA, Não Apresentou / 258.614-2, DEUSIMAR SILVA DE ARAÚJO, Não Apresentou / 252.044-3, DHEFLE KAIÁ SOUSA MACÊDO, Não Apresentou / 252.376-0, DIANA MARIA DE SÁ OLIVEIRA, Não Apresentou / 263.676-0, DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS, Não Apresentou / 261.853-2, DIÉGO DA SILVA LIMA, 0.00 / 250.808-7, DIEGO DE ARAUJO COSTA, 2.00 / 265.003-7, DIEGO ERNESTO PEREIRA, Não Apresentou / 252.177-6, DIEGO MARTINS DA MOTA, Não Apresentou / 259.577-0, DIEGO MESSALA FERREIRA SOARES, Não Apresentou / 263.129-6, DIEGO SILVA DE MORAES, Não Apresentou / 200.686-3, DIEGO SILVA MATOS, Não Apresentou / 200.934-0, DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE, Não Apresentou / 252.213-6, DILSON DE SOUZA MELO NETO, Não Apresentou / 261.079-5, DIOGO LIMA SANTOS, Não Apresentou / 258.561-8, DIOGO RODRIGUES GUILHERME, Não Apresentou / 253.223-9, DIRCEU DA CUNHA GONÇALVES RIBEIRO, Não Apresentou / 260.581-3, DOUGLAS MARCOS RAMOS TELEKEN, 0.00 / 260.665-8, DOUGLAS VILMAR ZIMMERMANN, Não Apresentou / 259.009-3, DRIELLY MUNIZ DE MOURA GOMES, Não Apresentou / 200.317-1, EBERSON RODRIGUES DE SOUZA, Não Apresentou / 251.890-2, EDEILSON FROTA SOBRINHO, Não Apresentou / 257.585-0, EDER JUNIOR SALES DOS SANTOS, Não Apresentou / 258.396-8, EDILENE VIEIRA DE FRANÇA, Não Apresentou / 250.031-0, EDILTON DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR, Não Apresentou / 262.667-5, EDIMILSON LOPES DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 254.499-7, EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO, Não Apresentou / 260.698-4, EDIVAN ANDRADE DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 254.109-2, EDIVAN LIMA DE OLIVEIRA, 0.00 / 258.101-9, EDJANE FEITOSA DE SOUZA, Não Apresentou / 266.276-0, EDMUNDO CAETANO DE SOUZA JUNIOR, Não Apresentou / 259.556-7, EDSON DA SILVA MEDEIROS, Não Apresentou / 255.386-4, EDUARDO ANTUNES DE OLIVEIRA, 2.00 / 253.308-1, EDUARDO LIMA DE ARAUJO, Não Apresentou / 250.636-0, EDUARDO RODRIGUES MAMÉDIO, Não Apresentou / 250.310-7, EDUARDO VENICIOS SANTOS DE ARAÚJO, Não Apresentou / 253.086-4, EDVALDO SILVA SANTOS, Não Apresentou / 250.026-4, EDVAN LIMA OLIVEIRA, Não Apresentou / 200.094-6, EDVAN NASCIMENTO SOUZA SANTOS, 2.00 / 201.201-4, EFRAIM CAVALCANTE PINHEIRO JÚNIOR, Não Apresentou / 262.519-9, EGON HENRIQUE DE JESUS VITÓRIA, Não Apresentou / 253.110-0, ELDENIR FREIRE MARIANO, Não Apresentou / 261.954-7, ELDER ARAÚJO DE ALCANTARA, Não Apresentou / 253.044-9, ELDER CORDEIRO BARBOSA, Não Apresentou / 255.446-1, ELDER CORREA, Não Apresentou / 269.781-5, ELEANDRO ALVES PINHEIRO, Não Apresentou / 200.960-9, ELEANEA DA SILVA VERAS LIMA, Não Apresentou / 264.476-2, ELENILSON DIAS GOMES, Não Apresentou / 200.413-5, ELIANA MARIA DA SILVA BEZERRA, 2.00 / 253.230-1, ELIANE GONÇALVES DA SILVA, 2.00 / 268.079-3, ELIAS ANDRADE DE FREITAS, Não Apresentou / 263.155-5, ELIAS SANTOS DE MELO,

Não Apresentou / 262.326-9, ELIDA ISAIAS MACEDO, Não Apresentou / 257.965-0, ELIEL DE QUEIROZ BRUNO, Não Apresentou / 264.860-1, ELISSANDRA SILVA DA ROCHA, Não Apresentou / 256.019-4, ELOILSON DA COSTA RODRIGUES, Não Apresentou / 254.402-4, ELSIENE MENDONÇA SILVA, Não Apresentou / 263.012-5, ELTON DIONATAN HAASE, 0.00 / 264.496-7, ELTON MACIEL DOMINGOS, Não Apresentou / 251.951-8, ELUENO CALENO MOREIRA, Não Apresentou / 257.180-3, EMANOELY ARAUJO DE MEDEIROS, Não Apresentou / 265.957-3, EMERSON ARAUJO DACIO, Não Apresentou / 262.569-5, EMERSON CAMPOS DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 259.363-7, EMERSON DA SILVA LIMA, Não Apresentou / 202.395-4, EMERSON DE ALBUQUERQUE SILVA, Não Apresentou / 253.732-0, EMILY CAROLINE ALVARENGA DE COUTO, Não Apresentou / 252.285-3, EMMITTE HELRY ANUTE DE ARRUDA, Não Apresentou / 253.109-7, ENIO PESSOA PEQUENO, Não Apresentou / 250.359-0, ERIC BRAGA SOARES, Não Apresentou / 252.496-1, ERIC RAPHAEL PEREIRA CHAVES, Não Apresentou / 264.286-7, ERICK DE CASTRO FERREIRA, Não Apresentou / 259.795-0, ERICO JONAS SILVA DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 255.380-5, ERIKA AFONSO LOPES ALBUQUERQUE, Não Apresentou / 265.883-6, ÉRIKA MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA, 0.00 / 260.186-9, ERINALDO DA SILVA, Não Apresentou / 250.991-1, ERMESON NOGUEIRA DA SILVA, Não Apresentou / 260.908-8, ERMESON WHALAS DE CASTRO ANJO, Não Apresentou / 265.888-7, EVA DE SOUZA VIEIRA, Não Apresentou / 256.629-0, EVANIEL REGO DE SOUZA, Não Apresentou / 262.779-5, EVELISE LIANA FONSECA DE OLIVEIRA, 2.00 / 263.242-0, EVERALDO MERCEDDES DA SILVA, Não Apresentou / 268.641-4, EVERLY DAMASCENO DO NASCIMENTO, Não Apresentou / 201.376-2, EVERTON DE BRITO ALEMÃO, Não Apresentou / 261.301-8, EVERTON MACHADO VIEIRA, Não Apresentou / 255.594-8, EVERTON SILVA DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 258.188-4, EVILY TAYNARA NASCIMENTO DA ROCHA, Não Apresentou / 252.443-0, EWERTON FERNANDO DAL MOLIN, Não Apresentou / 252.189-0, EZEQUIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Não Apresentou / 260.313-6, FÁBIA SILVEIRA LOPES, 2.00 / 259.641-5, FÁBIANO HOBOLD MACHADO, Não Apresentou / 257.155-2, FABINHO DA ROSA SANTIAGO, Não Apresentou / 263.938-6, FÁBIO CALDEIRA CARVALHO, 2.00 / 254.529-2, FÁBIO CASTELANI VILAS BOAS, Não Apresentou / 254.826-7, FÁBIO DE ARRUDA DA CUNHA, Não Apresentou / 250.805-2, FÁBIO DOS ANJOS KUTICOSKI, 2.00 / 258.903-6, FÁBIO DOS SANTOS FEIO, Não Apresentou / 256.026-7, FÁBIO JUNIOR GONSALVES DA SILVA JUCÁ, Não Apresentou / 269.478-6, FELIPE BENSIMAN CIAMPI, Não Apresentou / 262.067-7, FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA, Não Apresentou / 253.123-2, FELIPE FONTINELE ALVES, Não Apresentou / 261.792-7, FELIPE MACHADO NOBRE, Não Apresentou / 256.269-3, FELIPE PASCOAL NOGUEIRA ELUAN, Não Apresentou / 265.297-8, FERNANDA CRISTINA SA DE FRANCA SOUZA, Não Apresentou / 250.734-0, FERNANDO COSTA DOS SANTOS, Não Apresentou / 261.132-5, FERNANDO DE CASTRO CORREA, 0.00 / 256.893-4, FERNANDO FREIRE BARRETO, Não Apresentou / 257.829-8, FERNANDO LEITE DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 258.686-0, FERNANDO RAMOS DA SILVA, Não Apresentou / 255.129-2, FIDEL KENNEDY DE SOUZA DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 254.614-0, FILIPE RAPHAEL BANDEIRA CHAVES, Não Apresentou / 256.686-9, FILIPE RODRIGUES, 0.00 / 265.666-3, FIRMINO HENRIQUE MIRANDA DE ARAÚJO, Não Apresentou / 264.237-9, FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA, Não Apresentou / 250.676-9, FLÁVIO OLIVEIRA DA ROCHA, Não Apresentou / 255.217-5, FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 260.514-7, FRANCICLEY DE MELO MARQUES, Não Apresentou / 261.605-0, FRANCISCA AELIA COSTA RAMOS, Não Apresentou / 269.047-0, FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ARAUJO, Não Apresentou / 260.669-0, FRANCISCA ELECXANDRA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 269.519-7, FRANCISCA ELINE PEREIRA DE QUEIROZ, 2.00 / 261.568-1, FRANCISCO ALISSON DE LIMA MONTEIRO, Não Apresentou / 200.313-9, FRANCISCO ALIXANDRE CARVALHO DA SILVA, Não Apresentou / 257.737-2, FRANCISCO ANDRADE DA SILVA SOUZA, Não Apresentou / 260.258-0, FRANCISCO CARLOS DA COSTA AVELINO, Não Apresentou / 261.020-5, FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA ARAUJO, Não Apresentou / 265.481-4, FRANCISCO DHEYSON SALES DA SILVA, Não Apresentou / 252.266-7, FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO, Não Apresentou / 258.924-9, FRANCISCO DOUGLAS SILVA DE ALCANTARA, Não Apresentou / 263.102-4, FRANCISCO EDIR DE MOURA OLIVEIRA, Não Apresentou / 250.724-2, FRANCISCO JUNIOR VIANA DE MENEZES, 2.00 / 260.038-2, FRANCISCO NARDSON RODRIGUES DA SILVA, Não Apresentou / 264.078-3, FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA CUNHA, 0.00 / 201.183-2, FRANCISCO ROBISON MARTINS FERREIRA, Não Apresentou / 265.641-8, FRANCISCO RUSEMBERG OLIVEIRA DA SILVA, Não Apresentou / 259.717-9, FRANCISCO WILLIAN CARVALHO DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 266.679-0, FRANKLIN ROOSIVELT OLIVEIRA DA SILVA, Não Apresentou / 258.334-8, FREDERICO LEITE GOUVEA, Não Apresentou / 265.596-9, GABRIEL LEITÃO SANTOS DE ALMEIDA, Não Apresentou / 251.944-5, GABRIEL MEIRELES DE SOUSA, Não Apresentou / 256.105-0, GABRIELA VASCONCELOS CUNHA CONCEIÇÃO, Não Apresentou / 267.262-6, GAMALIEL KESSIO FERREIRA DE LIMA, 2.00 / 268.540-0, GEAZI LOPES DA SILVA, Não Apresentou / 268.113-7, GEDHAL LINCOLN RAMOS BANDEIRA, Não Apresentou / 253.770-2, GEICE DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 253.409-6, GELIARDO ALVES DA SILVA, Não Apresentou / 257.054-8, GENESIS LOPES DO NASCIMENTO, Não Apresentou / 202.162-5, GENESIS PINHEIRO MOREIRA, Não Apresentou / 252.344-2, GENESSI EDUARDO SANTOLIN, Não Apresentou / 253.563-7, GEOVANE SILVA DE SOUZA, Não Apresentou / 265.200-5, GERALDO SERAFIM, Não Apresentou / 263.096-6, GERCIER DA SILVA PEIXOTO, Não Apresentou / 253.912-8, GERCLEINISIO FURTADO DO NASCIMENTO, Não Apresentou / 258.945-1, GERSON JUNIOR SILVA DE SOUZA, Não Apresentou / 200.385-6, GEZIEL DE SOUZA SILVA, Não Apresentou / 252.479-1, GILCILENE DE ALMEIDA LIMA, Não Apresentou / 250.715-3, GILMARA MOREIRA DANIEL, 2.00 / 255.498-4, GILSON SOARES DE AZEVEDO JUNIOR, Não Apresentou / 257.643-0, GIOVANE NEGREIROS DOS SANTOS, Não Apresentou / 268.918-9, GIOVANNY MESQUITA BELMONTE DE LIMA, Não Apresentou / 200.663-4, GISELLE PATRÍCIA ABREU DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Não Apresentou / 254.930-1, GLADSON DOS SANTOS MENDONÇA, Não Apresentou / 200.690-1, GLAUCIA ARIANE PARENTE DA SILVA, Não Apresentou / 259.234-7, GLAUCO LIMA BARBOSA, Não Apresentou / 264.083-0, GLEDSON PRADO, Não Apresentou / 259.217-7, GLEDYS JUNIOR DE OLIVEIRA FAGUNDES, Não Apresentou / 258.570-7, GLEIDSON DOS SANTOS GRANJA, Não Apresentou / 261.271-2, GLEILSON DE ARAÚJO DA SILVA, Não Apresentou / 258.739-4, GLEISON WCHOA CARNEIRO, Não Apresentou / 259.559-1, GLENDA KAREN GOMES COSTA, Não Apresentou / 200.411-9, GRAZIELLA BRAGA CRUZ, Não Apresentou / 250.619-0, GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 251.595-4, GUSTAVO HENRIQUE LEÃO MIGUÉIS, Não Apresentou / 254.951-4, GUSTAVO JIVAGO PERINI, Não Apresentou / 251.039-1, GUSTAVO JUNQUEIRA VIEIRA FLEMING, Não Apresentou / 254.540-3, GUTIERRE JERONIMO DA SILVA, 2.00 / 253.536-0, HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE, Não Apresentou / 259.422-6, HANNAH ELISA DA SILVA BATISTA, Não Apresentou / 258.353-4, HAROLDO DE MELO LIMA, Não Apresentou / 250.443-0, HEBER DA SILVA PEREIRA, Não Apresentou / 253.921-7, HEDER RENAN ALMEIDA MARTINS, Não Apresentou / 256.061-5, HÉLISON LUCIANO MAIO DE PAULA, Não Apresentou / 261.655-6, HÉLIO ARAÚJO DE MEDEIROS, Não Apresentou / 255.205-1, HÉLIO ROBERTO SOARES OUREM CAMPOS, Não Apresentou / 253.210-7, HELITON DA COSTA MOREIRA, Não Apresentou / 264.238-7, HELITON JACOBSEN DO CARMO, Não Apresentou / 262.178-9, HELSON LEAL MEDEIROS, Não Apresentou / 252.078-8, HERSON CLESTON DA COSTA MOREIRA, Não Apresentou / 262.513-0, HIDEKI PONTES HAMAGUCHI, 0.00 / 267.983-3, HONDINA SCHUCK, Não Apresentou / 265.928-0, HORDONES CRUZMACHADO, Não Apresentou / 265.741-4, HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO, Não Apresentou / 259.129-4, HUGO LEONARDO BIAZI SILVA, Não Apresentou / 257.234-6, HUGO MARQUES MONTEIRO, Não Apresentou / 254.617-5, HUMBERTO FURTADO DE ARAÚJO LIMA JUNIOR, Não Apresentou / 255.580-8, HUMBERTO VASCONCELOS DE OLIVEIRA JUNIOR, Não Apresentou / 261.398-0, IAGO DE OLIVEIRA SILVA, Não Apresentou / 264.010-4, IASMIN SANTIAGO SALES, Não Apresentou / 254.403-2, ÍCARO GABRIEL DE LIMA FERREIRA, Não Apresentou / 256.320-7, IGOR CARLOS CORDEIRO LIMA, Não Apresentou / 251.235-1, IGOR LUIS DE ALENCAR MIRANDA, Não Apresentou / 267.141-7, IGOR MATEUS ALMEIDA DA SILVA, Não Apresentou / 251.391-9, IGOR RAFAEL SOARES PIRES, Não Apresentou / 250.669-6, IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS, Não Apresentou / 252.574-7, ILANNA CATRINNI DA SILVA BEZERRA, Não Apresentou / 261.221-6, IMITIEL OLIVEIRA DE SOUSA, Não Apresentou / 266.118-7, INGRO LOPES DE SOUZA, Não Apresentou / 260.308-0, INGREDHI CAROLINE RUFINO MAIA YARZON, Não Apresentou / 251.249-1, IRICÉLIA COELHO DO NASCIMENTO, 0.00 / 263.439-2, ISABEL CAVALCANTE DA SILVA FREITAS, Não Apresentou / 260.830-8, ISMAYKEL GONDIM DE LIMA, Não Apresentou / 262.736-1, ISNAELE SANTOS DA SILVA, Não Apresentou / 264.833-4, ISRAEL DA SILVA JACINTO, Não Apresentou / 267.851-9, ISRAEL MACHADO LOPES, Não Apresentou / 269.035-7, ISRAEL SAMPAIO MORAES, Não Apresentou / 252.100-8, ISRAEL SHERMAN SOARES, Não Apresentou / 201.331-2, ITALO BRUNO DO NASCIMENTO, Não Apresentou / 200.705-3, ITALO JOSE MORAES DA CRUZ, Não Apresentou / 252.109-1, IURY SABOIA DE OLIVEIRA, 2.00 / 268.156-0, IVA CARLA PINTO DA SILVA, Não Apresentou / 254.779-1, IZAIAS BRASIL DA SILVA, 3.50 / 264.142-9, IZAIAS PEREIRA BATISTA, Não Apresentou / 252.726-0, JACKSON DOS SANTOS ANJOS, Não Apresentou / 260.489-2, JACKSON PINTO DA SILVA (SUB JUDICE), 2.00 / 264.318-9, JACO FORTES DE BRITO, Não Apresentou / 254.478-4, JACQUELINE ELLEN ELIZIO DE CARVALHO, Não Apresentou / 262.918-6, JAC-

SON FERREIRA DE MELO, Não Apresentou / 250.611-4, JADERSON SOARES DE ARAUJO, Não Apresentou / 254.228-5, JADSON SOUZA DE MELO, Não Apresentou / 254.691-4, JAHNNYNE SILVA LIMA, Não Apresentou / 258.331-3, JAILSON ANDRADE VALENTE, Não Apresentou / 267.928-0, JAINA DA SILVA SOUZA CARDOSO, Não Apresentou / 259.969-4, JAÍNE KELLY DA SILVA GALINDO, Não Apresentou / 253.092-9, JAIR PEQUENO DOS SANTOS, Não Apresentou / 268.820-4, JAIRO NASCIMENTO PONTES, 0.00 / 254.082-7, JALLES VINICIUS SILVA DE CARVALHO, Não Apresentou / 263.680-8, JAMESON CRUZ DA SILVA, Não Apresentou / 255.776-2, JAMILLE DE FREITAS BARBOSA, Não Apresentou / 254.754-6, JAMILLE DE SOUZA BIANCATO, Não Apresentou / 252.766-9, JAMISON SOUZA BEZERRA, 2.00 / 261.138-4, JAMYLENA BEZERRA DE SOUZA, Não Apresentou / 259.340-8, JANAINA DE OLIVEIRA BIRIMBA, Não Apresentou / 201.692-3, JANAINA RAQUEL OLIVEIRA SABOIA, 2.00 / 200.565-4, JANDERSON OLIVEIRA JACOME, Não Apresentou / 262.631-4, JANE AUSTEN DO NASCIMENTO LIMA, Não Apresentou / 261.307-7, JANI LUCIA MACHADO SANCHES, Não Apresentou / 261.834-6, JANILDO DAMASCENO DE LIMA, Não Apresentou / 261.669-6, JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO, Não Apresentou / 261.508-8, JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA, Não Apresentou / 201.978-7, JARDEL REBOUÇAS DA SILVA, Não Apresentou / 263.718-9, JARLENE RICARDO DE SOUZA, Não Apresentou / 258.786-6, JARLES PIRES RIBEIRO, Não Apresentou / 266.466-6, JECKLEUDO CRUZ PEIXOTO, Não Apresentou / 200.064-4, JÉFERSON VERÍSSIMO RUFINO, Não Apresentou / 251.632-2, JEFFERSON DE MATOS SILVA, Não Apresentou / 265.390-7, JEFFERSON HÁLAKEX DO NASCIMENTO ALENCAR, Não Apresentou / 265.388-5, JENIFFER ALMEIDA DE LIMA, Não Apresentou / 267.602-8, JERFFESON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, Não Apresentou / 255.311-2, JERRE MACIEL DE SOUZA, Não Apresentou / 251.349-8, JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA, Não Apresentou / 258.433-6, JERRY CORREIA MARINHO, Não Apresentou / 257.375-0, JESSE SILVA DA MATTA, Não Apresentou / 253.438-0, JÉSSICA ARAUJO DA SILVA, Não Apresentou / 256.312-6, JÉSSICA VANESSA MONTEIRO LEITE, Não Apresentou / 256.854-3, JOÃO ALENCAR SOMBRA, Não Apresentou / 263.000-1, JOÃO DE DEUS COSTA DIAS, Não Apresentou / 255.753-3, JOÃO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI (PCD), Não Apresentou / 264.969-1, JOÃO IVANILDO CORDEIRO, Não Apresentou / 253.324-3, JOÃO JOSINO SOBRINHO NETO, Não Apresentou / 269.436-0, JOÃO JUNIOR DA SILVA BEZERRA, Não Apresentou / 260.893-6, JOÃO LIMA DA SILVA FILHO, Não Apresentou / 254.287-0, JOÃO MARCOS LIRA QUEIROZ, Não Apresentou / 262.676-4, JOÃO PAULO DA COSTA LOPES, Não Apresentou / 264.837-7, JOÃO PAULO DE MAGALHÃES, 2.00 / 262.439-7, JOÃO PAULO DE MENDONÇA SOUZA, 2.00 / 263.849-5, JOÃO PAULO FONSECA AGUIAR, Não Apresentou / 255.461-5, JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO, Não Apresentou / 261.618-1, JOÃO PAULO LIMA RIBEIRO, Não Apresentou / 251.955-0, JOÃO RICHARDES MACEDO ALVES, Não Apresentou / 252.528-3, JOÃO VICTOR GARCIA DAVID, Não Apresentou / 266.804-1, JOAQUIM ALVES BANDEIRA NETO, Não Apresentou / 265.979-4, JOCIANE MENDES DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 255.821-1, JOEL JAMES DE ALMEIDA DA SILVA, Não Apresentou / 267.543-9, JOEL SOARES OLIVEIRA, Não Apresentou / 256.951-5, JOELSON DE SOUSA SILVA, Não Apresentou / 257.538-8, JOHN LYNNEKER DA SILVA RODRIGUES, Não Apresentou / 200.868-8, JOHN WILLIAN SANTIAGO REIS, Não Apresentou / 265.920-4, JOLMAR FARIA RIBEIRO FILHO, Não Apresentou / 259.413-7, JOMARA NOGUEIRA DE CARVALHO, Não Apresentou / 262.367-6, JONAS DO CARMO DA SILVA, Não Apresentou / 256.472-6, JONAS GLAISON MODESTO LOPES, Não Apresentou / 266.428-3, JONAS MARCELO CUELLAR VICTOR, Não Apresentou / 261.489-8, JONAS MARTINS DE SOUZA, 0.00 / 265.370-2, JONAS RIBEIRA DA SILVA MATOS, Não Apresentou / 268.578-7, JONAS SOARES DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 253.364-2, JONATHAN ARAÚJO WEBER, Não Apresentou / 264.701-0, JONATHAN CLINGER BATISTA DO NASCIMENTO, Não Apresentou / 260.000-5, JONATHAS MARCELINO FRANCELINO, Não Apresentou / 265.863-1, JONIS GERECLAULIS DIAS ALVARES, Não Apresentou / 269.740-8, JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA NETO, Não Apresentou / 259.505-2, JORGE LUIZ COELHO DA SILVA, Não Apresentou / 252.843-6, JORGE MATHES MATOS DE FRANÇA, Não Apresentou / 200.613-8, JORGE ORLEANES SOUZA PEQUENO, Não Apresentou / 258.297-0, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS LEMOS, Não Apresentou / 253.955-1, JOSE ARLINDO DA SILVA ARAUJO, Não Apresentou / 262.184-3, JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO, 2.00 / 265.796-1, JOSÉ AURICÉLIO BARROS PASSOS, Não Apresentou / 262.663-2, JOSÉ CHARLES HOLANDA DO NASCIMENTO, Não Apresentou / 253.194-1, JOSÉ DA SILVA CAMPOS JUNIOR, Não Apresentou / 257.958-8, JOSÉ DANIEL SILVA DE ARAUJO, Não Apresentou / 258.175-2, JOSE EDUARDO SANTOS DA SILVA, Não Apresentou / 268.277-0, JOSÉ ERIGILSON DE SOUZA E SOUZA, Não Apresentou / 261.590-8, JOSE FRANCISCO AGUIAR DO NASCIMENTO, Não Apresentou / 200.062-8, JOSE FRANCISCO CHAVES DE MENEZES (PCD), Não Apresentou / 268.696-1, JOSE FRANCISCO DE SOYZA, Não Apresentou / 261.567-3, JOSÉ GLEIDSON FERREIRA DO NASCIMENTO, 3.50 / 259.418-8, JOSÉ JAÉRCIO DO NASCIMENTO LIMA, Não Apresentou / 256.962-0, JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO, Não Apresentou / 250.053-1, JOSÉ LUCAS BULHÕES CHEMIN, Não Apresentou / 259.475-7, JOSE LUCAS SOUZA DE CARVALHO, Não Apresentou / 251.410-9, JOSE MARIA FLORES DO NASCIMENTO, Não Apresentou / 254.536-5, JOSÉ NILTON BARRETO MOTA, Não Apresentou / 261.514-2, JOSÉ RAFAEL DE LIMA DURÃO, Não Apresentou / 201.661-3, JOSÉ RENATO AZEVEDO DE FARIAS, Não Apresentou / 263.293-4, JOSE RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA, Não Apresentou / 256.828-4, JOSÉ RONIELE DE LIMA NASCIMENTO, Não Apresentou / 254.318-4, JOSÉ RUBENS GRAUMAN NETO, Não Apresentou / 265.450-4, JOSÉ TELISOM TAVARES DE FREITAS, Não Apresentou / 256.810-1, JOSELENA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO, Não Apresentou / 254.108-4, JOSENIL DE LIMA CHAVES JUNIOR, Não Apresentou / 250.614-9, JOSIANE SOUZA DA SILVA BANDEIRA, Não Apresentou / 259.860-4, JOSIAS MAXIMO, Não Apresentou / 267.371-1, JOSUÉ DOS SANTOS LIMA, Não Apresentou / 259.789-6, JOSUÉ FERREIRA DA LUZ, Não Apresentou / 259.123-5, JULIA CABRAL RENDEIRO, Não Apresentou / 256.693-1, JULIANA DE OLIVEIRA COSTA LINS, Não Apresentou / 251.532-6, JULIANA GUIMARÃES GEROLA, Não Apresentou / 265.908-5, JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, Não Apresentou / 255.332-5, JULIANA OLIVEIRA RODRIGUES DE QUEIROS, Não Apresentou / 256.801-2, JULIANA SOUZA DE PAIVA DORNELES, Não Apresentou / 269.243-0, JULIANO DA SILVEIRA RIÇA, Não Apresentou / 251.189-4, JÚLIO CÉSAR DE FREITAS MATEUS, Não Apresentou / 260.974-6, JULIO CESAR OLIVEIRA AZEVEDO, 2.00 / 259.178-2, JULLYANO CHAVES SIMÃO (PCD), Não Apresentou / 251.644-6, JUNIOR REFRIN LIMA DE NEGREIRO, Não Apresentou / 201.304-5, KAREN ARAÚJO LIMA AMORIM, Não Apresentou / 265.049-5, KAREN BEATRIZ DE MATOS LEAL, Não Apresentou / 251.941-0, KARIME LOBO, Não Apresentou / 264.797-4, KARINA LIMA DE ALMEIDA, Não Apresentou / 262.227-0, KARLA ROGERIA RODRIGUES DA SILVA, Não Apresentou / 261.128-7, KAROLINE DA CUNHA GOMES, 2.00 / 265.166-1, KAROLINE SILVA OLIVEIRA, Não Apresentou / 256.080-1, KATRINA MARIA DOS SANTOS AMORIM, 2.00 / 257.768-2, KAYO DA SILVA FIRMINO, Não Apresentou / 264.190-9, KELLEN JÉSSENY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Não Apresentou / 251.159-2, KELLY LIMA PONTES, Não Apresentou / 251.892-9, KELSEN PANTOJA DA ALELUIA, Não Apresentou / 250.533-9, KELVIN CARLOS CALENTE BIZI, Não Apresentou / 253.119-4, KENNEDY DIAS DE LIRA, Não Apresentou / 250.949-0, KHARLLA KHATHRYNNY BRANDÃO COSTA, Não Apresentou / 261.191-0, KIRK CHARLES SILVA RODRIGUES, Não Apresentou / 250.175-9, KIULY DANIEL DA SILVA SÁ, Não Apresentou / 201.449-1, KLISMHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 263.103-2, LADIMIR KRIEGER JUNIOR, Não Apresentou / 268.198-6, LAERTE LÚCIO FRANCO DA CRUZ, Não Apresentou / 264.713-3, LAIANE BERNARDETE NASCIMENTO, Não Apresentou / 257.857-3, LAIANE PARENTE DE OLIVEIRA, 0.00 / 263.052-4, LAIO AUGUSTO DE LIMA, Não Apresentou / 264.081-3, LAMARQUE MATOS RENNÓ, Não Apresentou / 261.778-1, LARISSA CRISTINA ARAUJO DE ALMEIDA, 0.00 / 250.396-4, LARISSA MARIA DE MOURA BARRETO, 2.00 / 263.110-5, LARISSA RENATA PADILHA BARBOSA MAZZO, 0.00 / 252.506-2, LAUANE MATOS E SILVA, Não Apresentou / 261.027-2, LEANDRO ALAN XAVIER, Não Apresentou / 266.846-7, LEANDRO RUY GOMES, Não Apresentou / 264.568-8, LEANDRO SOUZA DO VALE, Não Apresentou / 255.760-6, LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 258.700-9, LEONARDO GAMA MEDEIROS, Não Apresentou / 260.369-1, LEONARDO TROVAO DA SILVA, Não Apresentou / 261.151-1, LIARA TAYLA AZAD, Não Apresentou / 267.053-4, LINDIA RODRIGUES FURTADO, Não Apresentou / 261.141-4, LINDINEI DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 264.502-5, LINEKER DA SILVA ARAUJO, Não Apresentou / 260.051-0, LIRIA CAROLINE PEREIRA DE SOUZA, 0.00 / 258.969-9, LISANDRA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, Não Apresentou / 262.210-6, LÍVIA DE ARAÚJO MOURA, Não Apresentou / 260.879-0, LIVIO PASSOS DOS SANTOS, Não Apresentou / 256.094-1, LIZIANE SILVA NOVAIS, Não Apresentou / 257.588-4, LORENZO ZELKOVICZ DE CARVALHO PINTO GONÇALVES, Não Apresentou / 256.794-6, LUAN GOMES MEDEIROS, Não Apresentou / 265.477-6, LUAN SILVA DE SOUZA MACHADO, Não Apresentou / 261.340-9, LUAND GADELHA LIMA, Não Apresentou / 259.994-5, LUANN CARLOS RODRIGUES FIGUEIREDO, Não Apresentou / 264.846-6, LUCAS ARAÚJO DA SILVA E SILVA, Não Apresentou / 262.047-2, LUCAS BATISTA LEDESMA, Não Apresentou / 263.937-8, LUCAS DE AGOSTINHO SEGALLI, Não Apresentou / 263.409-0, LUCAS EDUARDO SANTOS GUERRA, Não Apresentou / 263.681-6, LUCAS JALÚL ARAÚJO DE ALEXANDRIA, 0.00 / 259.993-7, LUCAS SILVA DE SOUZA MACHADO, Não Apresentou / 259.823-0, LUCELIA PEREIRA DE SOUZA MA-

RINHO, Não Apresentou / 258.131-0, LUCIANA JANUARIO RODRIGUES, Não Apresentou / 257.382-2, LUCIANA MACIEL DE SOUZA, Não Apresentou / 260.955-0, LUCIANA REGINA VOGEL, Não Apresentou / 251.150-9, LUCIANE BUZAGLO CORDOVIL BETTI, Não Apresentou / 251.328-5, LUCIANO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA, Não Apresentou / 257.422-5, LUCIANO FERREIRA DA SILVA, Não Apresentou / 253.160-7, LUCIANO GRACILIANO MAIA, Não Apresentou / 260.040-4, LUIS CARLOS DE SOUZA COTRIM JUNIOR (PCD), 0.00 / 251.770-1, LUIS OTÁVIO ARAUJO DE SOUZA, Não Apresentou / 256.965-5, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Não Apresentou / 256.761-0, LUIZ AUGUSTO RIBEIRO REBELO FILHO, Não Apresentou / 265.466-0, LUIZ FELIPE MORAIS MENEZES, Não Apresentou / 264.430-4, LUIZ HENRIQUE FERNANDES SUAREZ, Não Apresentou / 264.234-4, LUIZ HENRIQUE GONÇALVES PINTO, Não Apresentou / 259.147-2, LUIZ KELVIN DA COSTA SILVA, Não Apresentou / 268.426-8, LUIZ RENATO BEZERRA FRANCISCO, Não Apresentou / 253.489-4, MACIEL CUNHA, Não Apresentou / 259.635-0, MACSON DE MOURA DIOGENES, Não Apresentou / 263.362-0, MAGNON GUSTAVO MENDES DOS SANTOS, Não Apresentou / 268.248-6, MAGNOS CLAYTON REBOUÇAS DA COSTA, 0.00 / 250.630-0, MAIK HEMISON BRAMINI, Não Apresentou / 257.492-6, MAIRON ÂNDERSON CORDEIRO CORREA DE CARVALHO, Não Apresentou / 264.448-7, MALCOLM TELES DE OLIVEIRA, 2.00 / 253.476-2, MANOEL FREIRE DE SOUZA, Não Apresentou / 253.929-2, MANOELITO VASQUEZ TORRES FILHO, Não Apresentou / 251.773-6, MARCEL KENJI NAKATSUKASA JACINTO, Não Apresentou / 267.556-0, MARCEL LIMA DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 264.953-5, MARCELO ALVES LIMA, Não Apresentou / 268.045-9, MARCELO ARAUJO SOLANO, 2.00 / 263.766-9, MARCELO CASSIMIRO DIAS, Não Apresentou / 250.892-3, MARCELO KERDRY DE NETO, Não Apresentou / 250.615-7, MARCELO LUAN COSTA MACHADO, Não Apresentou / 264.266-2, MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS, Não Apresentou / 258.388-7, MARCELO ORIAR DE FREITAS, Não Apresentou / 259.233-9, MARCELO PEDROZA DE SOUZA, Não Apresentou / 263.009-5, MARCELO RODRIGUES DA COSTA, 2.00 / 262.598-9, MARCELO TEIXEIRA GERALDO, 2.00 / 259.331-9, MARCIA CRISTINA MORAES FIGUEIREDO, Não Apresentou / 200.142-0, MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS LOPES, Não Apresentou / 260.205-9, MARCIA SIMOES DOS SANTOS, 3.50 / 264.985-3, MARCIO ANTONIO LOUREIRO PEREIRA, Não Apresentou / 259.053-0, MARCIO BATISTA DA SILVA, Não Apresentou / 256.544-7, MARCIO DA SILVA MEIRELES, Não Apresentou / 257.213-3, MARCIO DO VALE SILVA, Não Apresentou / 253.585-8, MARCIO ESTEVES LIMA NETO, Não Apresentou / 260.444-2, MARCIO JARBAS MAIA NERY, 0.00 / 259.780-2, MARCIO RODRIGUES DE SOUZA CUNHA, Não Apresentou / 252.358-2, MARCIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA, Não Apresentou / 264.414-2, MARCLICIA SILVA DE JESUS, 2.00 / 250.101-5, MARCONDES BARRETO DAMASCENO, Não Apresentou / 259.972-4, MARCONDES DE SOUZA MORAES, Não Apresentou / 260.546-5, MARCOS ALBERTO CESAR DE MENEZES, Não Apresentou / 252.170-9, MARCOS ANTONIO OTAVIANO DE MOURA, Não Apresentou / 259.900-7, MARCOS AURELIO LOPES DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 253.096-1, MARCOS BARRETO DAMASCENO, Não Apresentou / 201.016-0, MARCOS BATISTA MESSIAS, Não Apresentou / 260.269-5, MARCOS CARVALHO DO CARMO, Não Apresentou / 254.611-6, MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD, Não Apresentou / 252.294-2, MARCOS LUCIAN FERRONATO, Não Apresentou / 252.195-4, MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Não Apresentou / 201.461-0, MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES, Não Apresentou / 252.084-2, MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 252.777-4, MARCOS SILVA DOS SANTOS MONTENEGRO, Não Apresentou / 269.193-0, MARCOS VINÍCIUS POPINHAK, Não Apresentou / 265.847-0, MARCUS TADEU DUARTE SOARES, Não Apresentou / 266.742-8, MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA NOLETO, Não Apresentou / 267.306-1, MARESSA SANTOS DO NASCIMENTO, Não Apresentou / 266.729-0, MARFISON SOARES DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 258.259-7, MARIA CLARICE DOURADO DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 267.424-6, MARIA DA GLÓRIA DA SILVA BARBOZA, Não Apresentou / 260.030-7, MARIA DE JESUS MENDES DA SILVA, Não Apresentou / 263.926-2, MARIA ELIZANE DA SILVA CABRAL, Não Apresentou / 269.090-0, MARIA JOSEANE DE SOUSA OLIVEIRA, Não Apresentou / 259.548-6, MARIA JULIANA SANTOS DE ALBUQUERQUE, Não Apresentou / 200.598-0, MARIANA CRISTINA SATURNINA SOARES, Não Apresentou / 268.221-4, MARIEL ALVES LOUREIRO, Não Apresentou / 252.627-1, MARÍLIA DOS SANTOS AMARAL, Não Apresentou / 201.687-7, MARI-LIA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS, Não Apresentou / 261.757-9, MARILSON RAMOS SANTOS, Não Apresentou / 254.886-0, MARKLIN DE OLIVEIRA CANTANHÊDE, Não Apresentou / 258.883-8, MARQUIONES DOS SANTOS MOURA, Não Apresentou / 258.726-2, MARTINHO ANTONIO GOMES BARBOSA JUNIOR, Não Apresentou / 266.650-2, MARX SILVÉRIO ROSA CORREA CARNEIRO, Não Apresentou / 257.881-6, MATHEUS DANIEL MENDONÇA PAES BARRETO,

Não Apresentou / 251.201-7, MATHEUS ELIAKIM SILVA DE ARAUJO, Não Apresentou / 261.275-5, MATHEUS FERNANDES DA COSTA SILVA, Não Apresentou / 254.285-4, MATHEUS MARREIRO DE FREITAS LIMA, Não Apresentou / 264.002-3, MATHEUS SALES VIGA DE QUEIROZ, Não Apresentou / 258.695-9, MAURICIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR, Não Apresentou / 250.584-3, MAURICIO ROCHA CARESOTO, 2.00 / 253.375-8, MAURILIO FERREIRA DE ASSIS, 2.00 / 256.418-1, MAURO SERGIO BRASIL DA SILVA, Não Apresentou / 250.826-5, MAURO TORRES LIMA, Não Apresentou / 260.358-6, MAX KNOBEL CONCENTINO, Não Apresentou / 253.991-8, MAYARA MUNIZ DA COSTA, Não Apresentou / 260.147-8, MAYCON JUNIOR BARRETO, Não Apresentou / 262.863-5, MAYLON TAUMATURGO OLIVEIRA, Não Apresentou / 269.099-3, MEIRY GOMES DA SILVA, 2.00 / 251.113-4, MELICE OUAOUI PEIXOTO, Não Apresentou / 267.003-8, MELINA FONTINELE DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 256.985-0, MESSIAS LIMA FÉLIX, Não Apresentou / 201.194-8, MEZAQUI FERREIRA DA SILVA, Não Apresentou / 265.512-8, MICHAEL VILISSON DE JESUS SALES, Não Apresentou / 260.108-7, MICHEL COELHO COSTA, Não Apresentou / 264.831-8, MICHELLE PATRICIA CARVALHO DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 256.357-6, MICHELLE ROSAS DOS SANTOS, Não Apresentou / 262.261-0, MILCIANE DIAS DO REGO, Não Apresentou / 265.404-0, MIRELE FIGUEIREDO ALVES BARROS, 2.00 / 260.888-0, MIRLE DE OLIVEIRA OLIVEIRA, Não Apresentou / 259.476-5, MYCHEL DE LIMA MARTINELLI, 2.00 / 250.140-6, MYCHELLI DE OLIVEIRA COSTA DANTAS, 0.00 / 253.528-9, NABOTE DE MOURA AGUIAR, Não Apresentou / 258.474-3, NÁDYA CRISTINA DA SILVA SOUZA MOREIRA, Não Apresentou / 252.396-5, NAGILDO PEREIRA DA SILVA, Não Apresentou / 202.207-9, NAIANY LIRA FIGUEIREDO, Não Apresentou / 257.933-2, NAIARA ARAUJO JACOME, Não Apresentou / 260.340-3, NAIRA MOREIRA DE CARVALHO, Não Apresentou / 256.138-7, NARA JULIA DE LIMA CAMELO, 0.00 / 259.876-0, NATÁLIA ABREU DA ROCHA, Não Apresentou / 269.623-1, NATALIA CARLINI ALEGRETTI, Não Apresentou / 256.850-0, NATALINO DE OLIVEIRA SILVA, Não Apresentou / 263.694-8, NATAN TORREJON VALENTE, Não Apresentou / 255.874-2, NATASCHA MARIA DANTAS BESSA, 0.00 / 262.795-7, NATHALIA DAMASCENO VITORINO, Não Apresentou / 260.483-3, NATHALIA DE ALMEIDA SESTAK, Não Apresentou / 253.888-1, NATHANNA PROGÊNIO DOS SANTOS, Não Apresentou / 253.498-3, NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNÇÃO, 0.00 / 257.036-0, NEIMAR DE OLIVEIRA DANTAS, Não Apresentou / 254.932-8, NELSON SA DE CARVALHO, Não Apresentou / 262.688-8, NELTON DA SILVA LOPES, Não Apresentou / 251.979-8, NEUTON LAMEGO MOREIRA JÚNIOR, Não Apresentou / 259.552-4, NICOLAS AGUIAR EUFRASIO, Não Apresentou / 265.875-5, NILCELIA PIRES DOS SANTOS, Não Apresentou / 263.070-2, OCIMAR CUSTODIO BARBOSA, Não Apresentou / 263.131-8, ORLANDO NATAN BONFIM STELTER, Não Apresentou / 267.191-3, OSCAR PEREIRA DA SILVA, Não Apresentou / 253.238-7, OSEIAS ALMEIDA DE SOUZA, 0.00 / 259.990-2, OSIAS FERREIRA DE SOUZA NETO, Não Apresentou / 250.649-1, OSMAR PIRES SAAVEDRA NETO, Não Apresentou / 251.131-2, OSMARIO FERREIRA SILVA JUNIOR, Não Apresentou / 250.115-5, OTÁVIO DA ROCHA MELO NETO, Não Apresentou / 261.690-4, OZEIAS FERREIRA DE MENDONÇA, Não Apresentou / 254.958-1, OZIEL FERREIRA ROSA, Não Apresentou / 265.462-8, PABLINE NARANE DA SILVA MAGALHAES, Não Apresentou / 262.548-2, PABLO DA SILVA CORDEIRO, Não Apresentou / 200.405-4, PABLO JAVAN SILVA DANTAS, Não Apresentou / 200.238-8, PABLO PEREIRA RIBEIRO, Não Apresentou / 254.662-0, PÂMELA LIMA DE ARAÚJO, Não Apresentou / 253.651-0, PATRÍCIA DE SOUZA SILVA, Não Apresentou / 252.781-2, PATRÍCIA MARIA BARROS DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 260.835-9, PATRICIA REINALDO DAMASCENO, Não Apresentou / 250.066-3, PATRICIA TEIXEIRA BERNARDO, Não Apresentou / 262.167-3, PAULO ALVES DA SILVA, 3.50 / 263.468-6, PAULO CARPEGIANE SOUZA CAMPOS, 2.00 / 252.456-2, PAULO CRISTIANO MARTINS RAMOS, Não Apresentou / 263.607-7, PAULO ESTEBAN RUIZ SUAREZ, Não Apresentou / 254.829-1, PAULO FELIPE TEIXEIRA SANTOS TRINDADE, Não Apresentou / 263.445-7, PAULO HENRIQUE COELHO DE LIMA, Não Apresentou / 267.999-0, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, Não Apresentou / 253.713-3, PAULO JUNIOR XIMENES DE QUADROS (PCD), Não Apresentou / 254.354-0, PAULO MATHEUS DE SOUZA HOLANDA, Não Apresentou / 257.839-5, PAULO MONTE DE SOUZA, Não Apresentou / 259.875-2, PAULO RICARDO NUNES DE MOURA, Não Apresentou / 266.738-0, PAULO RICARDO VIGA RAMOS, Não Apresentou / 265.323-0, PEDRO AFONSO FERREIRA WANDERLEY WASCONCELOS, Não Apresentou / 267.317-7, PEDRO HENRIQUE DO VALLE COSTA, Não Apresentou / 263.259-4, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FEGUEREDO, Não Apresentou / 263.017-6, PEDRO HENRIQUE HONORIO TRINDADE, Não Apresentou / 254.597-7, PEDRO PAULO DE CASTRO VIANA, Não Apresentou / 258.306-2, PERICLYS PEDRO NASCIMENTO DA SILVA, Não Apresentou / 252.242-0, PRISCILA TÁCITA DA SILVA OLIVEIRA, Não Apresentou / 200.668-5,

QUESSINAIRA GOMES DA SILVA FREITAS, 2.00 / 252.049-4, RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 259.778-0, RAFAEL CARDOSO DE LIMA, Não Apresentou / 256.041-0, RAFAEL DANTAS PADRÃO, 2.00 / 200.278-7, RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA, Não Apresentou / 261.649-1, RAFAEL MAIA BARRETO, Não Apresentou / 264.263-8, RAFAEL MARIM DE VASCONCELOS, Não Apresentou / 266.358-9, RAFAEL SILVA ARENHARDT, Não Apresentou / 262.331-5, RAFAELE JUSTINO DE MOURA, Não Apresentou / 251.618-7, RAGNER VIRGILIO CANUTO, Não Apresentou / 252.184-9, RAIARE BARBOSA DA SILVA, 2.00 / 254.592-6, RAIMUNDA PRISCILLA LIMA DE NEGREIRO, Não Apresentou / 267.605-2, RAIMUNDO MOREIRA DE PAIVA NETO, Não Apresentou / 258.937-0, RAIMUNDO NONATO DE LIMA SILVA, Não Apresentou / 200.116-0, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA OLIVEIRA, Não Apresentou / 200.249-3, RAIMUNDO NONATO FREITAS HONORATO, Não Apresentou / 254.593-4, RAIMUNDO NONATO XAVIER DE SOUSA, Não Apresentou / 250.311-5, RAIMUNDO TEMOTE DE MOURA JUNIOR, Não Apresentou / 262.594-6, RAMILA BRITO DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 264.341-3, RAMON BONAPARTE RAMOS MONTE, Não Apresentou / 201.001-1, RANIELE OLIVEIRA DA SILVA, Não Apresentou / 250.518-5, RAPHAEL CORREA GOES, Não Apresentou / 267.952-3, RAPHAEL ROCHA BRITO, Não Apresentou / 200.660-0, RAQUEL VIEIRA GUSMÃO DE ALMEIDA, Não Apresentou / 259.483-8, RAURIMAR SOUSA MUNIZ, Não Apresentou / 260.822-7, RAYANA LIMA SIQUEIRA, Não Apresentou / 259.352-1, REBECA BORTOLLI MAURER, Não Apresentou / 251.705-1, REBECA DIOMARA DA SILVA, Não Apresentou / 255.643-0, RENATO BEZERRA DE ALMEIDA, Não Apresentou / 255.622-7, RENATO DA SILVA OLIVEIRA, Não Apresentou / 264.896-2, RENE ALAN PAMPLONA VALVERDE, Não Apresentou / 264.902-0, RENNER ARAÚJO DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 262.323-4, RESSER YURI PINTO DOS SANTOS, Não Apresentou / 252.520-8, RHEFAEL GOMES MENDES, Não Apresentou / 200.371-6, RICARDO QUEIROZ DOS SANTOS, Não Apresentou / 250.522-3, RICHARLES DE ARAÚJO SOUSA, 0.00 / 261.086-8, RIDER DIAS DA SILVA JUNIOR, Não Apresentou / 265.864-0, RIZOMAR DA SILVA JANUARIO, Não Apresentou / 200.187-0, ROANES SOUZA SANTOS, Não Apresentou / 251.325-0, ROBERTO ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA, Não Apresentou / 265.240-4, ROBERTO PASCHOAL VIANA, Não Apresentou / 252.700-6, ROBSON GOES CORDEIRO, Não Apresentou / 268.774-7, ROBSON MASSAKI WATANABE, Não Apresentou / 200.039-3, ROBSON ORTIZ, Não Apresentou / 260.601-1, ROCIONE DA SILVA SANTOS, Não Apresentou / 263.929-7, ROCIVANDO DA COSTA CARVALHO, Não Apresentou / 259.584-2, RODRIGO ALVES DA SILVA, 0.00 / 259.343-2, RODRIGO CURTI DE ALMEIDA, Não Apresentou / 257.013-0, RODRIGO LIMA MOURA, Não Apresentou / 251.884-8, RODRIGO LOUREIRO LIMA, Não Apresentou / 267.500-5, RODRIGO MATOS DA SILVA, Não Apresentou / 255.623-5, RODRIGO PEREIRA SALVADOR, Não Apresentou / 259.459-5, ROGÉRIO DA SILVA ROCHA, Não Apresentou / 260.999-1, ROGERIO LIMA VALEIKO, 2.00 / 261.689-0, ROGGER DA SILVA, Não Apresentou / 256.987-6, ROMARIO DA SILVA SEJKA, Não Apresentou / 251.670-5, ROMMEL DAYAN CUNHA DE QUEIROZ, Não Apresentou / 254.545-4, ROMULO BEZERRA E SILVA, Não Apresentou / 260.906-1, ROMULO CASTRO DA SILVA, Não Apresentou / 251.318-8, RÔMULO RODRIGUES ROSA, Não Apresentou / 254.753-8, RONALD GALVÃO QUEIROZ, Não Apresentou / 251.878-3, RONALDO COSTA DE SOUZA, Não Apresentou / 258.489-1, RONALDO MARINHEIRO SOARES, Não Apresentou / 258.860-9, ROSELIR CUNHA FASSABE, Não Apresentou / 254.534-9, ROSIELSON DO NASCIMENTO, Não Apresentou / 266.315-5, ROSIVÂNIA MICHELEN PEREIRA FERREIRA, Não Apresentou / 261.646-7, ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS, Não Apresentou / 253.837-7, ROZICLEIDE DE SOUZA SILVA, Não Apresentou / 201.918-3, RUBENS DE ABREU MACIEL, Não Apresentou / 267.919-1, RUDGELIO ANTONIO VAN HORN AVILA, Não Apresentou / 268.479-9, RUTIELLY BEZERRA DE SOUZA, Não Apresentou / 268.818-2, RUTILEIA DE ALMEIDA BERNARDO, Não Apresentou / 253.656-0, SABRINA LIMA DE FARIA SENA, Não Apresentou / 259.893-0, SAIONARA TAVARES DE SOUSA MOURA, Não Apresentou / 257.982-0, SAMMUEL CAVALCANTE PINHEIRO, Não Apresentou / 264.493-2, SANTIAGO FARIAS DE SOUZA, Não Apresentou / 267.039-9, SARA KEROLIN SOUZA DA SILVA, Não Apresentou / 252.417-1, SAUL FILIPE SPHINX MAIA, Não Apresentou / 258.167-1, SAULO JOHANSSON ANTONIO DA COSTA NEGREIROS, Não Apresentou / 254.714-7, SÁVIO ALENCAR DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 252.770-7, SAVIO CRUZ PEREIRA, Não Apresentou / 252.577-1, SÁVIO JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE, Não Apresentou / 201.984-1, SEBASTIANA PAZ DA SILVA, Não Apresentou / 254.073-8, SEBASTIÃO CLEITON BONIFÁCIO ALENCAR, Não Apresentou / 262.119-3, SEBASTIÃO DE LIMA AGUIAR, Não Apresentou / 261.084-1, SERGIO MASCARENHAS DO AMOR DIVINO, Não Apresentou / 255.954-4, SERGIO PAZ DA SILVA, Não Apresentou / 263.573-9, SHEILA DE MORAIS CAVALCANTE, Não Apresentou / 260.678-0, SIDICLEISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA,

Não Apresentou / 265.192-0, SILMAK ALVES DE PAULA, Não Apresentou / 264.230-1, SILVÂNIA BORGES DE ANDRADE, Não Apresentou / 256.450-5, SILVANIA SANTOS DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 257.654-6, SILVIA LUCIENE COTARELLI DOS SANTOS PIRES, Não Apresentou / 268.633-3, SILVIO HENRIQUE AUGUSTO DE LIMA, Não Apresentou / 253.680-3, SIMONE SOARES ALVES ALENCAR, Não Apresentou / 261.218-6, SISSERNANDA LOPES DE OLIVEIRA, 2.00 / 255.290-6, SMAILE MAGNUM LIMA BARBOSA, Não Apresentou / 250.369-7, SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA, 2.00 / 262.518-0, SONAIRA DA COSTA MARTINS, Não Apresentou / 257.291-5, STELLA BEATRICE PEREIRA UGALDE, Não Apresentou / 251.516-4, STEPHANIE GOMES DE MOURA, 2.00 / 257.706-2, STEFANO RODRIGUES MOTA, Não Apresentou / 201.040-2, SUELEN XAVIER DANTAS, Não Apresentou / 267.515-3, SUZANA MARIA SARAIVA PINTO, Não Apresentou / 266.661-8, SUZIANE PRISCILA DA SILVA FREITAS BONFIM, Não Apresentou / 260.350-0, TAICO PEREIRA DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 250.519-3, TAINÁ LIMA DA COSTA, 0.00 / 251.490-7, TALITA GONÇALVES, Não Apresentou / 268.692-9, TALITA MAIA GAION, Não Apresentou / 254.641-8, TALYTA DE LIMA CHAVES, Não Apresentou / 201.996-5, TARCÍARA LARISSA SOARES DE ALENCAR, 0.00 / 251.426-5, TÁSSIO DE ASSIS RAMOS LOPES, Não Apresentou / 260.559-7, TÁSSIO MELO DA SILVA, Não Apresentou / 260.221-0, TAYSON ANTONIO CERON RODRIGUES DA COSTA, Não Apresentou / 253.192-5, TEREZE CRISTINA RODRIGUES MENDES, Não Apresentou / 251.077-4, THAINÁ LOUISE GONÇALVES SOUZA, Não Apresentou / 202.213-3, THAIS DA SILVA VEIGA, Não Apresentou / 256.017-8, THAIS SILVA GOMES DE BARROS, Não Apresentou / 260.395-0, THAIS SUSSUARANA DE SOUZA, Não Apresentou / 261.073-6, THAIS VIEIRA LOPES BATISTA, Não Apresentou / 252.148-2, THALES RICHARD LEAO COTA, Não Apresentou / 256.440-8, THAUANA SANTOS CAVALCANTE, Não Apresentou / 257.889-1, THEO DUARTE DOS SANTOS, Não Apresentou / 251.252-1, THIAGO ALMEIDA LIMA, Não Apresentou / 255.922-6, THIAGO ALVES BARBOSA, Não Apresentou / 260.976-2, THIAGO DE LIRA PONTES, 0.00 / 251.899-6, THIAGO DOS SANTOS MACIEL, Não Apresentou / 264.785-0, THIAGO FRANCISCO PODOADEIRO, Não Apresentou / 266.947-1, THIAGO OLIVEIRA DE LIMA, Não Apresentou / 251.958-5, THIAGO PATRICIO CHAVES, Não Apresentou / 259.061-1, THIAGO RODRIGUES INÁCIO DE AZEVEDO (PCD), Não Apresentou / 251.960-7, THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 258.351-8, THIAGO SOUSA MOTA, Não Apresentou / 254.682-5, THIEGO ARTHUR GOMES DA SILVA, Não Apresentou / 200.260-4, THOMAS RODRIGUES FELIX, Não Apresentou / 259.049-2, TIAGO ALMEIDA COSTA, Não Apresentou / 260.525-2, TIAGO BUDOIA MATTOS, Não Apresentou / 255.374-0, TIAGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Não Apresentou / 255.521-2, TIAGO SANTOS GONSALVES, Não Apresentou / 260.855-3, TONY DA SILVA DIAS, Não Apresentou / 252.371-0, TUFU RACHID AMIM JUNIOR, Não Apresentou / 264.957-8, UILIAN DA SILVA OLIVEIRA, Não Apresentou / 259.761-6, URUBATÁ TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, Não Apresentou / 257.943-0, UZIR SANTOS DE LIMA, Não Apresentou / 251.909-7, VALCICLEI COSTA DA CRUZ, Não Apresentou / 263.235-7, VALDEANE PAULA DA CUNHA, Não Apresentou / 266.377-5, VALDEMAR SOUZA DA SILVA, Não Apresentou / 257.798-4, VALDIQUE LIMA RIBEIRO, Não Apresentou / 268.895-6, VALDIRENE HOFFMANN, Não Apresentou / 254.157-2, VALDNEY BARRETO DA CUNHA, Não Apresentou / 262.016-2, VALERIA MACIEL DE SOUZA, Não Apresentou / 259.194-4, VALESA GAMA SILVA, Não Apresentou / 260.111-7, VANDIR OLIVEIRA DA COSTA MARQUES (PCD), 0.00 / 259.018-2, VANDOI DE ARAUJO COSMO, Não Apresentou / 261.094-9, VANES LIMA DA SILVA, Não Apresentou / 250.982-2, VANESSA COSTA LEAL MONTEIRO DE LIMA, 0.00 / 264.775-3, VANESSA DE JESUS ALBUQUERQUE, Não Apresentou / 263.069-9, VANESSA OLIVEIRA NERI DA SILVA, Não Apresentou / 257.385-7, VANIZ RIBEIRO BEZERRA, Não Apresentou / 267.292-8, VANUZA GOMES DA COSTA, Não Apresentou / 265.671-0, VICTOR SILVA BRASIL, Não Apresentou / 256.161-1, VICTORIA SALES DE ANDRADE, Não Apresentou / 263.692-1, VILMAR RIBEIRO DE SOUZA, Não Apresentou / 256.168-9, VITOR CAMPOS CHAVES, Não Apresentou / 262.529-6, VITOR FELIPE BARRETO TEIXEIRA, Não Apresentou / 256.580-3, VITORIA SAIURY DE ALENCAR MARUI, Não Apresentou / 266.893-9, VIVIANE DA SILVA CAMARA, Não Apresentou / 260.729-8, VIVIANE NEVES FELIX, Não Apresentou / 251.497-4, VIVIANNE VALERIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, 0.00 / 256.102-6, WALLISON DOS SANTOS BEZERRA, Não Apresentou / 268.039-4, WALTER CLAUDINO DA SILVA JUNIOR, Não Apresentou / 266.723-1, WANDERSON ALMEIDA DA SILVA, Não Apresentou / 250.188-0, WANDERSON PECINATO SILVA, Não Apresentou / 254.667-1, WANESSA MENEZES DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 258.610-0, WEBBER XAVIER DAVILA LUCENA, 0.00 / 256.500-5, WELISSON HESPANHOL DE MESQUITA, Não Apresentou / 253.933-0, WELLINGTON LOPES PONTES, Não Apresentou / 253.647-1, WELLITON DE OLIVEIRA LIMA, Não Apresentou / 264.878-4, WELLITON ESPÍNDOLA VIEIRA, Não Apresentou /

266.973-0, WESLEI PEREIRA SANTOS, Não Apresentou / 257.025-4, WESLEY SILVA DE SOUZA, Não Apresentou / 251.179-7, WEVERTON DE PAULA ALBUQUERQUE, Não Apresentou / 265.326-5, WILDSON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE, Não Apresentou / 267.192-1, WILSON MATIAS DE MATOS, Não Apresentou / 255.609-0, WILKENS GONÇALVES DE LIMA, 0.00 / 200.797-5, WILLIAM ARAÚJO DA SILVA, Não Apresentou / 250.049-3, WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 261.903-2, WILLIAN GEOVANE DE MOURA LIMA, Não Apresentou / 200.732-0, WILLIAN LELO FERREIRA, Não Apresentou / 256.863-2, WILLIAN VIEIRA DE MENEZES, 0.00 / 269.565-0, WILSON CAMPOS YARZON, Não Apresentou / 251.373-0, WITALO MATHEUS CARVALHO SILVA, Não Apresentou / 251.642-0, WUSSANDER CAMELLO, Não Apresentou / 252.431-7, YAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 252.439-2, YALE LEAL DA SILVA, 0.00 / 262.023-5, YARA REGINA ALVES MACHADO, Não Apresentou / 252.852-5, YARZON DA SILVA LIMA, Não Apresentou / 253.580-7, YLTER HOLANDA DE SOUSA FRANÇA, Não Apresentou / 254.712-0, YURI DE LIMA FEITOSA, Não Apresentou / 256.628-1, YURI SILVA MORENO SALES, 0.00.

(...)

2.1.3 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

255.926-9, ADAN MARX XIMENES COELHO, Não Apresentou / 261.793-5, AFONSO CAVALCANTE FILHO, Não Apresentou / 250.545-2, AILK DE SOUZA PINHEIRO, 0.00 / 251.565-2, AIRTON VASCONCELOS DE ALENCAR FILHO, 0.00 / 250.406-5, ALCIDES BRUNO BRAUN, Não Apresentou / 255.967-6, ALDIZIO NETO DA SILVA (SUB JUDICE), 2.00 / 251.943-7, ALEXANDRE ROMMEL DE ALMEIDA MARTINS, Não Apresentou / 252.501-1, ALEXSANDRO ALMEIDA DE MELO, 2.00 / 251.363-3, ALINE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / 250.129-5, ALINE TIANE FLORÊNCIO SILVA, Não Apresentou / 263.781-2, ALISON DE SOUZA LIRA, Não Apresentou / 255.437-2, ANAOR GOMES PEREIRA JUNIOR, Não Apresentou / 256.887-0, ANDERSON AZEVEDO GOMES DA SILVA, Não Apresentou / 259.967-8, ANDRÉ ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER, Não Apresentou / 265.744-9, ANDRE JOSE LOPES, Não Apresentou / 252.597-6, ANDRÉ LIMA CHAVES, 2.00 / 253.918-7, ANNA LIVIA FREIE TAVARES, 0.00 / 263.638-7, ANTONOR JUNIOR PIMENTEL MARCONDES (SUB JUDICE), 2.00 / 262.432-0, ANTÉRIO JOSEFF SOUZA DE ALMEIDA, Não Apresentou / 263.355-8, ANTÔNIO BISPO FERREIRA DOS SANTOS, Não Apresentou / 254.626-4, ANTONIO MARCOS DAGA, 2.00 / 258.938-9, ARIADNE CATHARINA CARDOSO TELES, Não Apresentou / 254.683-3, ARRUAIRE BEZERRA DE LIMA, 2.00 / 252.887-8, ARTHUR DE MEDEIROS BRITO, Não Apresentou / 252.933-5, ÁUREA UCHÔA VIANA, Não Apresentou / 255.474-7, BENJAMIM ABECASSIS JUNIOR, Não Apresentou / 255.897-1, BRUNA MARGARIDA DA SILVA, Não Apresentou / 258.134-5, BRUNO BRAZ CORDEIRO, 2.00 / 252.850-9, BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTODIO, Não Apresentou / 259.292-4, BRUNO COELHO OLIVEIRA, 2.00 / 254.847-0, BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA, Não Apresentou / 254.768-6, CAIO ARTHUR PEIXOTO OLIVEIRA, 0.00 / 252.057-5, CAIO LUCHINI WENDERLICH CORREIA LIMA DE CASTRO, Não Apresentou / 262.635-7, CARLA FÁBIO LA COUTINHO COSTA, 2.00 / 261.048-5, CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER, Não Apresentou / 262.102-9, CHARLES SCHENCKEL, Não Apresentou / 254.237-4, DANIEL BENJO, Não Apresentou / 254.063-0, DANIEL PIRRO CERZOSIMO, Não Apresentou / 261.606-8, DANILO CESAR REGIS ALMEIDA, Não Apresentou / 253.464-9, DANILO DAVILA LEAL BRITO, Não Apresentou / 258.817-0, DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA, Não Apresentou / 260.344-6, DIEGO AWI MACHADO DE ATTAYDE, Não Apresentou / 254.755-4, DIEGO FELIPE DA SILVA DE TOLEDO, Não Apresentou / 259.804-3, DIEGO PINHEIRO ALEXANDRINO, Não Apresentou / 258.811-0, DIONE DOS ANJOS LUCAS, Não Apresentou / 260.321-7, DJALMA CARSON RODRIGUES GOES, Não Apresentou / 257.345-8, ELAINE ROCHA DE AGUIAR, Não Apresentou / 253.386-3, ELLAYNE LYS CAMPELO DE ARAÚJO, Não Apresentou / 250.205-4, ERIC DE LIMA SANTOS, Não Apresentou / 265.242-0, ERICK FERREIRA MACIEL, Não Apresentou / 260.502-3, ERICO SALEME DE SOUZA, Não Apresentou / 256.449-1, ESTÉFANO DA SILVA SANTOS, Não Apresentou / 269.154-0, EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA, 2.00 / 260.311-0, FABIO AMARAL BARBOSA, 2.00 / 262.543-1, FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA, 2.00 / 257.342-3, FELIPE GONÇALVES MARTINS, 0.00 / 252.594-1, FELIPE OLIVEIRA REIS CALDAS, Não Apresentou / 260.094-3, FERNANDO HENRIQUE ARAÚJO SILVA, Não Apresentou / 258.106-0, FLADSON PEREIRA PAIXÃO, Não Apresentou / 250.469-3, FLÁVIO HENRIQUE LIMA PIRES, 2.00 / 260.122-2, FRANCISCO LACI COSTA DE SOUZA, 2.00 / 256.824-1, FRANCISCO RELRY VICTOR OLIVEIRA, Não Apresentou / 252.988-2, FRANCISMAR FÉLIX MAPPES, Não Apresentou / 263.063-0, GABRIEL PATRIOTA CHAVES, Não Apresentou / 259.480-3, GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, 2.00 / 254.870-4, GERSON FIGUEIREDO MARTINS JUNIOR, Não Apresentou / 261.750-1, GUILHERME POMPEO PIMENTA NEGRI, 0.00 / 261.369-7, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NEVES, 2.00 /

252.711-1, GUSTAVO MATIAS ARAÚJO CRUZ, Não Apresentou / 254.223-4, GUSTAVO MENDES RIBEIRO, 2.00 / 254.488-1, HALISSON MIGUEL JOSÉ ARAÚJO IDEIÃO LEITE, Não Apresentou / 268.882-4, HAONA LAYSLA DA SILVA BOSKA, 2.00 / 260.632-1, HERACLITO BACELAR DE AZEVEDO, 0.00 / 250.349-2, HEVERTON ROBERTO BANDEIRA DE CARVALHO, 2.00 / 264.336-7, HILDO HENRIQUE DE SOUZA ALBUQUERQUE, Não Apresentou / 262.940-2, HUELBER NOLETO DUARTE, Não Apresentou / 262.491-5, IGOR MOURA DE BRITO (PCD), Não Apresentou / 250.426-0, ISMAEL LUCAS CAMELO DO NASCIMENTO, Não Apresentou / 261.479-0, ÍTALO DE QUEIROZ MEDEIROS, Não Apresentou / 251.932-1, IZABELE PESSOA HOLANDA, 2.00 / 251.662-4, JADE DENE (SUB JUDICE), 0.00 / 260.415-9, JADSON PEREIRA SANTOS, 2.00 / 255.932-3, JANAINA CADETE DE ALMEIDA, Não Apresentou / 257.757-7, JANISON CÉSAR PINTO DE MENEZES, 2.00 / 250.043-4, JARBAS TENÓRIO LIMA JÚNIOR, Não Apresentou / 255.723-1, JEAN LUCAS CHIARANI, Não Apresentou / 250.644-0, JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO, Não Apresentou / 253.374-0, JHONATAN KLACZIK, Não Apresentou / 251.903-8, JOANNA NATALIA FARIAS BARBOSA RESENDE, 2.00 / 254.031-2, JOAO ALBERTO SOARES NETO, 0.00 / 253.130-5, JOÃO FIRMO NETO, 2.00 / 256.812-8, JONAS TITARA DE MELO NETO, Não Apresentou / 250.705-6, JOSE ADONIAS GOMES DOS SANTOS, 2.00 / 257.997-9, JOSÉ FELIPE DE SOUZA GOMES, Não Apresentou / 251.824-4, JOSE GETULIO DANIEL, Não Apresentou / 263.026-5, JOSE MARCOS FALCAO DE MELO (SUB JUDICE), Não Apresentou / 250.691-2, JOSÉ RAIMUNDO DUAILIBE JUNIOR, Não Apresentou / 253.614-5, JOSE RONERIO DA SILVA (SUB JUDICE), 2.00 / 265.382-6, JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA, 2.00 / 260.734-4, JUAREZ RODA JUNIOR, Não Apresentou / 254.771-6, JUDSON BARROS PEREIRA, 5.50 / 253.880-6, JULIO CESAR SANTOS MAIA, Não Apresentou / 255.506-9, JÚLIO CEZAR MIRANDA DA SILVA, Não Apresentou / 254.123-8, JUSCELINO LEMOS SANTOS JUNIOR, 0.00 / 250.736-6, JUSICLÉIA OLIVEIRA DE SOUZA, 2.00 / 250.697-1, KARINE BUENO GOMIDE, 2.00 / 260.299-7, KENNEDY RIVELINO MOTTA BARBOSA, Não Apresentou / 254.279-0, KIM TEODORO ALVES, Não Apresentou / 263.700-6, LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA, Não Apresentou / 257.449-7, LEANDRO DIAS DA SILVA, Não Apresentou / 268.941-3, LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA, 0.00 / 256.185-9, LEONARDO ALEXANDRE DA LUZ PIMENTEL, Não Apresentou / 250.883-4, LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA, 2.00 / 251.266-1, LEONARDO CESAR DE ALMEIDA AZEVEDO, Não Apresentou / 250.931-8, LEONARDO MEYOHAS NEVES, 2.00 / 252.171-7, LEONARDO OTAVIO GONZALEZ ENGEL, Não Apresentou / 250.285-2, LEONARDO RIBEIRO LIMA (SUB JUDICE), 0.00 / 255.651-0, LEONILSON PEREIRA DE SOUSA, Não Apresentou / 261.028-0, LUCAS BENEDITO CARVALHO DOS SANTOS, 2.00 / 259.935-0, LUCAS CARVALHO MURAD, Não Apresentou / 256.549-8, LUCAS EMANUEL PIRES MONTENEGRO, 2.00 / 263.971-8, LUCAS GUILHERME BARTOLOMEI SUSIN, Não Apresentou / 261.310-7, LUCAS PEREIRA SANTOS, Não Apresentou / 259.103-0, LUCAS SHIGUERU FUJIIKE, Não Apresentou / 257.414-4, LUCAS VIANNA SANTOS, 2.00 / 256.867-5, LUCIANO AQUINO RODRIGUES, Não Apresentou / 252.656-5, LUIZ FILIPPE SIMÕES MENSORIO, Não Apresentou / 251.047-2, MAELSON JUCÁ DE QUEIROZ FERNANDES (PCD), 0.00 / 251.289-0, MARCELA MARIA ALBINO MELO, 2.00 / 262.127-4, MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA, Não Apresentou / 250.510-0, MARCÍLIO DE SOUSA GONÇALVES, Não Apresentou / 251.991-7, MARCILIO LAURENTINO PIRES DOS SANTOS, 2.00 / 250.003-5, MARCO ANTÔNIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO, 2.00 / 268.998-7, MARCOS CORREIA, 0.00 / 260.565-1, MARCOS SOBRAL DA SILVA, Não Apresentou / 258.705-0, MARCOS VENICIUS TORRES DE ARAUJO, 0.00 / 255.201-9, MARIANA GONÇALVES GOMES, Não Apresentou / 250.173-2, MATEUS ALMEIDA OLIVEIRA REINERS, 2.00 / 256.992-2, MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO, Não Apresentou / 254.397-4, MICHELLE DA COSTA ARAÚJO, Não Apresentou / 251.720-5, MURILO JORGE VAZ SILVA, 2.00 / 254.232-3, MURILO MATOS MOURA, 2.00 / 252.772-3, NADINE MICHAELLE DA SILVA DERZE PISANO, Não Apresentou / 257.232-0, NICKERSON ELIAS LOURENÇO SANTOS, 2.00 / 250.411-1, NIURY RELRY COELHO DO NASCIMENTO, 2.00 / 252.450-3, NOEMIA MARINHO DINIZ, 0.00 / 250.333-6, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER, 0.00 / 261.908-3, PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO, 2.00 / 253.814-8, PETRONIO HENRIQUE CAVALCANTE, Não Apresentou / 256.007-0, RAFAEL BORGES DE MACEDO, 0.00 / 263.379-5, RAFAEL CHALUB BANDEIRA BEZERRA, Não Apresentou / 263.801-0, RAFAEL DE SOUZA TAVORA (PCD), Não Apresentou / 255.430-5, RAFAEL FERNANDES GUIMARÃES, 2.00 / 250.176-7, RAFAEL HENRIQUE GONDIM DA SILVA, Não Apresentou / 254.639-6, RAFAEL MELO DA ROCHA, Não Apresentou / 250.352-2, RAFAEL PORTO POMPEU, Não Apresentou / 266.152-7, RAILSON FERREIRA DA SILVA, 2.00 / 250.699-8, RAMON PEREIRA PINTO, 2.00 / 250.858-3, RENAN MAGALHAES CARVALHO, Não Apresentou / 250.014-0, RENAN SANTANA DA SILVEIRA, 2.00 /

251.939-9, RICARDO CASTRO SOARES, 2.00 / 252.899-1, RICARDO MARQUES SARTO, 2.00 / 250.783-8, RIVÂNIA FRANKLIN FEITOSA, 2.00 / 258.630-4, ROBERTO ARROIO FARINAZZO JUNIOR, 2.00 / 251.362-5, RODRIGO MARTINS DE ANDRADE, Não Apresentou / 263.224-1, ROGERIO DA SILVA ZUNIGA, 0.00 / 258.673-8, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, Não Apresentou / 254.026-6, ROMERO GUEDES DE FRANÇA, Não Apresentou / 250.908-3, ROMULO BARROS ALVES DE CARVALHO, 2.00 / 250.207-0, RONALDO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Não Apresentou / 259.991-0, RUI CARLOS DE BRITTO, 2.00 / 263.345-0, SAMUEL ALVES COMIN, Não Apresentou / 250.646-7, SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA NETO, Não Apresentou / 268.531-0, SAULO JOSÉ BARBOSA MACEDO, Não Apresentou / 266.167-5, SEBASTIÃO DONIZETE DA SILVA JÚNIOR, Não Apresentou / 250.999-7, SÉRGIO HENRIQUE GONTIJO FERREIRA, 0.00 / 252.869-0, TAIANE SILVA LIMA, Não Apresentou / 258.413-1, TAINÁ SOARES BEZERRA SANTOS CAVALCANTE, 2.00 / 259.002-6, TALITA ALESSANDRA FERRAZ SANCHES, 2.00 / 250.318-2, TAYNA LUANA DA SILVA RUIVO, Não Apresentou / 266.459-3, TEREZINHA DAMASCENO TAUMATURGO, Não Apresentou / 266.243-4, THALES FURTADO GUERRA, 2.00 / 253.664-1, THALITA SIDRIM DE FIGUEIREDO, 0.00 / 265.672-8, THIAGO BRAGA PARENTE (SUB JUDICE), 2.00 / 251.774-4, THIAGO FERNANDES SEKEFF FREIRE, 0.00 / 255.072-5, THIAGO HENRIQUE BARBOSA LAURENTINO, Não Apresentou / 253.623-4, THIAGO MACIEL DE PAIVA COSTA, 2.00 / 269.713-0, THIAGO MARINHO DA SILVA, Não Apresentou / 255.234-5, THIAGO SANTOS CASTRO DEL RIO, Não Apresentou / 256.205-7, THIAGO XIMENES FURTADO DE LIRA, 2.00 / 264.086-4, THOMAS DE PENALVER GONZALEZ GARCIA, Não Apresentou / 267.598-6, TIAGO NOGUEIRA BARROS, Não Apresentou / 258.855-2, UEBER ALVES CAMPOS GUIMARAES DAVILA, Não Apresentou / 253.379-0, VERONICA MENEZES DE OLIVEIRA, 2.00 / 255.992-7, VICTOR CAMELO DE FREITAS EVANGELISTA, Não Apresentou / 258.767-0, VICTOR COHEN MOTA NEMER, 0.00 / 251.852-0, VICTOR DE ALENCAR ARAUJO MOTTA, Não Apresentou / 253.517-3, VINICIUS NUNES DE PAULA, 0.00 / 250.476-6, VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO, 0.00 / 254.307-9, WALDIR MARINS SILVA JÚNIOR, Não Apresentou / 252.547-0, WASHINGTON EDUARDO BORGES, Não Apresentou / 251.281-5, WELLINGTON FABIANO DA SILVA, 2.00 / 251.196-7, WILLIAN ARANTES NUNES, Não Apresentou / 250.675-0, WILLIAN PINHEIRO BARBOSA JUNIOR, 2.00 / 258.718-1, YAGO DE ARAÚJO CARDOSO, Não Apresentou / 252.790-1, YVENS DIXON MOREIRA ARAGAO DE LIMA, Não Apresentou.

(...)

1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br. Rio Branco/AC, 09 de janeiro de 2018.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRENCIA N.º 049/2017 CPL 01 SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção da sede Administrativa da Cidade do Povo, localizado na Rua Orleir Cameli, no Município de Rio Branco - Acre, solicitado por meio do Ofício nº 1953/2017/GAB – Processo N.º 0021757-4/2017/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, em conjunto com o engenheiro designado pela SEOP, INABILITOU a licitante: ATLAS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, por descumprir o subitem 11.1.4- Qualificação técnica, alínea “c” (serviços requeridos) e HABILITOU as licitantes: 1) CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, 2) CONSORCIO CAD E EXECUTIVA (composto pelas empresas CAD CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS EIRELI e EXECUTIVA SERVIÇOS COMERCIO IMP E EXP EIRELI), 3) IMOBILIARIA MANUELLA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, 4) AMAZONIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 5) R M CONSTRUÇÕES LTDA, 6) CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA, 7) T L ENGENHARIA EIRELI, 8) CONSDUTRA – CONSTRUTORA DUTRA LTDA e 9) GAMA CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 18 de janeiro de 2018, às 14h30min, ocasião em que serão abertas as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Rio Branco-AC, 08 de Janeiro de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira
CAR Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01
Portaria SGA/SELIC/Nº 001/2018
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE –
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 13 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0000090-0/2018, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 03, de 02 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para GERALDO ANTÔNIO CORREIA CORDEIRO, na condição de esposo de MARIA DO SOCORRO CORREIA CORDEIRO, CPF 055.647.604-25, matrícula 9061681-1 servidora falecida aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 28 de dezembro de 2017, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE –
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 14 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0000080-8/2018, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 04, de 02 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para AUREA MAGALHÃES DE LIMA, na condição de esposa de ANTONIO SILVA LIMA, CPF 040.662.942-00, matrícula 47600-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 28 de dezembro de 2017, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE –
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 15 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0023841-0/2017 e 0023843-2/2017, encontram-se regularmente instruídos, Considerando o Pareceres da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nºs. 08 e 09, de 03 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para, MARIA DO ROSÁRIO GALDINO DAMÁZIO LIMA, na condição de esposa de CLÉBIO DE SOUSA LIMA, CPF 340.089.692-68, matrícula 290076-1, servidor do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, falecido em

atividade, e que exercia a função de Agente Administrativo Nível I 25 horas, Classe I, Referência 7, com percentual de 50% (cinquenta por cento) e pensão temporária para o filho menor CLEVES DA SILVA LIMA no percentual de 50%(cinquenta por cento) a partir de 06 de setembro de 2017, com fundamento nos artigos 68, 69, 70, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista,
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 16 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREDVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021352-4/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor RIOMAR JACINTO DE LIMA, matrícula 248223-1, CPF 215.906.052-68, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santo Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 17 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREDVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008057-2/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor EIRALDO MACIEL BRAGA DE LIMA, matrícula 130346-1, CPF 412.836.272-72, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREDVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011304-0/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor CÍCERO FRANCISCO GUERRA FONTENELE, matrícula 288535-1, CPF 119.823.812-72, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 20 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREDVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0025461-0/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA IZABEL BARBOSA MAIA, matrícula 2367084-1, CPF 308.705.002-44, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 21 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREDVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003650-5/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA SOCORRO ALVES MACHADO, matrícula 2379775-1, CPF 216.651.762-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santo Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 22 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREDVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021832-7/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO MOURA LEITE, matrícula 90140-4, CPF 369.533.267-00, no cargo de Médica Anestesiista, Grupo VI - Referência 10, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 001.2018-C
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA OLIVEIRA & MELO LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2016-CPL 01.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Químicos, destinados atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco e no Interior do Estado do Acre.

ITEM da ATA	CARACTERÍSTICA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
03	Cal hidratada calcítica com as seguintes especificações: - Sólido granulado branco; - Teor mínimo de hidróxido de cálcio: 90%; - Teor Máximo de CaO ₃ : 5,5%; - Teor máximo de Mg (OH) ₂ : 2,2; - Embalagem: sacas de 20kg;	Ton	276	1.960,00	540.960,00

VALOR: R\$ 540.960,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Novecentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de Trabalho:

754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios (OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: Os Contratos terão validade até final do exercício financeiro de 2018, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2018

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e NELSON BRAZ DE MELO FILHO pela CONTRATADA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 427/2015, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO DO BAIRRO ALTO ALEGRE, Localizada á Rua Diversas, Alto Alegre, Rio Branco - AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 431/2015, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de URBANIZAÇÃO DO BAIRRO MARIA IRIS, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - AC, Localizada á Rua Diversas, Maria Iris, Rio Branco - AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 23/2016, com validade de 1 (um) ano, para atividade de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA ATRAVES DE AMPLIAÇÕES DE REDES E IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA NO RIO TARAUAÇÁ.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 196/2017, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO) NO BAIRRO BOA VISTA, localizado á Rua Diversas, Rio Branco - AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 197/2017, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DAS SERVIÇOS PARA URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO NO BAIRRO VITORIA, localizado á Rua Diversas, Vitoria, Rio Branco - AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 263/2017, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DOA BAIRROS PLÁCIDO DE CASTRO, JOÃO PAULO, SÃO SEBASTIÃO E SANTO AFONSO I, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ACRE, localizado á Rua Diversas, s/n, Diversas, Rio Branco.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 282/2017, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO) DO BAIRRO JORGE LAVOCAT, localizado á Rua Diversa s/n, Jorge Lavocat, Rio Branco - AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 296/2017, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DO BAIRRO GERALDO FLEMING, localizado á Rua Diversas, Geraldo Fleming, Rio Branco - AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 350/2017, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO) DO LOTEAMENTO LUIZ ISRAEL DE LIRA, localizado á Rua Diversas, Luiz Israel de Lira, Rio Branco - AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 245/2017, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de TRATAMENTO DE ÁGUA BRUTA ATRAVÉS DE ETA COMPACTA 10 L/S, COM CAPTAÇÃO NO IGARAPÉ SANTA HELENA,, PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, localizado Vila do V, Porto Acre/AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 246/2017, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de TRATAMENTO DE ÁGUA BRUTA ATRAVÉS DE ETA COMPACTA 30 L/S, COM CAPTAÇÃO NO IGARAPÉ SÃO JÓÃO, PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, localizado à Estrada BR 317, km 85, Capixaba/AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 247/2017, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL NO IGARAPÉ RAPIRRÁ E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE ETA COMPACTA COM CAPACIDADE DE 30 L/S PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, localizado (a) em Rua Marlene de Carvalho, nº 18, Centro, Plácido de Castro/AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 99/2016, com validade de 1 (um) ano, para atividade de PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE UM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 200 m³, localizado à Rua Francisco Ferreira, setor 001, Quadra 037, Manoel Urbano - AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU para atividade de MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ETA/SOBRAL I, localizado na Estrada da Sobral, Rio Branco - AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI para atividade de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE LODO DA ETA/SOBRAL I, localizado na Estrada da Sobral, Rio Branco - AC.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 16 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.214D, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA - ME, assinado no dia 24 de novembro de 2017, que tem por objeto a contratação de Empresa para aquisição de madeiras e derivados, para atender as demandas provenientes de alagação, conservação de rodovias, manutenção de ramais, pontes e manutenção administrativas nas dependências do DERACRE, nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Purus e Tarauacá/Envira, por parte da contratada:

I.Gestora Titular: Nascilda Maria Mota de Araújo – matrícula: 60410
II.Gestor Substituto: Roberto Fróes Camarão – matrícula: 210188-2
III.Fiscal Titular: Manoel Ângelo Xavier costa – matrícula: 9072241-9
IV.Fiscal Substituto: Billy John Rocha da Silva – matrícula: 9464069-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 17 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.218D, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, assinado no dia 30 de novembro de 2017, que tem por objeto a contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender demandas do DERACRE, nas Regionais do Baixo e Alto Acre, por parte da contratada:

I.Gestora Titular: Ana Cláudia da Costa Pereira da Luz – matrícula: 9353682-1
II.Gestora Substituta: Gardilene Lima Gurgel do Amaral – matrícula: 9351078-2
III.Fiscal Titular: Billy John Rocha da Silva – matrícula: 9464069-1
IV.Fiscal Substituto: Álvaro Vicente de Souza Oliveira – matrícula: 9089357-9

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 08 de janeiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 24 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.218H, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa A. M. SCHAFFER - ME, assinado no dia 30 de novembro de 2017, que tem por objeto a contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), destinados a atender demandas do DERACRE, nas Regionais do Baixo e Alto Acre, por parte da contratada: I.Gestora Titular: Gardilene Lima Gurgel do Amaral – matrícula: 9351078-2

II.Gestora Substituta: Ana Cláudia da Costa Pereira da Luz – matrícula: 9353682-1

III.Fiscal Titular: Billy John Rocha da Silva – matrícula: 9464069-1

IV.Fiscal Substituta: Audenice Lima Guimarães Bezerra – matrícula: 62758

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 08 de janeiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

DETRAN

PORTARIA nº. 009/2018 – Corregedoria

O Diretor Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor SILVIO CEZAR MASCARENHAS DO AMOR DIVINO foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0012708-22.2016.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 2º Vara Criminal da Comarca de Rio Branco – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor SILVIO CEZAR MASCARENHAS DO AMOR DIVINO, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2018.

Fabio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO DETRAN
PORTARIA Nº 003 DE 02/01/2018
DOE Nº 12.212

PORTARIA nº. 363/2017 – Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor ELISSON RODRIGUES DE VASCONCELOS foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0000604-63.2014.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 2º Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor ELISSON RODRIGUES DE VASCONCELOS, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 364/2017 – Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor SANDRO DAS CHAGAS BEZERRA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0000503-89.2015.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 2º Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor SANDRO DAS CHAGAS BEZERRA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 365/2017 – Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor SANDRO DAS CHAGAS BEZERRA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0000337-91.2014.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor SANDRO DAS CHAGAS BEZERRA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 366/2017 – Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor JOSÉ MARCOS PEDROSA DA SILVA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0005437-90.2015.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor JOSÉ MARCOS PEDROSA DA SILVA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 367/2017 – Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor ANTÔNIO ORTENÍZIO DA SILVA COSTA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0000462-59.2014.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor ANTÔNIO ORTENÍZIO DA SILVA COSTA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 368/2017 – Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor JAMES VIANA DA SILVA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0005028-85.2013.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor JAMES VIANA DA SILVA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 369/2017 – Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor MARCOS CERQUEIRA DA SILVA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0001877-77.2014.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor MARCOS CERQUEIRA DA SILVA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 370/2017 – Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor ACRÍSIO DEMÉTRIO DO SANTOS foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0003712-03.2014.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor ACRÍSIO DEMÉTRIO DO SANTOS, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação;

CONSIDERANDO o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o OF.Nº 002/2018/GBSUP de 02/01/18;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, como Agentes da Autoridade de Trânsito para atuação no Estado do Acre:

NOME	MATRÍCULA	RG
MARCOS AVELINO CAVALCANTE	709764	334372
WHILTON SANTANA DE MOURA	706548	11141000
ALEX LOPES TEIXEIRA	709569	14139143

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

DIRETOR GERAL DO DETRAN em exercício

PORTARIA Nº. 271/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Agosto de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

ANEXO I

PORTARIA Nº. 271/2017 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
2048/16	ACINEUDO ROSA PEREIRA LIMA	A000395895	31/12/11	MZT4487	165	12
2826/16	ALAN PINHO DA SILVA	A000392229	12/02/12	MZW2285	165	12
1726/16	ALEANDRESON MOTA DE OLIVEIRA	A000399952	08/01/12	MZN0437	165	12
2760/16	ANTONIO DINARTES MESSIAS DA COSTA	A000352573	21/02/12	MZW6501	175	01
2269/16	CARLOS NASCIMENTO LIMA	A000406183	20/07/12	NAG0829	175	01
1819/16	CHARLES RODRIGUES ALVES	A000439747	19/08/12	NAB1767	165	12
1911/16	DENISE FEITOSA DA SILVA BONFANTE RIBEIRO	A000361794	13/08/12	MZS1955	165	12
2109/16	EDILEUDO DA SILVA LIMA	A000361183	01/07/12	MZZ9429	165	12
2522/16	EDME CAVALCANTE CORDEIRO	A000413690	16/03/12	NDW4444	165	12
1855/16	EDSON BARBOSA DA SILVA	A000332790	12/08/12	MZT4170	165	12
1873/16	FABIO DA SILVA LIMA	A000439427	16/08/12	MZY1035	165	12
2035/16	FÁBIO DE ARAÚJO OLIVEIRA	A000446352	29/07/12	MZW6368	165	12
1408/16	FRANCISCO CHAGAS LUCAS DA SILVA	A000414257	08/03/12	MZZ4920	165	12
3219/16	FRANCISCO EDIQUELY LIMA VIANA	A000398789	06/02/12	MZU4016	244, III	01
3167/16	GILSICLEI OLIVEIRA FERREIRA	A000408986	03/03/12	MZT9722	165	12
2788/16	HERILTON ALVES FONTENELE	A000308409	21/03/12	MZR5083	244, III	01
2600/16	HUDSON CASTELO BONFIM	A000437598	08/07/12	MZR3822	165	12
1224/16	ISRAEL SILVA RANGEL	A000395428	31/12/11	MZU0367	165	12
2838/16	JOÃO VIOLATO	A000418552	25/03/12	GWC4388	165	12
2382/16	JOCICLEUDO DE OLIVEIRA MOREIRA	A000393063	01/07/12	NAE5469	165	12
4071/16	JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO	A000407198	10/05/12	NAD5767	165	12
1933/16	JOSÉ DEONIS DE LINA GUIMARÃES	A000436386	09/08/12	HPY4798	165	12
1822/16	JOSÉ HÉLIO BEZERRA JUNIOR	A000439014	19/08/12	HHY2671	165	12
1843/16	JUSSELAINE DO NASCIMENTO	A000434547	19/08/12	MZZ8262	165	12
2969/16	LAERCIO MARCOS BONAMIGO	A000415157	18/03/12	NAE9677	165	12
2232/16	LUIZ ALBERTO CARVALHO	A000403649	01/07/12	MZY1889	165	12
1231/16	LUIZ GONZAGA LIMA REGO	A000403573	30/01/12	NAB5252	165	12
2002/16	LUIZ PEREIRA DA SILVA	A000436812	01/08/12	MZZ1224	165	12
2267/16	LUIZ ROGERIO SILVA CASTANHO	A000436806	30/07/12	MZZ8885	165	12

2530/16	MAGNA NUCIA DA COSTA SILVA	A000406418	29/02/12	MZO6689	176, III	04
4118/16	MARCIO LEÃO MOURÃO	A000423730	03/05/12	JHD9875	165	12
2271/16	MÁRCIO SILVA DE JESUS	A000435830	04/08/12	MZS0403	165	12
1870/16	MAURINEY DA SILVA CASTRO	A000439422	15/08/12	MZT9803	165	12
1236/16	MILTON ARRUDA DA SILVA	A000403456	29/01/12	MZP3302	165	12
1559/16	MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	A000377122	22/02/12	MZX4487	165	12
2802/16	NILTON DA SILVA FURTADO	A000295590	18/03/12	MZW2247	244, V	01
2713/16	RAIMUNDA CANDIDO DOS SANTOS	A000360809	12/03/12	MZS7555	165	12
1830/16	SEVERINO LOPES DA SILVA	A000444334	18/08/12	HSG1460	165	12
2772/16	SILVANIA OLIVEIRA LIMA	A000397804	18/03/12	NAA1445	244, III	01
2787/16	SILVIA GOMES VIANA	A000308500	15/03/12	NAB9727	244, V	01
429/13	WEVERTON BRUNO DA COSTA AMORIM	A000457780	02/02/12	MZO2873	165	12

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2018- Corregedoria

O Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, de ordem do Diretor Geral, nos termos da Portaria nº 1.092 de 17 de agosto de 2017, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 48 horas, entreguem suas respectivas CNH's – Carteira Nacional de Habilitação - à Corregedoria Geral desta Autarquia, visando o cumprimento da suspensão do direito de dirigir, em face do cometimento de infrações de trânsito que prevêem tal penalidade:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	SUSPENSÃO
ADELICIMAR AD VINCULA VACA	CORREG/Nº. 2829/16	12
ADMIR AMORIM DE SOUZA	CORREG/Nº. 1285/16	12
ADNO FRANCISCO DE ARRUDA	CORREG/Nº. 1384/16	12
ALCIDES NOGUEIRA LEITE	CORREG/Nº. 2603/16	12
ANAILDO SILVA DE MORAES	CORREG/Nº. 2053/16	12
ANTONIO EDINO SOARES DA COSTA	CORREG/Nº. 1436/16	12
ANTONIO JOSE GADELHA DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 2028/16	12
CASSIO JERONIMO DE LIMA	CORREG/Nº. 671/16	01
CLEITON JOSE DA SILVA	CORREG/Nº. 1329/16	12
CLEIUSON RABELO DE MENEZES	CORREG/Nº. 652/16	01
EDGAR RODRIGUES DE SOUZA	CORREG/Nº. 1043/16	01
EDMUM BARROS DA SILVA	CORREG/Nº. 2176/16	12
ELSON AMORIM DE SOUZA	CORREG/Nº. 2822/16	12
ELSON VANDERLEY HOFFMANN	CORREG/Nº. 1366/16	12
FABIO RODRIGUES DE MORAES	CORREG/Nº. 1400/16	12
FRANCION SILVA DE CARVALHO	CORREG/Nº. 2566/16	01
GERSON OLIVEIRA DE SOUSA	CORREG/Nº. 1804/08	01
GERSON SOUZA DA SILVA	CORREG/Nº. 1814/16	01
GILIARDE DOS SANTOS ALVES	CORREG/Nº. 1383/16	01
GILVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	CORREG/Nº. 2050/16	12
GLEYSON BATISTA RUFINO	CORREG/Nº. 1448/16	12
GLIVIA MARIA DO NASCIMENTO TORRES	CORREG/Nº. 2665/16	12
HUMBERTO PORTO DA COSTA	CORREG/Nº. 1585/16	12
JAILTON SILVA SOARES	CORREG/Nº. 785/16	12
JOSE MARIA SILVA DE AQUINO	CORREG/Nº. 752/14	12
JOSE ROBERTO LIMA DOS SANTOS	CORREG/Nº. 605/16	01
JOSELIO OLIVEIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 231/12	12
JOSELIO OLIVEIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 232/12	01
MARCOS ROBERTO FERNANDES MENDES	CORREG/Nº. 047/14	01
NILSON BARRETO LEITE CHAGAS	CORREG/Nº. 2570/11	12
ODAILSON NOBRE DA SILVA	CORREG/Nº. 1051/16	01
REGIS FERREIRA DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 2543/16	12
RODRIGO APARECIDO DE SOUZA	CORREG/Nº. 4538/16	01
SEBASTIÃO DE MELO BRILHANTE JUNIOR	CORREG/Nº. 1319/16	12
SNYDER SILVA ASAEDA FILHO	CORREG/Nº. 2649/16	12
SULEIMAN ALEMÃO DE MELO	CORREG/Nº. 2700/16	12
THAGLIERB MERLINO DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2678/16	12
ULISSES DE SOUZA MAIA	CORREG/Nº. 903/16	01
VAGNER DIEGO OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2025/16	12
VAGNER DIEGO OLIVEIRA	CORREG/Nº. 1906/16	12
VAGNER OLIMPIO DA COSTA	CORREG/Nº. 1471/16	01
VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	CORREG/Nº. 1621/16	12
VALDOIR WOSNIAK	CORREG/Nº. 1352/16	12
VALMIR FREITAS DE ARAÚJO	CORREG/Nº. 392/16	01
VANDERLANIO ARAÚJO DA ROCHA	CORREG/Nº. 2164/16	01
VANLENDEL SILVA FELIPE	CORREG/Nº. 2696/16	12
VICENTE DO NASCIMENTO DE SOUSA	CORREG/Nº. 2208/16	12
WELINGTON DAS CHAGAS MUSTAFA	CORREG/Nº. 2614/16	12
WELLINGTON FEITOSA MORAES	CORREG/Nº. 695/16	12
WESLY MOREIRA DE SOUZA	CORREG/Nº. 2648/16	12
WILLIAN LIMA LEITE	CORREG/Nº. 1163/16	01
WILSON FERREIRA DOS SANTOS	CORREG/Nº. 2213/16	12
ZAIRINEIA SOARES DE LIMA	CORREG/Nº. 4804/16	01

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação do mesmo, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.
Rio Branco, 08 de janeiro de 2018.

Siles Keegan Cavalcante Freitas
Corregedor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2018- Corregedoria

O Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, de ordem do Diretor Geral, nos termos da Portaria nº 1.092 de 17 de agosto de 2017, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 48 horas, entreguem suas respectivas CNH's – Carteira Nacional de Habilitação - à Corregedoria Geral desta Autarquia, visando o cumprimento da suspensão do direito de dirigir, em face do cometimento de infrações de trânsito que prevêem tal penalidade:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	SUSPENSÃO
ABRAHÃO FELIPE MARINHO DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 1439/16	01
ALUILO DE SOUZA OLIVEIRA	CORREG/Nº. 803/16	01
ANTONIO AUGUSTO MAGALHÃES AZEVEDO	CORREG/Nº. 1697/16	01
ANTONIO DA CONCEIÇÃO FREIRE JUCA	CORREG/Nº. 1330/16	01
ANTONIO WELIO DE OLIVEIRA GUEDES	CORREG/Nº. 492/16	01
AURIMAR ANDRADE DE SOUZA	CORREG/Nº. 1941/16	12
CICERO LUCAS DA SILVA	CORREG/Nº. 1065/16	01
CLAUDIONOR PAMPLONA RIBEIRO JUNIOR	CORREG/Nº. 2276/16	12
CRISTIANO NASCIMENTO DE SOUZA	CORREG/Nº. 1936/16	12
DANIEL BRITO DE ALMEIDA	CORREG/Nº. 1570/10	12
DANIEL NASCIMENTO DA COSTA	CORREG/Nº. 239/16	01
EDMILSON SILVA MOURA	CORREG/Nº. 996/16	01
EDNEY ROBERTO AMORIM FORTE	CORREG/Nº. 2869/16	01
ELENILDO FURTADO DE SOUZA	CORREG/Nº. 1903/16	01
ELIAS SARAIVA CHAVES	CORREG/Nº. 280/16	12
ELISSANDRO LIMA DE MEDEIROS	CORREG/Nº. 2102/16	01
EMERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 612/16	01
EMILIO SAVIO SILVA OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2699/16	12
ERIDAM BERNARDINO DE SOUZA	CORREG/Nº. 1033/16	01
EUCIMAR MENDES DE SOUZA	CORREG/Nº. 2021/16	12
EVANGELISTA ALENCAR DE SOUZA	CORREG/Nº. 1569/16	12
EVILAZIO LIMA DE SOUZA	CORREG/Nº. 2054/16	12
FRANCILENE CRISOSTOMO RIBEIRO	CORREG/Nº. 448/15	01
FRANCISCO JONAS DE SOUZA LIMA	CORREG/Nº. 1554/16	01
FRANCISCO LOPES BRAGA	CORREG/Nº. 845/16	01
FRANCISCO PESSOA DE MENEZES	CORREG/Nº. 1304/16	12
FRANCISLEI DA SILVA CARNEIRO	CORREG/Nº. 1567/16	12
GENILDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE	CORREG/Nº. 2014/16	12
GILMAR BARBOSA CHAGAS	CORREG/Nº. 2931/10	01
HERMILTON PEREIRA DA COSTA	CORREG/Nº. 2166/16	12
IURY GAGARIN FREITAS DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 1514/16	01
IZANE SILVA DE MORAIS	CORREG/Nº. 2550/16	01
JADISON TADEU SOBREIRA DE SOUZA	CORREG/Nº. 2601/16	01
JAIRO DA SILVA MOREIRA	CORREG/Nº. 1399/16	01
JAMES DOS SANTOS DE SOUZA	CORREG/Nº. 2024/16	12
JHONATAN DA CRUZ SILVA	CORREG/Nº. 2086/16	01
JONATA JONES FERREIRA AMBROSIO	CORREG/Nº. 1551/16	12
JONATHAN SILVA CRUZ	CORREG/Nº. 1012/16	01
JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	CORREG/Nº. 2870/16	01
JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	CORREG/Nº. 1230/16	12
JOSÉ HUDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	CORREG/Nº. 866/16	01
JOSÉ PEREIRA DO VALE	CORREG/Nº. 957/16	01
JOSE WILLIAN DE SÁ COSTA CRUZ	CORREG/Nº. 1415/16	01
JULIO MACHADO DE LIMA JUNIOR	CORREG/Nº. 743/14	12
KELLEN GUIZELLA SANTOS COSTA	CORREG/Nº. 1221/16	12
LEANDRO RAFAEL DA SILVA TELES	CORREG/Nº. 2357/16	12
LEODIR PACIFICO DA SILVA	CORREG/Nº. 1151/16	12
LEONARDO MOTA DE MORAIS	CORREG/Nº. 2114/16	12
LUCILDO PATRICIO BARROS DE SOUZA	CORREG/Nº. 2345/16	12
LUIS HENRIQUE GONÇALVES PINTO	CORREG/Nº. 1629/15	12
LUIZ ADEMAR CORREA DA COSTA	CORREG/Nº. 2528/16	12
LUTINEY DE LIMA MATOS	CORREG/Nº. 2169/16	12
MARCIO SOUSA DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 998/16	01
MARCOS CLAY LUCIO DA SILVA	CORREG/Nº. 1273/16	12
MARIA ALVES MARTINS	CORREG/Nº. 1556/16	01
MARIA CONCEIÇÃO FELIX DA SILVA	CORREG/Nº. 851/15	12
MARIANA DA SILVA ALVES	CORREG/Nº. 1453/16	12
MARKLEY CUNHA MARQUES	CORREG/Nº. 265/16	12
MAURICELIO RAIMUNDO DE SOUSA	CORREG/Nº. 1959/16	12
MAURO CÉSAR FAGUNDES DE ANDRADE	CORREG/Nº. 194/16	12
MAYKON FERNANDES OLIVEIRA	CORREG/Nº. 1359/16	01
MIGUEL LOBEU ANDRADE	CORREG/Nº. 2569/16	01
MILTON FERREIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 1593/16	12
MOISES EVARISTO DE SOUZA NETO	CORREG/Nº. 1723/16	12
MULLER ROBSON CORREIA DA SILVA	CORREG/Nº. 2842/16	01
NELCIR RODRIGUES	CORREG/Nº. 5917/17	12
OSVALDO PEREIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 2098/16	12
OVIDIO BRITO ALVES	CORREG/Nº. 2070/16	12
RAMON DIEGO DA SILVA	CORREG/Nº. 655/16	01
RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO	CORREG/Nº. 989/16	01
RUBUSTELIN DA COSTA ARAÚJO	CORREG/Nº. 1187/16	12
RUDSON DE OLIVEIRA CASTRO	CORREG/Nº. 1818/16	01
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA	CORREG/Nº. 1464/16	12
VANALDO MACEDO DE SOUZA	CORREG/Nº. 1062/16	01
WAGNER ALVES MAIA	CORREG/Nº. 1106/16	12
WANDRE YENIO LIMA DE CASTRO	CORREG/Nº. 4534/16	01
YTALO BARRETO DA SILVA	CORREG/Nº. 1923/16	01

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação do mesmo, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.

Rio Branco, 08 de janeiro de 2018.

Siles Keegan Cavalcante Freitas
Corregedor

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

IAPEN

PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, da Lei 1.903 de 03 de agosto de 2007, e,

Considerando a suposta prática de conduta disposta na Portaria n.º 453, de 2010 do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN/AC;

Considerando a gravidade dos fatos e iminência de lesão ao Poder Estatal;
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAÇÃO da cautela de arma de fogo institucional do Agente Penitenciário Laurênio de Oliveira de Lima Sobrinho, matrícula nº 9275665-3, como medida preventiva nos termos do Art. 9º, parágrafo 1º da Portaria n.º 453 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º O reestabelecimento ocorrerá mediante requerimento do interessado, instruído com a comprovação dos requisitos da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, e,

Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 05 de janeiro de 2018.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 41/2018/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 04 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maria Cristina Souza Messias, matrícula n.º 9068520-7, para assumir a Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional e Tecnológica do Juruá - CEFLOA, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 42/2018/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 08 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Jhonathan da Silva Costa matrícula n.º 9434542-1, para assumir a Coordenação de Logística e Transporte do Instituto Dom Moacyr, no período de 08/01 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/01/2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2017
PROCESSO Nº. 594/2016

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa POLSEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Bloqueios de Sinais de Radiocomunicadores,- BSR, por meio de uma Solução de BSR, abrangendo todos os recursos tecnológicos, infraestrutura necessárias ao seu perfeito funcionamento para ser instalados nas dependências do Complexo Penitenciário da Capital.

VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 862.500,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência de 5 (cinco) meses, compreendendo o período 01/01/2018 á 31/05/2018. e obedecerá o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.626.14.421.1119.2740.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.58

FONTE DE RECURSO: 700

Assinam: ABERSON CARVALHO DE SOUSA pela Contratante e Sra. EVANILCE BETANIA MIRANDA pela CONTRATADA.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 40/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 04 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Anna Kamila Rodrigues da Silva, matrícula n.º 938637-1, para assumir a Coordenação de Área Técnica do Centro de Educação Profissional e Tecnológica do Juruá - CEFLOA, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 43/2018/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 08 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Jhonathan da Silva Costa matrícula n.º 9434542-1, para assumir a Coordenação de Manutenção do Instituto Dom Moacyr, no período de 08/01 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/01/2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 44/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 08 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maria José de Lima Bezerra, matrícula nº 171050-1, para assumir a Coordenação Geral do PRONATEC do Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 45/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 08 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maria José de Lima Bezerra matrícula nº 171050-1, para assumir a Coordenação de Programas e Projetos do Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/12/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 46/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 08 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maria José de Lima Bezerra, matrícula nº 171050-1, para assumir a Coordenação Geral da Rede E-Tec Brasil no Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 47/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 08 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Simone Rosely Torres Pessoa matrícula nº 9202170-1, para assumir a Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Usina de Arte, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 48/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 08 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria Cirlene Ferreira da Silva matrícula nº 9220232-2 para assumir interinamente a Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica do Juruá – CEFLOA, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 08/01 a 22/01/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 49/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 08 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Gecika Maia da Silva, matrícula nº 9474048-1, para assumir interinamente a Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica João de Deus, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 03/01 a 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 51/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 08 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Ingrid Araújo Rosas Cavalcante, matrícula nº 9294023-3, para assumir interinamente a Gerência de Finanças e Orçamentos do Instituto Dom Moacyr no período de 08/01 a 31/01/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013 QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA DESTAK – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 045/2013
CONCORRÊNCIA Nº 107/2013 – CPL 01
(PROCESSO CPL Nº 0016929-0/2013)

As partes, acima qualificadas, pactuam entre si mesmo por meio deste termo aditivo, modificar o CONTRATO/IDEP-DM/Nº 045/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 107/2013 – CPL 01 (PROCESSO GRPA Nº 023/2014), de acordo com as cláusulas abaixo descritas:

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo altera a Cláusula Décima Terceira do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 045/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 107/2013 - CPL 01 (PROCESSO ADM Nº. 0016929-0/2013).

(...) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A vigência de execução do Contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir de 13/12/2017 a 13/03/2018, contados a partir da data de assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (...)

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 045/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 107/2013 - CPL 01 (PROCESSO ADM Nº. 0016929-0/2013), que não foram alteradas por este termo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1º, e art. 65, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 045/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 107/2013 - CPL 01 (PROCESSO ADM Nº. 0016929-0/2013).

Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco (AC), 12 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Paulo Cesar Alves Do Nascimento – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013 QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 066/2017
(PROCESSO Nº 0008223-6/2017)
RDC PRESENCIAL Nº 009/2017

As partes, acima qualificadas, pactuam entre si mesmo por meio deste termo aditivo, modificar o CONTRATO/IDEP-DM/Nº 066/2017 – RDC PRESENCIAL Nº 009/2017 (PROCESSO Nº 0008223-6/2017), de acordo com as cláusulas abaixo descritas:

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo altera a Cláusula Sexta do CONTRATO/IDEP-DM/Nº 066/2017 – RDC PRESENCIAL Nº 009/2017 (PROCESSO Nº 0008223-6/2017).

(...) CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO - O valor do presente Contrato passará ter o montante de R\$ 3.879.208,92 (Três milhões oitocentos e setenta e nove mil e duzentos oito reais e noventa e dois centavos), devido ao acréscimo de R\$ 729.208,92 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos) equivalendo um percentual de 23,15%, de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. (...)

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº 066/2017 – RDC PRESENCIAL Nº 009/2017 (PROCESSO Nº 0008223-6/2017), que não foram alteradas por este termo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1º, e art. 65, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº 066/2017 – RDC PRESENCIAL Nº 009/2017 (PROCESSO Nº 0008223-6/2017).

Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.

Rio Branco (AC), 19 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Alex Venicius Aquino da Silva – Pela CONTRATADA

ISE

PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.234, de 04 de janeiro de 2018, disposto no § 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 1.216/2011, que regulamenta o Prêmio Anual de Valorização das Atividades Socioeducativas – PAVAS, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da meta de custeio proposta pela comissão do PAVAS, instituída através da portaria nº 211 de 25 de agosto de 2017 considerando as razões registradas na ata de reunião encaminhadas através do ofício nº 02/2017-CPAVAS.

Art. 2º Alterar parcialmente a Portaria nº 268 de 28 de novembro de 2017, apenas no que se refere ao item II do seu anexo único;

Art. 3º Passa a vigorar a seguinte meta de custeio: Redução de 5% (cinco por cento) dos gastos com aquisição de colchões, em relação ao valor gasto em 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antonio de Souza Azevedo
Presidente do ISE/AC, em exercício

ANEXO ÚNICO

Metas do Prêmio Anual de Valorização Socioeducativa - PAVAS (exercício 2017)	
Artigo 4º do Decreto 1.216/11 – O valor do Prêmio a ser pago dependerá do resultado global a ser alcançado, considerando-se a combinação do atingimento das metas relacionadas aos seguintes fatores de mensuração:	
I – Meta de atividade finalística do ISE/AC	80% (oitenta por cento) de participação dos servidores do quadro funcional do ISE, por regional (Baixo Acre, Juruá, Purus, Tarauacá-Envira), nos quatro eixos presenciais a serem executados até dezembro/2017, do Curso de Formação de Profissionais que compõe o Sistema Socioeducativo.
II – Meta de custeio do ISE/AC	Redução de 5% (cinco por cento) dos gastos com aquisição de colchões, em relação ao valor gasto em 2016.
III – Meta de indicação do nível de satisfação do cidadão com o serviço público prestado pelo ISE/AC	70% (sessenta por cento) do público atendido satisfeito com os serviços oferecidos.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PROCESSO Nº 6068-16-0000261

Assunto: CHAMADA PPSUS 002/2016 FAPAC – Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS)

Interessado: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº. 016/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditivo de prazo ao projeto de pesquisa intitulado “Estudo da infecção natural da fauna triatomínea e dos reservatórios domésticos por Trypanosoma cruzi em áreas notificadas para Doença de Chagas no Acre, Brasil”, outorgado em favor da pesquisadora PATRICIA FERNANDES NUNES DA SILVA MALAVAZI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Outorga até a data de 07.04.2018

Parágrafo único. Fica estabelecida a data limite de 07.05.2018 como prazo final para a entrega da prestação de contas à FAPAC.

Rio Branco, AC – 09 de janeiro de 2018.

Assinam: Mauro Jorge Ribeiro - Diretor-Geral da FAPAC, Patrícia Fernandes Nunes da Silva Malavazi – Outorgada e Margarida de Aquino Cunha – Reitora da UFAC em exercício.

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISAS ESTRATÉGICAS- CVT BAMBU

EDITAL 001/2018 FAPAC

A Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação-MCTI, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT e a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre-FUNTAC, por meio do convênio 813086/2014 – Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT BAMBU, registrado no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV, torna público o presente Edital e convida pesquisadores com titulação mínima de mestrado a apresentarem propostas de pesquisas no âmbito do PROGRAMA DE APOIO A PESQUISAS ESTRATÉGICAS- CVT BAMBU, em conformidade com os termos deste Edital.

As inscrições estarão abertas até 10 de fevereiro de 2018 e deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico www.sig.fapac.ac.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do site www.fapac.ac.gov.br, do e-mail fomento.fapac@ac.gov.br e do telefone (68)3213-3161.

OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo apoiar projeto(s) de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, mediante apoio financeiro a projeto(s) destinado(s) à promoção do desenvolvimento da cadeia produtiva do Bambu, de acordo com as seguintes temáticas:

Manejo integrado de pragas de bambu;

Uso do bambu para biorremediação de solos/águas contaminados;

Bambu e energia (carvão/hidrogênio);

Desenvolvimentos de fibrocompósitos poliméricos de bambu;

Desenvolvimentos de insumos e cosméticos de bambu;

Desenvolvimento de fibra e produtos têxteis de bambu;

Produção e desenvolvimento de boas práticas para produção de alimentos com bambu;

Desenvolvimento de objetos e novos produtos do setor moveleiro utilizando bambu;

Projetos de mobilidade urbana utilizando bambu.

Inovação tecnológica aplicada a sistemas construtivos com uso do bambu.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são considerados imprescindíveis para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

2.1 São Requisitos para o Pesquisador Proponente:

a) Possuir titulação mínima de mestrado, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

b) possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, no caso de possuir vínculo definitivo com outra instituição pública localizada no estado do Acre, apresentar declaração da instituição de origem, concordando com a participação do pesquisador proponente na execução do projeto.

c) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

d) Ser residente e domiciliado (a) no Estado do Acre;

e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

2.1.1. O vínculo empregatício com a instituição executora do Projeto deverá ser por tempo indeterminado, não sendo permitidos proponentes bolsistas, com contrato temporário, cargo comissionado (não efetivo) ou estágio.

2.2 São Requisitos para a Instituição Executora do Projeto:

2.2.1 A instituição de vínculo do proponente, doravante denominada “Instituição Executora do Projeto”, deverá se enquadrar em um dos seguintes perfis:

a) instituição de ensino superior, pública ou privada;

b) instituto e/ou centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;

c) empresa pública ou privada cuja atividade fim seja o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas ou de inovação.

2.2.2 A Instituição Executora do Projeto deverá ser constituída de acordo com a legislação brasileira e possuir sede no Estado do Acre.

2.2.3 Deverá se comprometer a garantir condições de plena viabilidade para a execução do projeto, assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos.

3. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do edital e início das inscrições	10/01/2018
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPAC	10/02/2018
Divulgação do Resultado preliminar	28/02/2018
Limite para interposição de recurso administrativo	Três dias úteis após a divulgação do resultado Preliminar
Divulgação do resultado final no site da FAPAC e no Diário Oficial do Estado	Até 09/03/2018
Entrega da documentação complementar	Até 15/03/2018
Contratação da(s) proposta(s) aprovada(s)	A partir de 20/03/2018

*Datas sujeitas a alterações no decorrer do certame.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Será destinado a este edital o valor de R\$ 35.016,48 (trinta e cinco mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos), referente à contrapartida do Governo do Estado do Acre para o convênio 813086/2014 – Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu - CVTBAMBU. Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho Inovação científica e tecnológica nº 7610033147.0000; Elementos de despesa 3.3.90.20.00 e 4.4.90.20.00; Fonte 200.

4.2 – Poderá ser contratado 01 (um) projeto no valor total disponível ou, em caso de mais de uma proposta contemplada, o montante não poderá exceder o valor total disponibilizado.

5. DURAÇÃO E VALORES DO(S) PROJETO(S)

5.1. O(s) projeto(s) aprovado(s) terá(ão) duração de até 09 (nove) meses.

5.2. Poderá ser solicitado o valor máximo de R\$ 35.016,48(trinta e cinco mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

6. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

6.1 CUSTEIO:

a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, licenças de software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor (período de contratação não superior a 89 dias, vedada a prorrogação), de forma a não estabelecer vínculo empregatício. A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPAC e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;

c) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;

d) despesa relacionada à publicação em revista científica dos resultados da pesquisa;

e) passagens e diárias, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da proposta. Os valores de diárias devem obedecer à tabela vigente da FAPAC/Estado do Acre.

6.2 CAPITAL:

a) material bibliográfico;

b) equipamentos e material permanente;

6.2.1 Os itens de capital serão patrimoniados na Instituição Executora do Projeto, desde a aquisição, conforme o art. 13 da lei 13.243/2016.

6.3 Itens não Financiáveis

6.3.1 Não são permitidas despesas com:

a) Construção de imóveis;

b) Pagamento de bolsas, salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

c) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

d) Pagamento, de qualquer natureza, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a LDO da União e Decreto Federal nº 5.151 de 22/04/2004;

e) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;

f) Publicidade;

g) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

h) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal na própria instituição executora ou parceira;

i) passagens e diárias para participar de congressos, seminários ou outros eventos científicos nacionais ou internacionais.

6.3.2 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do pesquisador proponente e da instituição de execução do projeto.

6.3.3 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como os dispositivos do "Regulamento da Outorga da FAPAC".

6.3.4 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 20% (vinte por cento) do montante previsto para tais gastos. A FAPAC não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 O Pesquisador Proponente deverá ter cadastro atualizado no SIGFAPAC (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FAPAC).

7.2 As submissões das propostas deverão ser exclusivamente efetuadas pelos candidatos por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no SIGFAPAC (www.sig.fapac.ac.gov.br).

7.3 As propostas devem ser transmitidas à FAPAC até as 20 horas e 59 minutos, horário do Acre, da data limite para submissão das propostas, conforme item 3 (Cronograma) deste edital. O coordenador e todos os membros da equipe de execução receberão, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da proposta enviada.

7.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 (Cronograma) deste edital.

7.5 A FAPAC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

7.6 As informações prestadas no formulário de inscrição no SIGFAPAC são de inteira responsabilidade do proponente, dispondo à FAPAC o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

7.7 Será aceita uma única proposta por proponente, devendo ser acompanhada dos documentos listados no 7.8 deste edital.

7.7.1 Não serão aceitas propostas de proponentes já contemplados com financiamento em edital anterior(Edital 002/2017 FAPAC)

7.8 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.8.1 O Pesquisador Proponente deverá preencher o Formulário Eletrônico do Projeto disponibilizado no SIGFAPAC, anexando os seguintes documentos (campo do formulário: "Arquivos - Anexos"):

a) Formulário de Proposta (Anexo I);

b) Declaração da Instituição de Execução do Projeto, devidamente assinada por seu dirigente máximo, indicando que disponibilizará a infraestrutura adequada para o desenvolvimento da proposta, apoiando institucionalmente e assumindo corresponsabilidade pelo projeto (anexo II);

c) Comprovante/número de protocolo junto aos órgãos competentes que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias para a execução do projeto;

d) Documentos do Pesquisador Proponente: Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, comprovante de titulação e Comprovante de Vínculo Empregatício com a Instituição Executora do Projeto.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPAC, em atendimento a este Edital, será realizada por meio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

8.1 ETAPA I – Análise de Enquadramento pela equipe técnica da FAPAC

Análise preliminar das propostas apresentadas atinentes às exigências deste Edital. Esta etapa compreende a avaliação documental e verificação do preenchimento dos formulários. As propostas de projetos que não satisfaçam aos requisitos definidos serão desclassificadas.

8.2. ETAPA II – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Especial.

8.2.1 Será designado para esta etapa um Comitê Especial, composto por profissionais com notável conhecimento nas áreas de avaliação dos projetos, que realizará a análise de mérito técnico e adequação orçamentária de cada proposta, podendo recomendar ou não a aprovação e solicitar ajustes, com ou sem cortes orçamentários.

8.3 Critérios para Avaliação das Propostas

Item	Critérios de análise	Pontos
A	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado do Acre;	0 a 20
B	Adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s);	0 a 20
C	Ciarezza e qualidade das informações apresentadas;	0 a 15
D	Adequação do projeto à infraestrutura existente;	0 a 15
E	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas;	0 a 15
F	Avaliação do coordenador e da equipe executora quanto à qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica divulgada em veículos qualificados e formação de recursos humanos, na linha temática em que concorre;	0 a 15
TOTAL		100

8.3.1 A pontuação final de cada projeto será a soma das notas atribuídas para cada item.

8.3.2 Os candidatos que auferirem pontuação "0 (zero)" em qualquer dos quesitos na avaliação do Comitê Especial serão automaticamente desclassificados, devendo os avaliadores fundamentarem as referências atribuídas.

8.3.3 Em caso de empate entre propostas, prevalecerá o candidato com maior idade.

8.4 RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação da(s) proposta(s) aprovada(s) neste Edital será divulgada na página eletrônica da FAPAC (www.fapac.ac.gov.br) e publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, de acordo com o estabelecido no item 3 (Cronograma) deste edital.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caso o pesquisador proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do certame, poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.

9.2 As razões do recurso deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do SIGFAPAC.

9.3 Após parecer da assessoria técnica e/ou da assessoria jurídica, no que couber, o Diretor Geral da FAPAC deliberará sobre as questões suscitadas.

9.4 O formulário específico para apresentação de recurso administrativo estará disponível na página eletrônica da FAPAC (www.fapac.ac.gov.br) após a publicação do resultado preliminar do julgamento.

9.5 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos e que não tenham sido objeto da análise de mérito anterior.

10. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1 A seleção da proposta não confere direito adquirido à contratação, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPAC/SECT.

10.2 Juntamente com a divulgação do resultado final, será solicitada a documentação complementar para contratação, cuja entrega deverá obedecer aos prazos dispostos no item 3 (Cronograma) deste edital.

10.3 A contratação da proposta será realizada mediante a assinatura do Termo de Outorga e o repasse será feito em parcela única diretamente ao pesquisador, sob a forma de depósito bancário em conta corrente específica e titulada pelo coordenador do projeto, em agência do Banco do Brasil situada no Estado do Acre.

10.4 Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro a existência de pendências, de natureza financeira ou técnica do solicitante com a FAPAC.

10.5 Para os projetos cujas ações dependam de autorizações de caráter ético ou legal, só serão realizadas as outorgas após as aprovações dos respectivos comitês.

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPAC, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

11.2 De acordo com o estabelecido no Decreto n.º 93.872/86, quem quer que receba recursos públicos terá que justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

11.3 Serão considerados fatores que justifiquem o cancelamento da concessão, além de outros assemelhados ou previstos nas normas pertinentes:

- a) a omissão no dever das prestações de contas financeiras e técnicas parciais, firmado entre o proponente e a FAPAC por meio do Termo de Outorga;
- b) a não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela FAPAC, durante prestações de contas parciais; a ocorrência de desfalque, desvio de recursos ou ainda da prática de ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico de que resulte dano aos cofres públicos.

12. PUBLICAÇÕES

12.1 As publicações científicas e quaisquer outras divulgações dos trabalhos de pesquisa apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores (Governo Federal/ MCTI/Governo do Estado do Acre/FAPAC/SECT/ FUNTAC).

12.2 É vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com o art. 37, §1º, da Constituição Federal.

12.3 Cópias das produções científicas resultantes dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverão ser apresentadas à FAPAC juntamente com os relatórios de prestação de contas ao término das pesquisas.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o décimo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Geral da FAPAC, por correspondência impressa, entregue e registrada no setor de Protocolo da FAPAC.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser anulado por exigência legal ou revogado por razões de oportunidade e conveniência administrativa, em decisão fundamentada pelo Diretor Geral da FAPAC.

15. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

15.1 É de exclusiva responsabilidade de cada pesquisador proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15.1.1 Em caso de coleta de material botânico, o pesquisador deverá apresentar autorização do gestor-proprietário da área de coleta, bem como autorização dos órgãos ambientais, quando exigido.

16. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS Considerando que o fomento e resultados das pesquisas previsto deste edital encontram-se vinculado às metas físicas e orçamentárias do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVTBAMBU, o acompanhamento do cumprimento dos objetivos, atividades e metas das pesquisas aprovadas serão objeto de acompanhamento técnico pela FAPAC, SECT e FUNTAC.

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 Após o sexto mês de execução da pesquisa deverá ser enviado à FAPAC o relatório técnico-científico parcial, de acordo com formulário específico disponibilizado pela FAPAC.

17.2 O Coordenador do Projeto deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, de acordo com as exigências da legislação em vigor e os dispositivos deste edital, do "Termo de Outorga" e do "Regulamento da Outorga da FAPAC", a prestação de contas financeira (anexando os comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final.

17.3 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da pesquisa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPAC deverá ser feita por meio do correio eletrônico do SIGFAPAC ou do e-mail fomento.fapac@ac.gov.br.

18.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada via "Área do Projeto Contratado" no SIGFAPAC, relatando as devidas justificativas. As alterações só poderão ser efetivadas após a anuência da FAPAC.

18.3 É vedado o remanejamento de recursos entre as rubricas de capital e custeio.

18.4 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPAC serão de domínio público.

18.5 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei n.º 8.666/1993 e, no que couber, pelas normas internas da FAPAC.

18.6 O compromisso da FAPAC restringe-se aos recursos indicados no presente edital. Os projetos não contratados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente na FAPAC para financiamento do programa.

18. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Geral da FAPAC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio Branco, 10 de janeiro de 2018.

Assinam: Mauro Jorge Ribeiro, Diretor Geral da FAPAC – Dec. 1600/2015 e Renata Silva e Souza, Secretária de estado de Ciência e Tecnologia – Dec. 645/2015

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Portaria n.º 589 de 08 de Janeiro de 2018

O Diretor – Presidente em Exercício, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour-FEM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria n.º 553 de 26 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 12.170, de 30 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Inventário de Material de Bens Móveis Registrados na Conta Bens em estoque no Sistema GRP da: Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto – F.D.R.H.C.D., Fundo de Pesquisa e Preservação do Patrimônio Histórico do Acre e Fundo Estadual de Fomento a Cultura-FUNCULTURA, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro 2017, conforme abaixo:

- MÁRCIO REIS MONTENEGRO – Presidente
- ANTONIA LIMA DA SILVA – Membro
- FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - Membro

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 26 de outubro de 2017.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Edson Alexandre de Almeida Gomes
Diretor – Presidente em Exercício

FESPAC

PORTARIA Nº 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente da Escola do Servidor Público do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 641 de 29 de janeiro de 2015, **R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar a Servidora Márcia Barroso Loureto, para responder pelo Departamento de Desenvolvimento da Escola do Servidor Público do Acre, de 02 a 17 de janeiro de 2018, tendo em vista ausência da titular do departamento.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se
Cumpra-se.

Adolfo Arthur de Almeida Guedes
Presidente em Exercício
Portaria Nº02 de 05.01.2018

FUNDAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO - FUNDAC

PORTARIA/Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 631, de 28 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor MARCOS AURÉLIO FERREIRA SOARES no cargo em comissão, referência CEC 2, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre, em substituição à CEC-4, conforme exoneração publicada na PORTARIA/Nº 40, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017, em virtude do falecimento do servidor ILSON LIMA DO NASCIMENTO, ocorrido no dia 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Andréa Laiana Coelho Zílio
Diretora- Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC
Decreto nº 631 de 28/01/2015

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O superintendente em exercício da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através da Portaria GAB/SUPER/Nº 71 de 22 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:

Art. 1º - Designar a SUBSTITUIÇÃO do Fiscal do Contrato nº 007/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ, proveniente de processo Licitatório nº 0011689-7/2016 a ATA de Registro de Preço nº 03/2017 do Pregão SRP nº 565/2015, que tem como objeto a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática.
I – Fiscal: Otávio Paes Davilla Catar Junior.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar a referida ata, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elias Mansour Macedo
Superintendente da FUNDHACRE, em exercício

FUNTAC

PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso de suas funções e de conformidade com os dispositivos estatutários e regimentais, que lhe confere o Decreto nº 8.095 de 18 de dezembro de 2017, publicado no D.O. nº 12.203, de 19 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR Dixon Gomes Afonso, matrícula nº 147.397-2, Coordenador da Câmara Técnica do Centro Vocacional Tecnológico do Bambu designado através da PORTARIA CONJUNTA Nº 07 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - SECT, para responder pela Coordenação do Centro Vocacional Tecnológico do Bambu - CVT Bambu desta instituição, sem gratificação, cumprindo as metas estabelecidas no Convênio de nº 813086/14.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 09 de janeiro de 2018

José Luiz Gondim dos Santos
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso de suas funções e de conformidade com os dispositivos estatutários e regimentais, que lhe confere o DECRETO Nº 8.095 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D.O. nº 12.203, de 19 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR os membros da comissão para análise do Certame “Contratação de Empresa para Consultoria para Estudos da Cadeia Produtiva de Não Madeireiros, através das ações do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre- PDSA Fase II” - Seleção Baseada na Qualificação do Consultor Nº 015/2017 – CEL – 02, desta Fundação, designados pela PORTARIA Nº 165 DE 10 DE JULHO DE 2017, passando a ser composta pelos servidores a seguir designados:

I – Paula Martins de Freitas – Presidente;

II – Jéssica Lima Martins – Membro Jurídico;

III – Géssica Sampaio Pereira - Membro Técnico;

IV – Sílvia Luciane Basso – Membro Técnico;

V – José Luiz Gondim dos Santos – Diretor Presidente;

Art. 2º A Comissão será responsável pela organização, análise e elaboração de Relatório de Julgamento para Contratação de Empresa para Consultoria para Estudos da cadeia Produtiva de Não Madeireiros do Estado do Acre, necessários ao regular andamento dos processos de promoção e elas submetidos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luiz Gondim dos Santos
Diretor Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018, 05 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: da nova redação aos incisos I e II do Art. 4º e ao Art. 5º, do Projeto de Lei nº 23/2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual/LOA, para o exercício financeiro de 2018.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Acrelândia/AC, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Emenda ao texto do Projeto de Lei nº 23/2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual/LOA, para o exercício financeiro de 2018.

Art. 1º - Os quadros detalhados de despesas por órgão e função, intrínsecos aos incisos I e II do Art. 4º e ao do Artigo 5º, “caput” do Projeto de Lei nº 23/2017, datado de 02 de outubro do corrente, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a LOA/Lei Orçamentária Anual, do Município de Acrelândia/AC, para o exercício financeiro de 2018, passam a vigorar com o seguinte detalhamento..

Art. 4º. A despesa total, fixada no mesmo valor da receita total, será realizada:

I -
II -

DESPESA POR ÓRGÃO	Total
PODER LEGISLATIVO	957.589,00
Câmara Municipal	957.589,00
PODER EXECUTIVO	27.467.863,00
Gabinete do Prefeito	268.780,00
Vice Prefeito	140.374,00
Secretaria Municipal de Planejamento	418.070,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.896.397,00
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte	14.196.201,00
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	3.021.515,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.399.840,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	470.237,00
Secretaria de Administração e Finanças	2.746.860,00
Secretaria Municipal da Casa Civil	13.000,00
Total	28.528.863,00

Art. 5º. A despesa está fixada de acordo com as discriminações estabelecidas nos demonstrativos que integram a presente Lei Complementar, com a seguinte distribuição, por Órgão e Função.

DESPESA POR FUNÇÃO	Total
Legislativa	957.589,00
Essência à Justiça	7.000,00
Administração	7.124.599,00
Assistência Social	1.399.840,00
Saúde	4.796.397,00
Educação	13.348.854,00
Urbanismo	21.000,00
Saneamento	100.000,00
Gestão Ambiental	20.000,00
Agricultura	506.237,00
Desporto e Lazer	247.347,00
Total	28.528.863,00

Artigo 2º - Esta emenda modificativa entrará em vigor após sua aprovação em plenário, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Acrelândia - Acre, Sala das Sessões "Cleoniço Salmento", em 05 de Janeiro de 2018.

Ver. Marciano Bezerra da Silva/PSD
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

RETIFICAÇÃO

Pelo presente fica retificado o extrato de termo aditivo publicado no DOE nº 12.209, página 124 de 28 de dezembro de 2017. Onde se lê: "Constitui objeto deste Termo, alterar a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e a Cláusula Sétima – Do valor do Contrato". Leia-se: "Constitui objeto deste Termo, alterar a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência". Onde se lê: "Objeto do Aditamento: Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO que passam ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA a vigência do Contrato será aditivada por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão de nova ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente termo aditivo é de 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)". Leia-se: "Objeto do Aditamento: Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA À vigência do Contrato será aditivada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da emissão de nova ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos".

Santa Rosa do Purus-AC, 02 de Janeiro de 2018.

James Moura de Carvalho
Presidente CMSRP

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº. 002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, R E S O L V E:
Art. 1º. – EXONERAR o Senhor RONIERBE FREITAS DA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Expediente, símbolo DAS-2, dos Cargos Comissionados deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre, 02 de Janeiro de 2018.

SAULO ESTEFESON VASCONCELOS MAIA
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº. 003/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso dos poderes que lhes são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno, e, ainda em conformidade com o artigo 09 da Lei nº. 001 de 15 de Dezembro de 2011, R E S O L V E:
Art. 1º. – NOMEAR o Senhor RONIERBE FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, dos Cargos Comissionados deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre, 02 de Janeiro de 2018.

SAULO ESTEFESON VASCONCELOS MAIA
Presidente

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 20 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear ANGELICA VICENTINA SILVA VEIGA para exercer o Cargo de Seção de Regulação e Arrecadação da Secretaria de Saúde do Município de Acrelândia, referência CC-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 09 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº 21 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear EDUARDO BARROS ROCHA para exercer o Cargo de Diretor de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura do Município de Acrelândia, referência CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 09 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº 22 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear ELIANA SOUZA DA COSTA para exercer o Cargo de Seção de Mobilização Comunitária da Secretaria de Ação Social do Município de Acrelândia, referência CC-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 09 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº 23 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear ELIAS PATRICIO JUNIOR para exercer o Cargo de Coordenador de Convênios e Contas da Secretaria de Planejamento do Município de Acrelândia, referência CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 09 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº 24 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear INGRITI MEIRELES DIAS para exercer o Cargo de Secretária da Secretaria de Gabinete do Município de Acrelândia, referência CC-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 09 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº 25 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear KEILA SOUZA DA SILVA para exercer o Cargo de Diretora de Produção Rural da Secretaria de Agricultura do Município de Acrelândia, referência CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 09 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº 26 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear MARIA DE FATIMA VALENTE FERREIRA para exercer o Cargo de Diretora II de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Ação Social do Município de Acrelândia, referência CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 09 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº 27 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear MAURICIO MOURA FLOR para exercer o Cargo de Coordenador de Compras e Contratos da Secretaria de Administração do Município de Acrelândia, referência CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 09 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº 27 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE DE OLIVEIRA SEMEAO para exercer o Cargo de Coordenador de Transporte e Manutenção da Secretaria de Educação do Município de Acrelândia, referência CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 09 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº 29 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear CHIRLEY BENVINDO DA SILVA para exercer o Cargo de Coordenadora do Bolsa Família da Secretaria de Ação Social do Município de Acrelândia, referência CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 09 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº 30 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear CLEUZA MARIA DA SILVA para exercer o Cargo de Recepção e Protocolo da Secretaria de Administração do Município de Acrelândia, referência CC-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 09 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

Convocamos a candidata aprovada no Processo Seletivo 02/2017, no cargo e classificação abaixo relacionados a saber:

CARGOS	Assistência Social	Nome	Classificação
Visitador	Assistência Social	Josialdo Dantas de Oliveira	CR

O funcionário convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data de publicação no DOE.

Acrelândia - AC, 08 de Janeiro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

Convocamos a candidata aprovada no Processo Seletivo 03/2017, no cargo e classificação abaixo relacionados a saber:

CARGOS	Secretaria Municipal de Saúde	Nome	Classificação
Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde	Tauane Cristina Mascarello Melo	CR

O funcionário convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data de publicação no DOE.

Acrelândia - AC, 08 de Janeiro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ASSIS BRASIL

EDITAL Nº002/2018/PMAB/SEMADM DE 09 DE JANEIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I DA ZONA RURAL.

A Prefeitura de Assis Brasil, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER;

A todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas no artigo 37. Inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 488 de 17 de março de 2017, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Processo Seletivo Simplificado será regido por esse edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração (SEMADM).

1.2 O processo seletivo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de 10 (dez) meses do cargo de Professor, conforme as vagas constantes no anexo I deste edital, bem como as vaga que possam surgir durante o período letivo, visando suprir as carências de natureza temporária de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino Séries Iniciais do Ensino Fundamental e EJA I da Zona Rural no Município de Assis Brasil.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre escolas, turnos de trabalho, níveis e modalidade de ensino ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será 10 (dez) meses a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar as etapas desse Processo Seletivo Simplificado.

1.6 Esta comissão será constituída por 9 (nove) membros, sendo: 1 (um) representante da SEE (Núcleo Estadual de Educação), 1 (um) representante da Câmara de Vereadores, 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINTEAC), 2 (dois) membros da SEME, 1 (um) representante dos professores, a Controladora da Prefeitura Municipal, o Secretário de Administração da (SEMADM) e 1 (um) representante dos gestores municipais.

2. DO CARGO

2.1 Poderá concorrer à vaga de Professor para atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental o candidato que atender aos requisitos da seguinte formação acadêmica;

2.2 Formação em Magistério ou outra formação em Nível Médio;

2.3 Formação Superior na área de Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia ou quaisquer Licenciaturas;

Os docentes incumbir-se-ão de:

I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III – zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

3. DAS VAGAS

3.1 A contratação, de que trata o edital, destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Professor para as séries iniciais do Ensino Fundamental e EJA I da ZONA RURAL, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo.

3.4 As vagas de que trata o item anterior serão preenchidas em conformidade com anexo I.

3.5 A contratação de professores selecionados no Processo Seletivo Simplificado somente será efetivada para as escolas que formarem turmas com no mínimo 10 alunos, conforme Art. 93 inciso I da Lei Orgânica do Município.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 Carga horária semanal (segunda a sexta) do professor será de 25 (vinte e cinco) horas semanais de atividades.

4.2 A carga horária prevista no item 4.1 subdivide-se em 20 (vinte) horas aulas (segunda a sexta) e 05 (cinco) horas de atividades destina-se a preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica das séries iniciais do ensino fundamental.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da remuneração para nível médio será de R\$ 1.000,00 (hum mil, reais).

5.2 O valor da remuneração para nível superior será de R\$ 1.360,30 (um mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos).

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas dos dias 15/01/2018 à 22/01/2018.

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá: Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível na – Secretaria Municipal de Educação (SEME) de Assis Brasil, juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovante de endereço atualizado) e certificação de escolaridade conforme item 2.2;

6.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital, conforme o Item 6.2;

6.4 A inscrição no Presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição e dos documentos, sob as penas da lei.

6.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.7 Não será admitido acrescentar ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no Item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.8 Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da prova.

6.9 Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma (01) única etapa;

7.2 Os candidatos serão selecionados através de uma prova discursiva do tipo dissertação argumentativa;

7.3 A Prova Discursiva contém 01 (uma) questão/problema abordando conhecimentos pedagógicos e será de caráter eliminatório e classificatório;

7.4 A avaliação será na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

7.5 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, no mínimo 15 e no máximo 30, (trinta) linhas, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de texto definitivo;

7.6 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva escrita a lápis;

7.7 Somente o texto transcrito para a Folha de Texto Definitivo será considerado válido para a correção da Prova Discursiva;

7.8 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção;

7.9 Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato;

7.10 A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital;

7.11 A Prova Discursiva será corrigida segundo os critérios a seguir:

Critério	Valor
Demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa	de 0,0 a 3,0
Discorrer com clareza o tema proposto	de 0,0 a 3,0
Elaborar proposta de solução para o problema abordado	de 0,0 a 4,0
TOTAL	de 0,0 a 10,0

7.12 Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

7.13 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva;

7.14 A folha de texto definitivo não poderá ser assinada pelo candidato, constando apenas o número de inscrição;

7.15 O candidato que assinar, marcar ou identificar de qualquer maneira a folha de texto definitivo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.16 A prova discursiva será corrigida por uma banca formada por 3 (três) professores de Língua Portuguesa selecionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Inscrições ocorrerão nos dias 15/01/2018 à 22/01/2018 de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:00 horas.

8.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação – SEME - Rua José Cordeiro, 230 – Centro.

8.3 Realização da prova: dia 28/01/2018, das 08:00 as 11:00 horas

8.4 Local de realização da prova: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Íris Célia Cabanellas Zannini, situada à Rua Eneide Batista, nº 274, Bairro Centro, Assis Brasil - AC.

8.5 Os candidatos deverão comparecer no local de prova munidos de documento original de identificação com foto, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao horário de início da prova.

8.6 O candidato que não comparecer ou chegar atrasado para a realização da prova será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.7 Divulgação dos resultados: O resultado geral do processo seletivo será divulgado na sede da Prefeitura de Assis Brasil, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Diário Oficial do Estado do Acre a partir do dia 17/02/2018.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final do candidato será obtida pela somatória dos pontos adquiridos na prova subjetiva;

9.2 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem de classificação;

9.3 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

a) Possuir formação em pedagogia;

b) Possuir formação em magistério;

b) E possuir idade maior.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído deste processo o candidato que:

a) Apresentar qualquer documento falso;

b) Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.

11. DOS PROCEDIMENTOS NO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

11.2 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

11.3 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação do Curso. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

11.5 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;

faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os outros candidatos; recusar-se a entregar quaisquer das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhante da equipe do Concurso; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

11.6 Quando, após as provas, for constatado o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

11.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato do ambiente de prova.

11.8 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

11.9 O candidato somente poderá sair da sala de prova quando houver transcorrido 1 (uma) hora do início da prova.

11.10 O candidato deverá entregar juntamente com a folha de resposta definitiva as folhas de rascunho identificadas somente com o número de inscrição.

11.11 Os três últimos candidatos deverão sair juntos do local de realização das provas, após a entrega das folhas de respostas definitivas e assinatura da ata de ocorrência da respectiva sala.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 48 horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o número de seu CPF, nome do candidato, sua assinatura e número de inscrição;
- Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Administração, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dar-se-á pelo período de 10 (dez) meses, mediante assinatura do Termo de Contrato firmado entre as partes (Contratante e Contratado).

13.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12/1º da Constituição Federal.
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação.
- Apresentar demais documentos solicitados pela SEME e SEMADM;
- Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;

13.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.4 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes aos portadores de necessidades especiais ficando a contratação vinculada a ordem de classificação dos candidatos e a capacidade do exercício da função de Professor.

13.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, até a data da contratação, das 08h00min às 17h00min, pessoalmente ou por terceiro, o formulário e o laudo médico (original e cópia) no local e endereço constante neste edital.

13.6 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas da SEME, com a disponibilização orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Assis Brasil, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Diário Oficial do Estado do Acre a partir do dia 16/02/2018.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital;

15.2 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado;

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração;

15.4 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

15.5 São partes constantes deste edital o Anexo I (cronograma), Anexo II (quadro de vagas por escola) e Anexo 3 (ficha de inscrição).

José Ferreira do Nascimento Filho
 Prefeito em Exercício
 Orcélio dos Rios
 Secretário de Administração
 Maria Berenice de Souza Rodrigues
 Secretária de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Prazo de inscrições	De 15/01 a 22/01
Divulgação da lista de candidatos com inscrições homologadas	Dia 25/01
Local e data de realização da prova	Dia 25/01
Divulgação do resultado final	A partir do dia 17/02
Prazo para recurso	48h após a divulgação do resultado final

ANEXO II

NOME DAS ESCOLAS	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS
ESC. 15 DE NOVEMBRO	Sgal. Paraguaçu, col. São Felix	01
ESC. ALADIA AQUINO BONFIM	BR 317, Km 97 – Reserva Santa Quitéria	01
ESC. ALTAMIRA	BR 317 KM 93 – Ramal da Preguiça – col. Altamira	01
ESC. BENEDITO BATISTA DE ARAÚJO	Sgal. São Francisco – col. Livramento	01
ESC. CARIOLANDO DE SOUZA GOMES	Col. Derretido – Alto Acre	01
ESC. CHICO MENDES	Sgal. São Francisco – col. Cumaru	01
ESC. HENRIQUE PASCOAL	Sgal. Icuriã – col. Mulungú	01
ESC. HUMAITÁ	Sgal. Paraguaçu – col. Humaitá	01
ESC. JOSÉ HIPÓLITO DE SOUZA	Sgal. Paraguaçu – col. Água Boa	01
ESC. JOSÉ VILEME DE ARAÚJO	Sgal. Petrópolis – col. Liberdade	01
ESC. LEDA BATISTA DE ARAÚJO	Sgal. Paraguaçu – col. Castelo	01
ESC. MANOEL SABOIA DOS SANTOS	Sgal. Guanabara – col. Divisão	01
ESC. MARCIONÍLIA ALMIRA DE ARAÚJO	Sgal. Icuriã – col. Bom Sucesso	01
ESC. MARIA FERREIRA DE MEDEIROS	Sgal. Paraguaçu – col. Bacia	01
ESC. MARIA SOCORRO RODRIGUES DE ARAÚJO	Sgal. Icuriã – col. Primavera	01
ESC. MARIA NILDA DE ARAÚJO	Sgal. Paraguaçu – col. Porto Central	01
ESC. PEDRO ALVARES CABRAL	BR 317 KM 17 – Ramal da Preguiça	01
ESC. PETRÔNIO FELINTO DE ALMEIDA	Sgal. São Pedro – col. Museu	01

ESC. RECIFE (PORTO DA Balsa, MORUMBI)	Sgal. São Francisco – col. Recife	01
ESC. SANTA RITA	Sgal. Paraguaçu – col. Erecê	01
ESC. SANTA ROSA	BR 317 KM 10 – Ramal Chico Tiago	01
ESC. SARA LOPES PEREIRA	Sgal. São Pedro – col. Campo Alegre	01
ESC. SARA NONATO	Sgal. São Francisco – col. Monte Alegre	01
ESC. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Sgal. São Francisco – col. Amélia	01
ESC. VICENTE BESSA	Col. Rio Grande	01
TOTAL DE VAGAS		25

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA DA INSTITUIÇÃO

Nº de Inscrição: _____
 Nome: _____
 Filiação: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Formação: _____
 Endereço: _____
 Cargo de atuação Professor de
 ZONA RURAL ESCOLA _____
 Telefone: _____ Assis Brasil-AC, ____/____/2018.

Responsável pela inscrição Assinatura do candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

Nº de Inscrição: _____
 Nome: _____
 Filiação: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Formação: _____
 Endereço: _____
 Cargo de atuação Professor de
 ZONA RURAL ESCOLA _____
 Telefone: _____ Assis Brasil-AC, ____/____/2018.

Responsável pela inscrição Assinatura do candidato

EDITAL Nº001/2018/PMAB/SEMADM DE 09 DE JANEIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O ENSINO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I DA ZONA URBANA.

A Prefeitura de Assis Brasil, no uso de suas atribuições legais;
 FAZ SABER;

A todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas no artigo 37. Inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 488 de 17 de março de 2017, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR PROFESSORES PARA O ENSINO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I DA ZONA URBANA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Processo Seletivo Simplificado será regido por esse edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração (SEMADM).

1.2 O processo seletivo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de 10 (dez) meses do cargo de Professor, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir as carências de natureza temporária de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e EJA I da Zona Urbana no Município de Assis Brasil.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre escolas, turnos de trabalho, níveis e modalidade de ensino ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar as etapas desse Processo Seletivo Simplificado.

1.6 Esta comissão será constituída por 9 (nove) membros, sendo: 1 (um) representante da SEE (Núcleo Estadual de Educação), 1 (um) representante da Câmara de Vereadores, 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINTEAC), 2 (dois) membros da SEME, 1 (um) representante dos professores, a Controladora da Prefeitura Municipal, o Secretário de Administração da (SEMADM) e 1 (um) representante dos gestores municipais.

2. DO CARGO

2.1 Poderá concorrer à vaga de Professor para atuar no Ensino Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e EJA I o candidato que atender aos requisitos da seguinte formação acadêmica;

2.2 Formação Superior na área de Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia ou quaisquer Licenciaturas;

Os docentes incumbir-se-ão de:

I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III – zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

3. DAS VAGAS

3.1 A contratação, de que trata o edital, destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para o cargo de Professor para o Ensino Infantil, séries iniciais do Ensino Fundamental e EJA I de Zona Urbana, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária semanal do professor será de 25 (vinte e cinco) horas de atividades.

4.2 A carga horária prevista no item 4.1 subdivide-se em 20 (vinte) horas aulas (segunda a sexta) e 05 (cinco) horas de atividades destina-se a preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica das séries iniciais do ensino fundamental.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da remuneração será de 1.360,30 (um mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos).

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas dos dias 15/01/2018 à 22/01/2018.

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá preencher e entregar o formulário de inscrição disponível na – Secretaria Municipal de Educação (SEME) de Assis Brasil, juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovante de endereço atualizado) e certificação de escolaridade conforme item 2.2;

6.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital, conforme o Item 6.2;

6.4 A inscrição no Presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição e dos documentos, sob as penas da lei.

6.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.7 Não será admitido acrescentar ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no Item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.8 Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da prova.

6.9 Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

6.10 O valor será cobrado por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

6.11 A inscrição só será homologada após comprovação da quitação do DAM.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma (01) única etapa;

7.2 Os candidatos serão selecionados através de uma prova discursiva do tipo dissertação argumentativa;

7.3 A Prova Discursiva contém 01 (uma) questão/problema abordando conhecimentos pedagógicos e será de caráter eliminatório e classificatório;

7.4 A avaliação será na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

7.5 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, no mínimo 15 e no máximo 30(trinta) linhas, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de texto definitivo;

7.6 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva escrita a lápis;

7.7 Somente o texto transcrito para a Folha de Texto Definitivo será considerado válido para a correção da Prova Discursiva;

7.8 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção;

7.9 Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato;

7.10 A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital;

7.11 A Prova Discursiva será corrigida segundo os critérios a seguir:

Critério	Valor
Demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa	de 0,0 a 3,0
Discorrer com clareza o tema proposto	de 0,0 a 3,0
Elaborar proposta de solução para o problema abordado	de 0,0 a 4,0
TOTAL	de 0,0 a 10,0

7.12 Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

7.13 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva;

7.14 A folha de texto definitivo não poderá ser assinada pelo candidato, constando apenas o número de inscrição;

7.15 O candidato que assinar, marcar ou identificar de qualquer maneira a folha de texto definitivo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.16 A prova discursiva será corrigida por uma banca formada por 3 (três) professores de Língua Portuguesa selecionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Inscrições ocorrerão entre os dias 15/01/2018 à 22/01/2018 de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas.

8.2 Local de inscrições: Secretaria municipal de Educação – SEME - Rua José Cordeiro, 230 – Centro.

8.3 Realização da prova: dia 28/01/2018, das 08:00 às 11:00 horas.

8.4 Local de realização da prova: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Íris Célia Cabanellas Zannini, situada à Rua Eneide Batista, nº 274, Bairro Centro, Assis Brasil - AC.

8.5 Os candidatos deverão comparecer no local de prova munidos de documento original de identificação com foto, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao horário de início da prova.

8.6 O portão será fechado às 7hs e 45min.

8.7 O candidato que não comparecer ou chegar atrasado para a realização da prova será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.8 Divulgação dos resultados: O resultado geral do processo seletivo será divulgado na sede da Prefeitura de Assis Brasil, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Diário Oficial do Estado do Acre a partir do dia 16/02/2018.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final do candidato será obtida pela somatória dos pontos adquiridos na prova subjetiva;

9.2 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem de pontuação;

9.3 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

a) Possuir formação em pedagogia;

b) E possuir idade maior.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído deste processo o candidato que:

a) Apresentar qualquer documento falso;

b) Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.

11. DOS PROCEDIMENTOS NO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

11.2 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

11.3 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação do Curso. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

11.5 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;

faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os outros candidatos;

recusar-se a entregar quaisquer das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhante da equipe do Concurso;

pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

11.6 Quando, após as provas, for constatado o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

11.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato do ambiente de prova.

11.8 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

11.9 O candidato somente poderá sair da sala de prova quando houver transcorrido 1 (uma) hora do início da prova.

11.10 O candidato deverá entregar juntamente com a folha de resposta definitiva as folhas de rascunho identificadas somente com o número de inscrição.

11.11 Os três últimos candidatos deverão sair juntos do local de realização das provas, após a entrega das folhas de respostas definitivas e assinatura da ata de ocorrência da respectiva sala.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 48 horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o número de seu CPF, nome do candidato, sua assinatura e número de inscrição;

c) Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Administração, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dar-se-á pelo período de 10 (dez) meses, mediante assinatura do Termo de Contrato firmado entre as partes (Contratante e Contratado).

13.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12/1º da Constituição Federal.

c) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação.

d) Apresentar demais documentos solicitados pela SEME e SEMADM;

e) Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;

13.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.4 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes aos portadores de necessidades especiais ficando a contratação vinculada a ordem de classificação dos candidatos e a capacidade do exercício da função de Professor.

13.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, até a data da contratação, das 08h00min às 17h00min, pessoalmente ou por terceiro, o formulário e o laudo médico (original e cópia) no local e endereço constante neste edital.

13.6 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas da SEME, com a disponibilização orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Assis Brasil, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Diário Oficial do Estado do Acre a partir do dia 17/02/2018.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital;

15.2 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado;

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração;

15.4 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

15.5 São partes constantes deste edital o Anexo I (cronograma), Anexo II (ficha de inscrição).

José Ferreira do Nascimento Filho

Prefeito em Exercício

Orcélio dos Rios

Secretário de Administração

Maria Berenice de Souza Rodrigues

Secretária de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Prazo de inscrições	De 15/01 a 22/01
Divulgação da lista de candidatos com inscrições homologadas	Dia 25/01
Local e data de realização da prova	Dia 25/01
Divulgação do resultado final	A partir do dia 17/02
Prazo para recurso	48h após a divulgação do resultado final

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA DA INSTITUIÇÃO	
Nº de Inscrição:	_____
Nome:	_____
Filiação:	_____
RG:	_____ CPF: _____
Formação:	_____
Endereço:	_____
Cargo de atuação	Professor da ZONA URBANA
Telefone:	_____ Assis Brasil-AC, ____/____/2018.

Responsável pela inscrição Assinatura do candidato	

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO	
Nº de Inscrição:	_____
Nome:	_____
Filiação:	_____
RG:	_____ CPF: _____
Formação:	_____
Endereço:	_____
Cargo de atuação	Professor da ZONA URBANA
Telefone:	_____ Assis Brasil-AC, ____/____/2018.

Responsável pela inscrição Assinatura do candidato	

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL-AC. Data de Abertura: 24 de Janeiro de 2018, às 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, sito a Rua Raimundo Chaar, nº 362 – Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com (PENDRIVE, CD ou DVD), respectivos carimbos e do CNPJ. Retirada: de 10 a 22 de Janeiro de 2018 Assis Brasil - Acre, 09 de Janeiro de 2018

Eli Lima de Freitas
Presidente CPL/PMAB
Dec. 120/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS FAMILIARES, NO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL-AC. Data de Abertura: 24 de Janeiro de 2017, às 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, sito a Rua Raimundo Chaar, nº 362 – Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com (PENDRIVE, CD ou DVD) respectivos carimbos e do CNPJ. Retirada: de 10 a 22 de Janeiro de 2018 Assis Brasil - Acre, 09 de Janeiro de 2018

Eli Lima de Freitas
Presidente CPL/PMAB

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL-AC. Data de Abertura: 24 de Janeiro de 2018, às 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Mu-

municipal de Assis Brasil, sito a Rua Raimundo Chaar, nº 362 – Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com (PENDRIVE, CD ou DVD), respectivos carimbos e do CNPJ.

Retirada: de 10 a 22 de Janeiro de 2018

Assis Brasil - Acre, 09 de Janeiro de 2018

Eli Lima de Freitas
Presidente CPL/PMAB
Dec. 120/2017

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 105/2017 Pregão Presencial nº 016/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Mário de Oliveira Martins, portador do RG nº 14973898 SSP/AC e CPF nº 605.727.792-91, objeto: serviço de locação de veículo: Veículo tipo van, valor mensal R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Programa de Trabalho: 0701.04.122.0006.2020, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, 33.90.39.00, Data da Assinatura: 15 de maio de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Mário de Oliveira Martins.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 16/2017, pelo regime de menor preço global, cujo objeto é Locação de 01 (uma) van, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, RESOLVE:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas Mario de Oliveira Martins, CPF: 605.727.792-91, vencedora do item com seu respectivo valor item 01 - R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mês.
Cruzeiro do Sul – Acre, 15 de maio de 2017.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017 – SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 17/2017, Pelo critério de menor preço por itens, cujo objeto é Fornecimento de Material Elétrico, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas sendo V. R. SANTOS LTDA – ME CNPJ Nº 19.919.233/0001-10, FERMAQUINAS COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP CNPJ nº 0411.431.102/0001-88, CRUZEIRO MOTORS LTDA CNPJ nº 05.213.789/0001-82 e A.S. MELO – LTDA CNPJ: 09.428.963/0001-65, de acordo com os valores constantes no relatório de lances.
Cruzeiro do Sul - AC, 25 de maio de 2017.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 – SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 – SRP, Pelo critério de menor

preço por itens, cujo objeto é Fornecimento de Materiais (Construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, pinturas e acessórios), e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: V. R. SANTOS LTDA – ME CNPJ Nº 19.919.233/0001-10, FERMAQUINAS COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 0411.431.102/0001-88, CRUZEIRO MOTORS LTDA CNPJ nº 05.213.789/0001-82, A.S. MELO – LTDA CNPJ nº 09.428.963/0001-65, F. O. SANTIAGO CNPJ nº 02.587.188/0001-41e ABRAHÃO CANDIDO DA SILVA CNPJ nº 04.004.586/0001-13, conforme relatório de lances parte integrante do presente certame.
Cruzeiro do Sul – Acre, 25 de maio de 2017.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-SRP

Objeto: para Fornecimento de Material Elétrico.

Fornecedores Registrados:

V. R. SANTOS LTDA – ME CNPJ Nº 19.919.233/0001-10, vencedora nos itens com seus respectivos valores: 06 R\$ 4,35; 09 - R\$ 9,90; 15 - R\$ 2,30; 38 - R\$ 35,00; 52 - R\$ 2,10; 55 - R\$ 36,00; 57 - R\$ 3,00; 58 - R\$ 1,80; 59 - R\$ 12,50; 67 - R\$ 1,07; 71 - R\$ 5,20; 73 - R\$ 14,50; 88 - R\$ 1,60; 125 - R\$ 34,80; 135 - R\$ 160,00; 136 - R\$ 260,00; 148 - R\$ 13,00; 193 - R\$ 66,00; 203 - R\$ 65,00 e 207 - R\$ 32,00.

FERMAQUINAS COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP CNPJ nº 0411.431.102/0001-88, vencedora nos itens com seus respectivos valores: 11 - R\$ 4,00; 13 - R\$ 1,80; 16 - R\$ 2.140,00; 17 - R\$ 970,00; 18 - R\$ 2,90; 19 - R\$ 4,90; 20 - R\$ 4,90; 21 - R\$ 5,90; 24 - R\$ 99,00; 25 - R\$ 9,90; 27 - R\$ 1,25; 33 - R\$ 1.050,00; 35 - R\$ 119,00; 39 - R\$ 1,99; 45 - R\$ 7,00; 47 - R\$ 12,55; 50 - R\$ 48,00; 51 - R\$ 1,20; 53 - R\$ 3,00; 54 - R\$ 44,00; 56 - R\$ 89,00; 60 - R\$ 75,00; 64 - R\$ 116,00; 65 - R\$ 160,00; 68 - R\$ 1,30; 70 - R\$ 9,40; 72 - R\$ 11,90; 74 - R\$ 40,00; 79 - R\$ 184,00; 84 - R\$ 212,00; 85 - R\$ 8,00; 86 - R\$ 13,50; 87 - R\$ 132,00; 89 - R\$ 2,00; 90 - R\$ 1,40; 91 - R\$ 3,50; 93 - R\$ 10,49; 96 - R\$ 22,90; 97 - R\$ 40,00; 100 - R\$ 10,99; 102 - R\$ 18,99; 104 - R\$ 83,00; 106 - R\$ 75,00; 109 - R\$ 39,00; 110 - R\$ 69,00; 112 - R\$ 7,70; 114 - R\$ 7,09; 116 - R\$ 8,60; 117 - R\$ 13,99; 118 - R\$ 26,80; 119 - R\$ 26,80; 120 - R\$ 26,80; 121 - R\$ 29,99; 122 - R\$ 32,99; 124 - R\$ 47,00; 127 - R\$ 30,00; 129 - R\$ 32,00; 131 - R\$ 70,00; 132 - R\$ 80,00; 138 - R\$ 289,00; 140 - R\$ 224,00; 143 - R\$ 7,90; 147 - R\$ 19,00; 149 - R\$ 15,90; 157 - R\$ 26,99; 160 - R\$ 20,69; 166 - R\$ 3,99; 170 - R\$ 16,00; 173 - R\$ 92,90; 175 - R\$ 45,50; 177 - R\$ 36,00; 179 - R\$ 55,50; 181 - R\$ 15,00; 183 - R\$ 25,00; 184 - R\$ 529,00; 185 - R\$ 3,00; 186 - R\$ 3,25; 189 - R\$ 48,50; 91 - R\$ 49,50; 195 - R\$ 218,00; 197 - R\$ 179,00; 199 - R\$ 299,50; 201 - R\$ 98,50; 206 - R\$ 15,90; 209 - R\$ 75,50; 213 - R\$ 1,10; 216 - R\$ 1,99; 219 - R\$ 2,75; 222 - R\$ 2,90; 225 R\$ 9,00; 228 - R\$ 9,90; 233 - R\$ 9,90; 235 - R\$ 8,00; 237 - R\$ 3,99;

CRUZEIRO MOTORS LTDA CNPJ nº 05.213.789/0001-82 vencedora nos itens com seus respectivos valores: 01 - R\$ 7,00; 02 - R\$ 7,00; 03 - R\$ 9,00; 04 - R\$ 9,00; 05 - R\$ 16,00; 07 - R\$ 9,00; 08 - R\$ 7,80; 10 - R\$ 67,00; 12 - R\$ 1,60; 14 - R\$ 2,20; 22 - R\$ 80,00; 23 - R\$ 60,00; 26 - R\$ 7,00; 28 - R\$ 2,00; 29 - R\$ 3,00; 30 - R\$ 360,00; 31 - R\$ 560,00; 32 - R\$ 70,00; 34 - R\$ 140,00; 36 - R\$ 1.500,00; 37 - R\$ 130,00; 40 - R\$ 2,00; 42 - R\$ 2,90; 43 - R\$ 4,00; 44 - R\$ 5,20; 46 - R\$ 9,55; 48 - R\$ 16,50; 49 - R\$ 31,00; 61 - R\$ 80,00; 62 - R\$ 89,00; 63 - R\$ 125,00; 66 - R\$ 290,00; 69 - R\$ 6,00; 75 - R\$ 60,00; 76 - R\$ 65,00; 77 - R\$ 94,00; 78 - R\$ 136,00; 80 - R\$ 270,00; 81 - R\$ 430,00; 82 - R\$ 244,00; 83 - R\$ 240,00; 92 - R\$ 5,21; 94 - R\$ 6,40; 98 - R\$ 8,88; 101 - R\$ 11,00; 103 - R\$ 19,00; 105 - R\$ 76,49; 107 - R\$ 76,00; 108 - R\$ 57,00; 113 - R\$ 6,90; 123 - R\$ 33,00; 126 - R\$ 26,99; 128 - R\$ 27,52; 130 - R\$ 35,81; 133 - R\$ 84,59; 134 - R\$ 80,09; 137 - R\$ 269,00; 139 - R\$ 134,00; 142 - R\$ 6,00; 144 - R\$ 24,00; 150 - R\$ 8,50; 153 - R\$ 6,80; 154 - R\$ 7,00; 155 - R\$ 6,00; 158 - R\$ 10,00; 161 - R\$ 20,00; 164 - R\$ 7,00; 167 - R\$ 20,00; 171 - R\$ 42,00; 172 - R\$ 36,00; 174 - R\$ 63,00; 176 - R\$ 28,00; 178 - R\$ 28,00; 180 - R\$ 61,00; 182 - R\$ 30,00; 187 - R\$ 1,80; 188 - R\$ 0,50 190 - R\$ 68,00; 194 - R\$ 210,00; 196 - R\$ 200,00; 198 - R\$ 240,00; 200 - R\$ 77,00; 202 - R\$ 50,00; 204 - R\$ 16,00; 208 - R\$ 99,00; 210 - R\$ 27,00; 214 - R\$ 1,10; 217 - R\$ 2,00; 220 - R\$ 3,00; 223 - R\$ 3,00; 226 - R\$ 10,00; 229 - R\$ 14,00 230 - R\$ 12,00; 231 - R\$ 8,00; 236 - R\$ 49,00.

A.S. MELO – LTDA CNPJ: 09.428.963/0001-65 vencedora nos itens com seus respectivos valores: 41 - R\$ 3,57; 95 - R\$ 20,35; 99 - R\$ 11,50; 111 - R\$ 6,90; 115 - R\$ 7,99; 146 - R\$ 13,80; 151 - R\$ 6,90; 152 - R\$ 3,45; 156 - R\$ 5,99; 159 - R\$ 12,90; 162 - R\$ 37,90; 165 - R\$ 18,80; 168 - R\$ 37,90; 169 - R\$ 55,20; 192 - R\$ 40,25; 205 - R\$ 15,90; 211 - R\$ 0,39; 212 - R\$ 0,69; 215 - R\$ 1,73; 218 - R\$ 1,99; 221 - R\$ 2,99 224 - R\$ 3,99; 227 - R\$ 4,60; 232 - R\$ 9,99; 234 - R\$ 6,90;

As Atas terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura das respectivas Atas, assinam: Ilderlei Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Valnir dos Santos Almeida, pela empresa V. R. SANTOS LTDA – ME, Francisco Vanderlei Paulo Rodrigues, pela empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, Getúlio Ferreira do Vale Filho, pela empresa CRUZEIRO MOTORS LTDA e ANTÔNIO ASSEN MELO CAMELI pela A.S. MELO – LTDA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-SRP

Objeto: Fornecimento de Materiais (Construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, pinturas e acessórios).

Fornecedores Registrados:

CRUZEIRO MOTORS LTDA, CNPJ: 05.213.789/0001-82, vencedora do LOTE I (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) nos itens: 10 - R\$ 54,00; 22 - R\$ 27,00; 24 - R\$ 21,00; 25 - R\$ 185,00; 27 - R\$ 29,00; 29 - R\$ 23,00; 30 - R\$ 2,00; 31 - R\$ 2,00; 35 - R\$ 7,50; 37 - R\$ 8,00; 39 - R\$ 7,90; 43 - R\$ 14,50; 45 - R\$ 46,00; 46 - R\$ 11,00; 48 - R\$ 61,00; 52 - R\$ 14,00; 56 - R\$ 19,50; 63 - R\$ 33,00; 68 - R\$ 14,00; LOTE II (MATERIAL HIDRÁULICO) nos itens: 04 - R\$ 800,00; 10 - R\$ 6,50; 20 - R\$ 1,90; 29 - R\$ 4,50; 35 - R\$ 2,90; 36 - R\$ 1,70; 40 - R\$ 1,10; 47 - R\$ 0,99; 51 - R\$ 0,99; 52 - R\$ 2,90; 63 - R\$ 7,00; 67 - R\$ 2,30; 68 - R\$ 2,90; 70 - R\$ 7,00; 76 - R\$ 280,00; 79 - R\$ 320,00; 88 - R\$ 110,00; 92 - R\$ 3,00; LOTE III (FERRAMENTAS) nos itens: 20 - R\$ 10,00; 21 - R\$ 10,00; 23 - R\$ 40,00; 25 - R\$ 16,00; 28 - R\$ 33,00; 33 - R\$ 29,00; 39 - R\$ 340,00; 41 - R\$ 28,00; 46 - R\$ 205,00; LOTE IV (MATERIAL PARA PINTURA) nos itens: 01 - R\$ 8,00; 05 - R\$ 9,50; 08 - R\$ 7,00; 13 - R\$ 20,00; 15 - R\$ 4,30; 16 - R\$ 3,00; 17 - R\$ 7,00; 25 - R\$ 215,00; 29 - R\$ 215,00; 32 - R\$ 47,00; 34 - R\$ 47,00; 35 - R\$ 47,00; 39 - R\$ 31,00; 44 - R\$ 120,00; 45 - R\$ 47,00; 46 - R\$ 68,00 e LOTE V (ACESSÓRIOS) nos itens: 01 - R\$ 20,00; 12 - R\$ 5,90; 21 - R\$ 7,50; 24 - R\$ 19,00; 29 - R\$ 1,50; 31 - R\$ 1,28; 32 - R\$ 0,50; 33 - R\$ 0,50; 34 - R\$ 0,50; 37 - R\$ 5,00; 40 - R\$ 13,00; 45 - R\$ 8,00; 47 - R\$ 1,80; 49 - R\$ 15,00; 53 - R\$ 2,00; 54 - R\$ 1,50; 58 - R\$ 21,00; 60 - R\$ 4,00; 64 - R\$ 20,00; 67 - R\$ 32,00; 71 - R\$ 7,00; 73 - R\$ 2,80; 74 - R\$ 60,00; 89 - R\$ 13,00; 101 - R\$ 9,90; 103 - R\$ 24,00; 106 - R\$ 4,70; 109 - R\$ 50,00; 118 - R\$ 26,00; 125 - R\$ 15,00; 126 - R\$ 32,00; 128 - R\$ 20,00; 129 - R\$ 17,50.

FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 11.431.102/0001-88 vencedora do LOTE I (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) nos itens: 07 - R\$ 25,50; 17 - R\$ 16,00; 18 - R\$ 43,20; 23 - R\$ 20,00; 28 - R\$ 26,00; 42 - R\$ 21,00; 47 - R\$ 9,50; 49 - R\$ 11,00; 57 - R\$ 23,00; 60 - R\$ 5,90; 66 - R\$ 179,00; LOTE II (MATERIAL HIDRÁULICO) nos itens: 02 - R\$ 2,20; 05 - R\$ 1.089,00; 08 - R\$ 23,00; 19 - R\$ 3,40; 24 - R\$ 0,75; 27 - R\$ 1,75; 41 - R\$ 3,90; 44 - R\$ 0,75; 57 - R\$ 6,00; 59 - R\$ 37,00; 62 - R\$ 29,80; 64 - R\$ 9,90; 65 - R\$ 0,90; 71 - R\$ 10,90; 74 - R\$ 1,90; 80 - R\$ 10,90; 83 - R\$ 39,00; 84 - R\$ 22,00; 93 - R\$ 4,90; LOTE III (FERRAMENTAS) nos itens: 04 - R\$ 4,00; 08 - R\$ 31,00; 09 - R\$ 11,90; 12 - R\$ 9,00; 14 - R\$ 29,90; 18 - R\$ 7,90; 22 - R\$ 7,90; 24 - R\$ 16,00; 30 - R\$ 29,00; 32 - R\$ 126,00; 35 - R\$ 23,00; 37 - R\$ 90,00; 42 - R\$ 29,90; 43 - R\$ 32,00; 44 - R\$ 14,90; LOTE IV (MATERIAL DE PINTURA) nos itens: 03 - R\$ 29,80; 04 - R\$ 3,10; 09 - R\$ 9,90; 10 - R\$ 12,90; 12 - R\$ 18,90; 14 - R\$ 9,00; 19 - R\$ 8,80; 23 - R\$ 39,00; 27 - R\$ 92,80; 28 - R\$ 207,00; 30 - R\$ 99,00; 37 - R\$ 38,00; 43 - R\$ 219,00; LOTE V (ACESSÓRIOS) nos itens: 02 - R\$ 16,00; 10 - R\$ 14,00; 18 - R\$ 4,50; 26 - R\$ 5,90; 27 - R\$ 6,90; 38 - R\$ 9,90; 43 - R\$ 159,00; 55 - R\$ 1,69; 61 - R\$ 2,20; 70 - R\$ 41,00; 81 - R\$ 9,00; 83 - R\$ 17,00; 90 - R\$ 13,50; 95 - R\$ 0,99; 97 - R\$ 0,99; 105 - R\$ 12,00; 110 - R\$ 24,00; 117 - R\$ 12,90; 120 - R\$ 11,50; 121 - R\$ 9,00; 122 - R\$ 4,00; 124 - R\$ 41,00.

V. R. SANTOS LTDA – ME CNPJ: 19.919.233/0001-10, vencedora do LOTE I (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) nos itens: 01 - R\$ 22,00; 02 - R\$ 22,00; 03 - R\$ 23,00; 04 - R\$ 23,00; 05 - R\$ 12,50; 06 - R\$ 149,00; 09 - R\$ 50,00; 10 - R\$ 55,20; 13 - R\$ 15,90; 14 - R\$ 23,00; 38 - R\$ 8,40; 50 - R\$ 11,90; 51 - R\$ 18,00; 55 - R\$ 24,90; 61 - R\$ 16,90; 62 - R\$ 24,00. LOTE II (MATERIAL HIDRÁULICO) nos itens: 01 - R\$ 4,00; 13 - R\$ 10,00; 14 - R\$ 9,90; 17 - R\$ 1,19; 18 - R\$ 9,90; 26 - R\$ 0,99; 34 - R\$ 2,10; 38 - R\$ 1,00; 42 - R\$ 1,20; 66 - R\$ 1,20; 81 - R\$ 12,00; 85 - R\$ 10,00. LOTE III (FERRAMENTAS) nos itens: 07 - R\$ 57,90; 10 - R\$ 13,90; 17 - R\$ 5,50; 22 - R\$ 19,00; 34 - R\$ 28,90; LOTE IV (PINTURA)

nos itens: 33 - R\$ 46,60; 40 - R\$ 29,00. LOTE V (ACESSÓRIOS) nos itens: 07 - R\$ 20,00; 09 - R\$ 2,85; 14 - R\$ 8,40; 17 - R\$ 1,80; 19 - R\$ 5,29; 35 - R\$ 0,14; 36 - R\$ 0,32; 52 - R\$ 17,99; 56 - R\$ 11,80; 72 - R\$ 2,90; 76 - R\$ 2,50; 77 - R\$ 3,60; 79 - R\$ 0,60; 85 - R\$ 4,90; 87 - R\$ 1,80; 88 - R\$ 12,90; 93 - R\$ 6,00; 96 - R\$ 0,96; 99 - R\$ 10,80; 100 - R\$ 13,20; 111 - R\$ 7,20; 113 - R\$ 8,40; 114 - R\$ 8,90; 119 - R\$ 3,60; 123 - R\$ 22,80.

F. O. OLIVEIRA SANTIAGO-ME CNPJ: 02.587.188/0001-41, vencedora do LOTE I (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) vencedora dos itens: 15 - R\$ 35,00; 20 - R\$ 21,00; 34 - R\$ 6,90; 44 - R\$ 30,00; LOTE II (MATERIAL HIDRÁULICO) nos itens: 03 - R\$ 320,00; 07 - R\$ 185,00; 09 - R\$ 3,60; 15 - R\$ 2,40; 22 - R\$ 5,00; 28 - R\$ 3,60; 32 - R\$ 1,19; 37 - R\$ 3,90; 43 - R\$ 1,80; 46 - R\$ 1,20; 48 - R\$ 1,20; 53 - R\$ 2,85; 54 - R\$ 2,40; 58 - R\$ 57,60; 69 - R\$ 2,30; 75 - R\$ 5,00; 78 - R\$ 30,00; 82 - R\$ 25,00; 89 - R\$ 16,80; 91 - R\$ 19,50. LOTE III (FERRAMENTAS) nos itens: 01 - R\$ 21,60; 05 - R\$ 30,00; 13 - R\$ 140,00; 16 - R\$ 49,00; 27 - R\$ 19,00; 31 - R\$ 30,00; 36 - R\$ 21,60; 40 - R\$ 75,00; LOTE IV (MATERIAL DE PINTURA) nos itens: 07 - R\$ 12,00; 11 - R\$ 15,00; 18 - R\$ 5,90; 21 - R\$ 9,80; 24 - R\$ 8,00; 31 - R\$ 46,00; 36 - R\$ 46,50; 38 - R\$ 29,50; 41 - R\$ 32,00. LOTE V (ACESSÓRIOS) nos itens: 05 - R\$ 8,20; 08 - R\$ 14,00; 22 - R\$ 10,90; 25 - R\$ 8,40; 30 - R\$ 1,05; 44 - R\$ 109,00; 48 - R\$ 6,00; 57 - R\$ 11,90; 59 - R\$ 27,60; 62 - R\$ 15,00; 63 - R\$ 12,00; 65 - R\$ 12,00; 68 - R\$ 27,60; 84 - R\$ 4,80; 102 - R\$ 5,20; 104 - R\$ 9,60; 116 - R\$ 6,00; 130 - R\$ 17,90.

ABRAHÃO CANDIDO DA SILVA CNPJ nº 04.004.586/0001-13, vencedor do LOTE I (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) nos itens: 16 - R\$ 65,00; 21 - R\$ 10,00; 26 - R\$ 30,00; 40 - R\$ 7,40; 65 - R\$ 105,00. LOTE II (MATERIAL HIDRÁULICO) nos itens: 11 - R\$ 8,00; 21 - R\$ 3,95; 30 - R\$ 1,00; 45 - R\$ 1,00; 60 - R\$ 15,00; 61 - R\$ 30,00; 73 - R\$ 3,00; 87 - R\$ 32,00. LOTE III (FERRAMENTAS) nos itens: 15 - R\$ 35,00; 19 - R\$ 7,90. LOTE IV (MATERIAL DE PINTURA) nos itens: 06 - R\$ 7,00; 20 - R\$ 11,29; 26 - R\$ 26,00; 42 - R\$ 57,88. LOTE V (ACESSÓRIOS) nos itens: 13 - R\$ 7,99; 16 - R\$ 12,00; 51 - R\$ 17,99; 82 - R\$ 14,99; 86 - R\$ 1,00; 91 - R\$ 6,00; 92 - R\$ 5,99; 94 - R\$ 1,00; 98 - R\$ 1,00; 108 - R\$ 8,00; 112 - R\$ 9,99; 127 - R\$ 11,99; 131 - R\$ 3,00.

A.S MELO - ME, inscrita pelo CNPJ: 09.428.963/0001-65, vencedor do LOTE I (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) vencedora dos itens: 08 - R\$ 160,00; 11 - R\$ 30,00; 12 - R\$ 25,00; 19 - R\$ 495,00; 32 - R\$ 26,90; 36 - R\$ 7,90; 41 - R\$ 8,90; 53 - R\$ 13,20; 54 - R\$ 20,00; 58 - R\$ 30,00; 59 - R\$ 1,50; 64 - R\$ 49,80; 67 - R\$ 107,80. LOTE II (MATERIAL HIDRÁULICO) nos itens: 06 - R\$ 1.749,00; 16 - R\$ 1,19; 23 - R\$ 30,00; 25 - R\$ 60,00; 31 - R\$ 1,99; 33 - R\$ 1,20; 39 - R\$ 1,79; 50 - R\$ 3,79; 55 - R\$ 11,80; 56 - R\$ 8,00; 77 - R\$ 189,00; 86 - R\$ 45,00; LOTE III (FERRAMENTAS) nos itens: 02 - R\$ 18,00; 03 - R\$ 18,00; 06 - R\$ 33,90; 26 - R\$ 29,90; 29 - R\$ 17,90; 38 - R\$ 197,90; 45 - R\$ 140,00; LOTE IV (MATERIAL DE PINTURA) nos itens: 02 - R\$ 12,99. LOTE V (ACESSÓRIOS) nos itens: 03 - R\$ 8,99; 04 - R\$ 11,99; 06 - R\$ 8,39; 11 - R\$ 20,00; 15 - R\$ 9,99; 20 - R\$ 5,99; 23 - R\$ 25,99; 39 - R\$ 13,19; 41 - R\$ 65,00; 42 - R\$ 65,00; 50 - R\$ 233,00; 66 - R\$ 10,00; 69 - R\$ 25,99; 75 - R\$ 24,99; 78 - R\$ 12,00; 80 - R\$ 12,50; 115 - R\$ 116,00.

Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

Assinam: Ilderlei Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Getúlio Ferreira do Vale Filho, pela empresa Cruzeiro Motors LTDA, Francisco Vanderlei Paulo Rodrigues, pela empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, Valnir dos Santos Almeida pela empresa VR. SANTOS LTDA – ME, Francisco Olavo de Oliveira Santiago F. O. OLIVEIRA SANTIAGO-ME, Antônio Assen Melo Cameli pela empresa A.S MELO – ME e Abrahão Candido da Silva pela empresa ABRAHÃO CANDIDO DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017-SRP

Objeto: Fornecimento de Tijolos e Concreto

Fornecedor Registrado: J. B. CORRÊA & CIA LTDA CNPJ/MF 04.786.148/0001-54, vencedora do item 03, com valor unitário de R\$ 599,00; J. G. TERÇAS CNPJ Nº 10.174.308/0001-07, vencedora dos itens 02, com valor unitário de vencedora dos itens 01, com valor unitário de R\$ 490,00; V. M. CORREIA-ME CNPJ Nº 00.284.838/0001-54, vencedora dos itens 01, com valor unitário de R\$ 599,00 e do item 04 com valor unitário de R\$ 210,00. Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, assinam: ILDERLEI CORDEIRO pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Jairo Bandeira Corrêa, pela empresa, J. B. CORRÊA & CIA LTDA, Sr. JOAQUIM GUERRA TERÇAS, pela empresa J. G. TERÇAS e o Sr. JOSE VILSON DE MENEZES CORREIA, pela empresa V. M. CORREIA-ME.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 20/2017

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 20/2017, pelo regime de menor preço por item, cujo objeto é Fornecimento de Tijolos e Concreto, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas V. M. CORREIA – ME CNPJ Nº 00.284.838/0001-54 vencedora no item 01-R\$ 605,00 e 04-R\$ 210,00; J. G. TERÇAS - ME CNPJ Nº 10.174.308/0001-07, vencedora no item 02- R\$ 490,00 e JB CORRÊIA & CIA LTDA, CNPJ: 04.786.148/0001-54, vencedora no item 03-R\$ 599,00. Cruzeiro do Sul – Acre, 22 de Maio de 2017.

ILDERLEI CORDEIRO
Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Presencial nº 006/2017

Processo Administrativo nº 092/2017

Nº do Contrato: 03/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Acrediesel Comercio de Veículos Ltda (Contratada).

OBJETO: Aquisição de Maquinas e Equipamentos, Veiculo Novo, tipo caminhão basculante, tração 4x2, motor diesel, 4 cilindros, potência mínima de 180cv, equipado com caçamba basculante de 6/8m3, objeto De Convenio com Ministério da Defesa nº 325/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programas de Trabalho: 08.10.15.452.0010.2026 – Manutenção da Limpeza Pública

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: RP – 001 R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: Convenio – 006 RPM 001

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, João Sebastião Flores da Silva – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Acrediesel Comercio de Veículos Ltda, Procurador Antonio Gabriel Silvestre da Silva

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PREFEITURA DE FEIJÓ-ACRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos VI da Lei Orgânica do Município de Feijó-AC, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2017, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos constantes no Plano de Carreira e Remuneração, conforme anexo abaixo:

Feijó-AC, 04 de janeiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre Lista Geral de Classificados

Concurso de Feijó - 2017

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL //

QUANTIDADE DE VAGAS: 3

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PRAT.	PNE
238	IRIZANE DE SOUZA PATRICIO	20/03/1989	1	84	14	7,5	4	52	6,5000	N
2502	RAIMICE BEZERRA DOS SANTOS	28/11/1988	2	82	12	4,5	3	56	6,5000	N
692	ISABELA LAUANE DA SILVA CAVALCANTE	24/09/1988	3	79,5	12	4,5	5	56	2,0000	N
2533	PAMILA RAISSA SILVA VALE	17/07/1987	4	79,5	10	6	4	52	7,5000	N
2673	ÉRIKA MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA	05/03/1982	5	77	8	6	4	52	7,0000	N
2992	ALINE DA SILVA LIMA	02/07/1988	6	74,5	12	4,5	5	44	9,0000	N
1364	DAYANE FRANÇA CAMPOS	17/08/1994	7	74	10	3	4	52	5,0000	N
1589	MAX RANDSON DE SOUZA E SOUZA	26/11/1989	8	73,5	10	4,5	4	52	3,0000	N
3386	JUCIARA OLIVEIRA DE SOUSA	26/07/1983	9	68	8	1,5	3	48	7,5000	N
1761	RAFAELA DE SOUZA BORGES	07/02/1987	10	67	8	3	3	52	1,0000	N
3294	SABRINA MARIA LEITÃO DE ARAÚJO CASTRO	06/12/1985	11	67	4	1,5	5	48	8,5000	N
2879	PRISCILA CHRYS CATAR DE LIRA	14/10/1992	12	67	12	3	4	44	4,0000	N
700	EVILANDIA FREITAS DE LUCENA	16/06/1993	13	66,5	14	7,5	4	40	1,0000	N
1486	MARTENIZIA ROCHA DA SILVA	01/07/1986	14	65,5	8	4,5	5	48	0,0000	N
1497	ANTONIA CLEMILDA DA SILVA	11/09/1975	15	65,5	10	4,5	3	48	0,0000	N
3128	ELINE SAMPAIO DE LIMA	18/04/1990	16	65	10	9	4	40	2,0000	N
913	PAULA MUNIQUE PINHEIRO DE SOUZA	18/05/1993	17	62,5	10	4,5	4	44	0,0000	N
2748	ANDREIA CRISTINA SILVA COSTA	31/07/1988	18	62	8	6	4	44	0,0000	N
2247	GLEICIANE CARDOSO PESSOA	08/11/1988	19	61,5	10	7,5	5	36	3,0000	N
2822	ALINA COSTA DE QUEIROZ NASCIMENTO	22/07/1990	20	61	14	3	4	40	0,0000	N

997	EVILANGELA DE ABREU DA SILVA PAIVA	21/09/1984	21	58	10	3	5	40	0,0000	N
2463	ELISSANDRA DA SILVA E SILVA	18/12/1978	22	58	6	1,5	4	40	6,5000	N
1867	MARIA SILVÂNIA DE FREITAS PAULO REBOUÇAS	30/08/1978	23	58	6	7,5	4	36	4,5000	N
468	JANDRIS RODRIGUES DE SOUZA	02/08/1984	24	58	12	12	2	32	0,0000	N
1554	ADERLÂNDIA SILVA E SILVA	16/08/1987	25	57	14	3	4	36	0,0000	N
2328	THATIANE CAVALCANTE MAIA	06/12/1991	26	56	12	6	2	36	0,0000	N
2027	THALITA DE LIMA RAMOS	06/06/1983	27	54,5	6	7,5	5	36	0,0000	N
2819	ANTONIO DA SILVA ARAÚJO	26/06/1978	28	54	8	6	4	36	0,0000	N
2627	ANGELINA DOS SANTOS ANGELIM	21/05/1985	29	52,5	8	7,5	5	32	0,0000	N
3060	AKEYDSON AMARO FARIAS SOUZA	02/05/1995	30	52	12	6	2	32	0,0000	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA //

QUANTIDADE DE VAGAS: 3

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PRAT.	PNE
2345	RIVALDAVE RODRIGUES DE HOLANDA CAVALCANTE	02/06/1993	1	74	12	12	4	40	6,0000	N
2631	THALITA BRAGA DOS SANTOS	07/03/1991	2	70,5	14	7,5	5	40	4,0000	N
2808	SONYELE DE OLIVEIRA GOMES	08/02/1991	3	68,5	12	7,5	5	44	0,0000	N
1978	MARIA MARINA DE MESQUITA MOURAO	04/07/1994	4	67,5	8	7,5	3	48	1,0000	N
2626	MARIA EVILÂNIA PAULA DA CUNHA	19/03/1984	5	67,5	14	6	4	36	7,5000	N
1148	JANAIRA DE LIMA GUIMARÃES	23/02/1996	6	67,5	16	13,5	2	36	0,0000	N
1943	ANA CLARA G	28/06/1994	7	67	14	7,5	4	40	1,5000	N
66	CLEICIANE HOLANDA DA ROCHA	11/11/1993	8	66	16	6	4	40	0,0000	N
1304	WILVER PAULA LIMA	26/01/1989	9	66	16	4,5	4	36	5,5000	N
869	BRUNO DA SILVA LOREDO	18/03/1990	10	65	16	3	5	40	1,0000	N
1880	RODRIGO MAIA RODRIGUES	24/03/1988	11	62,5	6	4,5	3	44	5,0000	N
2577	MICHELA CORIOLANO FERRAZ DE SOUZA	27/10/1982	12	62	14	6	4	28	10,0000	N
2108	PAULA JORDANA DE CASTRO SAMPAIO	23/10/1994	13	61	12	6	3	40	0,0000	N
2600	VALMARE AQUINO DE SOUZA ARAUJO	23/06/1991	14	60,5	10	7,5	3	40	0,0000	N
2685	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE HOLANDA	06/04/1997	15	60,5	12	4,5	3	36	5,0000	N
1780	RENATO DA SILVA E SILVA	17/05/1990	16	60	6	3	3	48	0,0000	N
2870	WILLIAM WILFREDO FERNANDEZ MARTINEZ	08/05/1958	17	60	8	12	4	32	4,0000	N
1993	GÉSSICA ADRIANE SOUZA DA SILVA	21/03/1991	18	59,5	16	7,5	4	32	0,0000	N
2551	ANTONIO NATAN VIANA DA SILVA	30/07/1992	19	57,5	10	10,5	5	32	0,0000	S
2838	JULLY EMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	30/06/1994	20	56,5	10	4,5	1	40	1,0000	N
1241	EDINAR MELO DE SOUZA	16/11/1987	21	56	10	6	4	36	0,0000	N
2876	ALISON MOTA RABELO	13/01/1995	22	54,5	10	4,5	4	36	0,0000	N
766	SAMILA OLIVEIRA NASCIMENTO	13/09/1993	23	54,5	10	4,5	3	36	1,0000	N
2494	ERIC RIBEIRO CORRÊA	16/04/1995	24	54	8	3	3	40	0,0000	N
51	MARILDA DA SILVA SOUSA	16/07/1990	25	53,5	6	4,5	3	40	0,0000	N
633	MAXLEY DE SOUZA AGUIAR	10/03/1987	26	53,5	10	10,5	4	28	1,0000	N
1283	ALYNE MAYARA DE SOUZA LIMA	26/02/1987	27	53	6	3	4	40	0,0000	N
1182	LIS LAILA TEIXEIRA NASCIMENTO	22/07/1995	28	53	8	6	3	36	0,0000	N
3174	JOLIN GETÚLIO DA SILVA	18/11/1976	29	52,5	8	4,5	4	36	0,0000	N
1576	CAMILA PACHECO PINHEIRO	19/07/1996	30	52,5	10	4,5	2	36	0,0000	N
254	REGINALDO DE OLIVEIRA	15/09/1984	31	52,5	8	7,5	5	32	0,0000	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: ENFERMEIRO //

QUANTIDADE DE VAGAS: 8

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PRAT.	PNE
3319	RACHILERSON SE SOUZA TORRES	15/03/1993	1	91	14	12	5	60	0,0000	N
193	FRANCISCA REGINA RODRIGUES DE MENDONÇA	07/09/1994	2	90,5	20	7,5	3	60	0,0000	N
2394	EDUARDA MOREIRA NASCIMENTO	27/05/1995	3	90	16	12	4	56	2,0000	N
1919	ÉRICA BATISTA DE ARAÚJO	03/05/1992	4	86,5	18	6	4	56	2,5000	N
1976	CRISTINA MENDES DA SILVA	17/01/1996	5	86	16	12	2	56	0,0000	N
1151	ÉRICA BRASIL E SILVA	26/06/1995	6	85,5	8	13,5	4	60	0,0000	N
2607	ALYSSON DE ALBUQUERQUE MORAIS	13/06/1988	7	85,5	12	4,5	5	56	8,0000	N
1893	PRISCILA ALBUQUERQUE DE SOUZA	23/10/1983	8	85,5	12	10,5	4	52	7,0000	N
1767	LAURA NADYNE DA SILVA SILVESTRE	11/03/1997	9	84,5	12	13,5	3	56	0,0000	N
450	EWELY ANDRADE OLIVEIRA	28/05/1995	10	84	12	12	4	56	0,0000	N
155	RAFAEL TAVARES LIMA IZEL	11/04/1988	11	82,5	16	10,5	4	52	0,0000	N
795	ANGRA MÁRCIA DOS REIS ARAGÃO	26/09/1992	12	82,5	14	10,5	4	52	2,0000	N
2142	ELIABETE LIMA FERREIRA NASCIMENTO	27/12/1989	13	82	12	10,5	4	52	3,5000	N
2442	VINICIUS MOREIRA COSTA	22/10/1994	14	81,5	8	13,5	4	56	0,0000	N
2391	MARISANGELA DE SOUSA MARINHO	12/03/1987	15	81,5	12	10,5	3	56	0,0000	N
337	JOABE ROCHA DA SILVA	14/11/1985	16	81	12	9	4	52	4,0000	N
1936	KASSANDRY DE ARAUJO MELO	14/02/1995	17	80	14	7,5	4	52	2,5000	N
1609	TAYLE MARIA SENA DOURADO	12/04/1989	18	79	12	6	5	56	0,0000	N
2564	SILVIO COSTA SCHIMANGOGESKI	09/05/1988	19	79	10	7,5	3	56	2,5000	N
1854	WALBER NASCIMENTO DE CARVALHO	16/04/1992	20	78	10	3	4	56	5,0000	N
1702	FRANCIANA DANTAS BELÉM	16/10/1992	21	77,5	10	7,5	4	56	0,0000	N
2005	ANA KEROLAYNE CATÃO DA SILVA	06/05/1989	22	77,5	12	10,5	3	52	0,0000	N
1522	BRUNA DOS REIS MONTEIRO	12/08/1990	23	77,5	14	10,5	5	48	0,0000	N
2570	BENEDITO JERONIMO VIEIRA	28/12/1989	24	77	8	9	4	56	0,0000	N
3292	GLEICIANE COSTA DE SOUZA	07/12/1984	25	77	12	6	3	56	0,0000	N
3082	AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	03/03/1995	26	77	12	9	4	52	0,0000	N
3104	EDSON SILVA PASSOS	22/04/1993	27	76,5	10	10,5	4	52	0,0000	N

1344	CAÍGILA TAUANA DE SOUZA COSTA	28/05/1997	28	76,5	16	4,5	4	52	0,0000	N
1730	HELEM REGINA OLIVEIRA DA SILVA	10/03/1992	29	76,5	12	6	3	52	3,5000	N
2630	WILLIANNE DE SOUZA AGUIAR	10/05/1988	30	76,5	12	3	3	52	6,5000	N
2534	THAISMARA BRITO DE LIMA	14/11/1991	31	76	10	6	3	56	1,0000	N
1597	ANNY CAROLINE CHAVES DE SOUSA BARBOSA	15/03/1995	32	75,5	12	7,5	4	52	0,0000	N
1083	EVELINE PENEDO DA SILVA	03/06/1996	33	75,5	12	7,5	4	52	0,0000	N
3427	ANDREIA KAROLINE VIEIRA DE ARAUJO	24/10/1991	34	75	10	6	3	56	0,0000	N
3242	NATAN LIMA OSSAMI	05/06/1990	35	75	8	12	3	52	0,0000	N
1125	GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES	01/01/19861	36	75	12	9	2	52	0,0000	N
1303	AYLA NUNES LIMA	22/02/1995	37	74	8	6	4	56	0,0000	N
476	LORRANA ANDRADE SANTOS	25/12/1994	38	74	10	9	3	52	0,0000	N
406	FRANCISCA APOLONIA SAMPAIO DA CRUZ PINTO	24/10/1982	39	74	14	9	3	48	0,0000	N
1519	MARIA JOSÉ SOUSA DA SILVA	03/11/1980	40	73,5	10	4,5	3	56	0,0000	N
2182	FABRICIA SOARES DE ARAUJO	11/09/1989	41	73,5	14	4,5	3	52	0,0000	N
4	GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA BRAZ	02/03/1996	42	73,5	12	7,5	2	52	0,0000	N
2080	PAULO ERIC DOS REIS ROGÉRIO	29/07/1992	43	73	12	9	4	48	0,0000	N
117	BRENDA CARNEIRO ARAGÃO	12/12/1992	44	72,5	6	7,5	3	56	0,0000	N
1538	ALANE FREITAS AGUIAR	17/06/1995	45	72,5	10	4,5	2	56	0,0000	N
2405	LAURA LUANNA ABREU DE OLIVEIRA	19/08/1991	46	72,5	10	7,5	3	52	0,0000	N
2084	MARIA ELIANA RODRIGUES DA SILVA	06/11/1996	47	72	10	6	4	52	0,0000	N
1426	RITIELE RODRIGUES DO VALE	26/02/1995	48	72	12	9	3	48	0,0000	N
1462	RENAN KENNEDY DA SILVA GELINSKI	05/10/1993	49	71,5	4	6	5	56	0,5000	N
2001	ANDRÉSSA DOS SANTOS FIGUEIREDO	14/03/1992	50	71,5	10	7,5	2	52	0,0000	N
2211	MAGDA FERRAZ DAS CHAGAS	02/02/1992	51	71	12	3	4	52	0,0000	N
2927	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DA SILVA	27/12/1988	52	71	10	6	3	52	0,0000	N
48	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	20/05/1992	53	71	10	6	3	52	0,0000	N
375	JANAINA ARGENIO DA SILVA	08/01/1996	54	70,5	6	1,5	3	60	0,0000	N
939	ANTÔNIO LUIZ MENEZES SALES	27/02/1972	55	70,5	10	4,5	4	52	0,0000	N
2347	WISLEY SILVA PEREIRA	03/06/1993	56	70,5	8	7,5	3	52	0,0000	N
1633	NATASHA DANTAS BARBOSA	03/08/1995	57	70,5	12	4,5	2	52	0,0000	N
804	ELEN DE FATIMA DA SILVA	24/03/1981	58	70,5	12	7,5	3	48	0,0000	N
646	DIANY HELREN GUIMARÃES ROCHA	17/08/1987	59	70	12	6	4	48	0,0000	N
2327	JOÃO DIEGO DO Ó DA SILVA	28/11/1991	60	69,5	6	4,5	3	56	0,0000	N
2977	BRUNO CUNHA BARRETO	18/12/1994	61	69,5	12	1,5	4	52	0,0000	N
1244	CÍNTIA DÉBORA CAVALCANTE EVARISTO	31/12/1995	62	69,5	12	1,5	4	52	0,0000	N
1413	THAYLA MOREIRA FARIAS	20/04/1993	63	69,5	10	4,5	3	52	0,0000	N
2823	JÉSSICA SILVA PEREIRA	04/10/1994	64	69,5	10	4,5	3	52	0,0000	N
1237	LUCAS GUSTAVO DE SOUZA SILVA	30/05/1996	65	69,5	10	4,5	3	52	0,0000	N
1955	RENATA DE OLIVEIRA FRANÇA	25/09/1980	66	69	6	6	5	52	0,0000	N
3175	KISLANE DE ARAUJO DIAS	23/07/1992	67	69	8	6	3	52	0,0000	N
2939	MARIA DO LIVRAMENTO BARROS SAID	21/09/1972	68	68,5	6	4,5	2	56	0,0000	N
2972	CESAR AUGUSTO MEIRELES SILVA	30/07/1973	69	68,5	10	1,5	5	52	0,0000	N
485	JOSÉ NINO DA SILVA COSTA	16/02/1996	70	68,5	12	4,5	4	48	0,0000	N
2256	ELIANA BARBOSA DE LIMA	22/01/1980	71	68	10	6	4	48	0,0000	N
46	AMANDA SILVESTRE FERREIRA	16/09/1995	72	68	10	6	4	48	0,0000	N
3007	KELVYANE DE LUCENA SANTIAGO MOURA	14/01/1991	73	67,5	8	4,5	3	52	0,0000	N
1048	VANDERLINA DA SILVA FARIAS FERRAZ	20/10/1989	74	67,5	10	4,5	1	52	0,0000	N
2523	GILVANI DE SOUSA MIRANDA	12/12/1965	75	67,5	12	4,5	3	48	0,0000	N
2589	ANA CLÁUDIA BISPO DE SANTANA	30/04/1979	76	67,5	12	7,5	4	44	0,0000	N
447	MARIA LEILANE DE FREITAS MOURA	16/07/1986	77	67,5	10	10,5	3	44	0,0000	N
2432	PRISCILA SILVA NASCIMENTO MOURA	09/04/1988	78	67	8	3	4	52	0,0000	N
2655	KLEYTIANE NOLASCO DE ABREU	13/12/1994	79	67	8	6	1	52	0,0000	N
170	IAGO CORREIA NOBRE	16/11/1995	80	67	10	6	3	48	0,0000	N
212	KÉSSIA PINTO DE SOUZA	29/01/1995	81	67	10	9	4	44	0,0000	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL //

QUANTIDADE DE VAGAS: 1

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PRAT.	PNE
1080	HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR	29/03/1995	1	85,5	16	13,5	3	48	5,0000	N
3232	TIAGO TEIXEIRA BERNARDO	12/09/1991	2	83	16	15	4	48	0,0000	N
591	WALYSON KADU SANTOS DE MELO	18/02/1985	3	79,5	14	13,5	4	48	0,0000	N
1150	MATHEUS BEDIN FERREIRA	14/08/1995	4	65,5	8	13,5	4	40	0,0000	N
1985	ILLA AGNES FREITAS CORDEIRO	21/07/1993	5	65,5	16	10,5	3	36	0,0000	N
1819	FERNANDO DOS REIS ARAGÃO	09/12/1990	6	61	10	7,5	3	36	4,5000	N
3151	JÚLIO CARVALHO DELIBERATO	04/07/1981	7	60	10	9	5	36	0,0000	N
2880	YAN SILVA DA CUNHA	30/07/1993	8	58,5	12	7,5	3	36	0,0000	N
2719	CLAUDIA DE SOUSA LEITE	23/12/1983	9	58,5	8	10,5	4	32	4,0000	N
1986	GIOVANI VARILLAS BALBUENA	29/01/1989	10	54,5	8	10,5	4	32	0,0000	N
127	TALISSON MATTOS NORUEGA	19/09/1993	11	54,5	8	13,5	1	32	0,0000	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO //

QUANTIDADE DE VAGAS: 1

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PRAT.	PNE
64	ERICA SILVA DE LIMA	14/06/1996	1	61,5	12	7,5	2	40	0,0000	N
903	ANADIA LUZ DA SILVA PONTES	10/01/1987	2	61,5	10	10,5	4	36	1,0000	N
1410	ANDERLEIDI DE ALMEIDA MANTHAYA	13/11/1991	3	59,5	12	13,5	2	32	0,0000	N
921	BRUNA ARAÚJO GOMES	21/11/1996	4	57	12	6	3	36	0,0000	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: FISIOTERAPEUTA //

QUANTIDADE DE VAGAS: 1

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PRAT.	PNE
3485	IARA MOREIRA DE QUEIROZ	04/03/1989	1	56	12	9	3	32	0,0000	N
2659	THÁIS REGINA MACHADO DE FREITAS	23/02/1995	2	53,5	14	7,5	5	24	3,0000	N
1195	EDILANDIA MELO DE SOUZA	08/01/1986	3	51,5	16	7,5	4	24	0,0000	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: MÉDICO //

QUANTIDADE DE VAGAS: 1

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PRAT.	PNE
2912	ASDRUBAL ORLANDO ORDELIN CORRIA	15/07/1982	1	68	14	12	4	32	6,0000	N
1951	JAUANE VILELA SANTOS GONÇALVES MATOS	23/07/1992	2	51,5	14	10,5	3	24	0,0000	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: NUTRICIONISTA //

QUANTIDADE DE VAGAS: 1

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PRAT.	PNE
3217	AVA FABIAN DO NASCIMENTO CAVALCANTE	25/08/1988	1	77	16	12	4	44	1,0000	N
2460	HAYLLA KALINY AGUIAR DE LIMA	24/03/1994	2	71,5	12	10,5	4	36	9,0000	N
754	JAMILE CASTELO DE ARAÚJO	20/05/1995	3	64	10	9	4	40	1,0000	N
1382	NAIANY LIRA FIGUEIREDO	09/01/1992	4	60,5	14	10,5	4	32	0,0000	N
916	ELUANA FARIAS FREITAS	20/06/1994	5	56	8	9	3	36	0,0000	N
2980	ALLAN FUAD AIACHE	04/09/1982	6	55,5	16	7,5	4	28	0,0000	N
2260	LUNA SALES PALÚ	24/06/1990	7	54	8	6	4	36	0,0000	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) //

QUANTIDADE DE VAGAS: 60

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PRAT.	PNE
2440	ELANE CAVALCANTE DE SENA	13/09/1980	1	68	16	7,5	4	32	8,5000	N
2299	ANTONIO MARCIO CAMPOS DE NORONHA	24/03/1991	2	64	10	6	3	44	1,0000	N
1016	DÉBORA BRAGA DOS SANTOS	31/01/1987	3	63,5	16	1,5	5	40	1,0000	N
1365	MARCELO BATISTA DE SOUZA	24/06/1977	4	61,5	10	7,5	4	40	0,0000	N
1763	MARIA ANTONIA DE SOUZA AGUIAR	31/05/1987	5	60,5	8	7,5	5	36	4,0000	N
1295	ERIKA LUANA SILVA CORDEIRO	23/09/1995	6	60,5	14	10,5	3	32	1,0000	N
96	ANTONIO DE JESUS CRUZ DE ALMEIDA	08/01/1993	7	60	12	6	5	36	1,0000	N
1779	JOSÉ ÉRCIO DA SILVA PORTELA	10/02/1975	8	59,5	10	7,5	4	32	6,0000	N
1770	MARIA SILVANE FÉLIX LIMA	12/04/1990	9	59	18	4,5	4	28	4,5000	N
2130	ADRIANA BEZERRA MOURÃO	14/10/1989	10	58	10	9	3	36	0,0000	N
1684	JOSÉ LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	23/04/1985	11	57,5	12	4,5	5	32	4,0000	N
2591	GLEICIANE MOREIRA DE FREITAS DE ALBUQUERQUE	27/04/1995	12	56	8	3	3	40	2,0000	N
1720	FRANCISCO ROSEVALDO NASCIMENTO ARAUJO	25/09/1992	13	56	14	7,5	4	28	2,5000	N
1457	MÁRCIO FERREIRA DE AMORIM	29/05/1988	14	55,5	12	6	4	32	1,5000	N
2139	MARIA MISSLANE CORDEIRO DE ALEIXO	03/07/1979	15	54,5	14	4,5	4	32	0,0000	N
1549	VALÉRIA DAMASCENO DOS SANTOS	19/11/1989	16	54,5	12	7,5	4	28	3,0000	N
2812	JOSÉ MARIA MACHADO DE AGUIAR	06/03/1975	17	54	10	9	3	32	0,0000	N
1583	ADRIANA SANTOS DO NASCIMENTO	17/02/1992	18	54	12	6	5	28	3,0000	N
1193	LIZ ANDREA ARNDT	11/01/1988	19	53,5	6	7,5	4	36	0,0000	N
1213	GILIARDE DA SILVA LIMA	29/08/1993	20	53,5	10	7,5	4	32	0,0000	N
1869	JEOSAFÁ GOMES BASTOS	06/03/1991	21	53,5	12	7,5	2	32	0,0000	N
2597	VANDERLANJA ALBUQUERQUE LIMA	08/06/1978	22	52,5	10	4,5	2	36	0,0000	N
1423	CLÓVIS ALTINO BRANDÃO MONTEIRO	09/11/1978	23	52	10	3	3	36	0,0000	N
1901	MARIA ELIZAMARA PINTO DE SOUSA	14/02/1988	24	52	6	9	4	32	1,0000	N
896	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	03/10/1976	25	51,5	8	10,5	5	28	0,0000	N
2413	ROSIANE DA COSTA LIMA	20/08/1995	26	50	14	9	3	24	0,0000	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA URBANA (PEDAGOGO) //

QUANTIDADE DE VAGAS: 5

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PRAT.	PNE
522	EMANUEL OLIVEIRA DE CASTRO	12/03/1988	1	70	14	12	4	40	0,0000	N
1877	JOÃO MARINO LOPES DE FREITAS	18/10/1978	2	67	8	7,5	4	40	7,5000	N
2342	MARIA ELISANGELA DE FREITAS MARTINS	03/02/1986	3	67	14	9	3	32	9,0000	N
1353	ANDRÉ TAUMATURGO REBOUÇAS	14/06/1980	4	63	8	6	4	40	5,0000	N
1728	DEYSLAN ASSIS SOUSA PEDROSA	22/09/1988	5	63	14	9	4	28	8,0000	N
2122	NEISE DE SOUSA DOURADO	24/06/1990	6	62,5	8	6	3	40	5,5000	N
2049	FRANC DENIS BARROSO DE OLIVEIRA	25/12/1982	7	61,5	18	10,5	3	28	2,0000	N
3063	DÉBORA MUNIZ DA SILVA	23/04/1991	8	60,5	10	6	4	32	8,5000	N
2776	GEAGELA MARIA COSTA DOS SANTOS SILVA	08/11/1994	9	56,5	10	7,5	3	36	0,0000	N
2285	FRANCISCA SILVA VIANA MOREIRA	05/02/1976	10	54	12	6	3	32	1,0000	N
1338	GELCIANE ARAUJO COSTA	19/06/1994	11	52	10	9	5	28	0,0000	N
2250	JOSELY DAMASCENO DO NASCIMENTO	01/03/1981	12	50	10	6	2	32	0,0000	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: PSICÓLOGO //

QUANTIDADE DE VAGAS: 3

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PRAT.	PNE
3376	ELISA SANCHEZ VASCONCELOS	10/12/1992	1	78	12	9	5	52	0,0000	N
31	ELESSANDRA DE SOUSA DIAS	22/04/1995	2	76,5	14	7,5	3	52	0,0000	N
3053	EUDMAR NUNES BASTOS MICHALCZUK	06/12/1962	3	76,5	10	9	4	48	5,5000	N
3187	ANA PAULA DE SOUZA ALENCAR	25/06/1995	4	71	16	6	5	44	0,0000	N
2064	SUZE QUELI COSTA FERNANDES	06/09/1994	5	68,5	10	7,5	3	48	0,0000	N
3034	ANNE KAROLINY CARVALHO MENDONÇA	05/11/1993	6	65,5	8	9	3	44	1,5000	N
1173	PAMELLA MARA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	28/02/1987	7	65	10	6	2	44	3,0000	N
2476	DEIVID DA SILVA SOUZA	30/04/1991	8	64	10	6	4	36	8,0000	N
1446	CLEICIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	25/11/1990	9	61,5	16	7,5	3	32	3,0000	N
693	RODRIGO MATOS DO NASCIMENTO	08/04/1994	10	61	14	9	4	32	2,0000	N
1438	GLENDA CAROLINE VARGAS DE MOURA	05/02/1995	11	60	10	7,5	3	36	3,5000	N
1676	TALYTA DOS SANTOS FRANÇA GONÇALVES	25/11/1994	12	59,5	6	7,5	4	40	2,0000	N
1815	CIBELE SILVA DO VALE	21/11/1992	13	59,5	14	1,5	4	40	0,0000	N
2106	ANTONIO LUCAS DE SOUSA DOURADO	23/04/1991	14	57,5	6	7,5	4	40	0,0000	N
3144	SAMIA OLIVEIRA SILVA	03/04/1993	15	56	10	3	3	40	0,0000	N
1100	ANTÔNIO JOSÉ GÓES DA MOTA	03/06/1993	16	56	10	6	4	36	0,0000	N
2847	NATALIA VANDA SOUZA MOTA	11/04/1985	17	56	14	3	3	36	0,0000	N
1253	MARIA ELZA DA SILVA CORDEIRO	14/09/1977	18	54,5	10	4,5	4	36	0,0000	N
1637	ARYANE PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA	26/06/1986	19	54	12	3	4	32	3,0000	N
3004	KEULIANE CRUZ DE SOUZA	02/06/1987	20	53,5	6	4,5	3	40	0,0000	N
1371	LENAINÉ MAGALHÃES FERNANDES	09/12/1996	21	53,5	6	7,5	4	36	0,0000	N
2863	TAIS ALINE DE SOUZA	24/07/1992	22	53,5	10	4,5	3	36	0,0000	N
1638	ESTER CARVALHO SILVA	05/03/1990	23	53	8	9	4	32	0,0000	N
718	ANTONIA EUDA MONTEIRO DOS SANTOS	11/04/1986	24	52,5	8	4,5	4	36	0,0000	N
2282	JESSICA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	13/01/1991	25	50,5	10	4,5	4	32	0,0000	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE // UBS DR. JOSÉ LUIZ

QUANTIDADE DE VAGAS: 1

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PNE
453	JOSIANE CARNAUBA PINHEIRO	17/05/1992	1	74	12	6	4	52	N
2781	NAYANE PINTO DE ARAUJO	17/07/1991	2	71,5	12	7,5	4	48	N
1323	NAYLE DE CASTRO DANTAS	15/08/1995	3	69	8	12	5	44	N
1110	JOSE FRANCISCO BARRETO DA SILVA	01/11/1996	4	69	12	12	5	40	N
335	MAYCON DIMAS LIMA	18/02/1995	5	66	14	9	3	40	N
280	MARCOS AURÉLIO MONTEIRO	29/08/1986	6	63,5	12	4,5	3	44	N
664	RISLEY PONTES DA SILVA	17/05/1994	7	62	14	9	3	36	N
2137	LUCILEIDE DE ARAUJO SABOIA	16/02/1989	8	61,5	12	7,5	2	40	N
1776	JUNIOR DE MOURA ARAUJO	19/06/1994	9	60	10	6	4	40	N
2398	SABRINA BASTOS DA LUZ	15/03/2011	10	60	12	6	2	40	N
1282	ADIONES SILVA E SILVA	26/10/1989	11	60	14	6	4	36	N
504	JOÃO PAULO AGUIAR FREITAS	11/01/1999	12	60	14	6	4	36	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE // UBS FLORINDA VIEIRA

QUANTIDADE DE VAGAS: 1

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PNE
3195	ELIJÚNIOR PARENTE DOS SANTOS	30/01/1994	1	71,5	18	4,5	5	44	N
2037	MARIA JANIGLEUBA SOUSA DE SOUSA	21/12/1982	2	71,5	16	7,5	4	44	N
1648	ROCELINA MORAIS DE CASTRO	28/11/1989	3	67,5	14	10,5	3	40	N
893	MARIA IVONETE DE ARAÚJO COSTA	16/08/1988	4	65	16	9	4	36	N
471	RAEL MARCOS VIANA DIAS	21/12/1993	5	63,5	12	7,5	4	40	N
3471	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA	13/01/1995	6	63,5	12	7,5	4	40	N
1194	MARIA QUERLANE DE SOUSA MENDES	30/05/1994	7	63	8	9	2	44	N
540	MAYARA MATOS ARAUJO	28/07/1999	8	61,5	12	10,5	3	36	N
3203	MARIA ROSCILENE GOMES DE SOUSA	31/10/1979	9	61	12	9	4	36	N
3303	JANAINA PAIVA DA SILVA	09/12/1992	10	59	14	6	3	36	N
1963	GUSTAVO CORREIA BEZERRA	22/03/1988	11	56,5	8	7,5	5	36	N
2881	SANDRA MARIA BRITO DO NASCIMENTO	14/09/1986	12	54,5	10	4,5	4	36	N
2058	NELSON MEIRELES BEZERRA	18/08/1997	13	54,5	10	7,5	5	32	N
1852	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	29/03/1981	14	54,5	14	4,5	4	32	N
2917	JOSÉ DIMAS DO NASCIMENTO SILVA	14/03/1994	15	52,5	8	7,5	1	36	N
65	MANOEL DE JESUS DE SOUZA CASTRO	14/11/1983	16	52,5	10	7,5	3	32	N
344	ARÃO ROQUE DA SILVA	16/04/1994	17	51,5	12	7,5	4	28	N
1071	ANTONIO ANAILSON SILVA E SILVA	29/01/1993	18	51	10	6	3	32	N
1920	ANDRESSA DO NASCIMENTO PEREIRA	09/11/1998	19	51	12	6	5	28	N
1885	FRANCILEIA DIAS DO NASCIMENTO	16/10/1995	20	50,5	10	10,5	2	28	N
3446	LAUANA MARIA PINTO DE SOUSA	16/03/1999	21	50	12	3	3	32	N
2275	JOSE SILVA DA SILVA	13/02/1991	22	50	10	6	2	32	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE // UBS FRANCISCA LIMA

QUANTIDADE DE VAGAS: 2

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PNE
2513	GELCENILSON SILVA LACERDA	17/05/1990	1	70,5	16	10,5	4	40	N
286	ÉLIDA SILVA BARBOSA	13/01/1997	2	68	10	6	4	48	N
524	CREUSA SOUSA DO NASCIMENTO	26/11/1987	3	67,5	14	7,5	2	44	N
938	MÁRIA ANTÔNIA DE LIMA MENEZES	05/09/1996	4	67,5	16	10,5	5	36	N
1184	SEBASTIÃO DA SILVA SOUZA	20/01/1991	5	66,5	10	10,5	2	44	N
2149	ANDRÉA SANDRA FERREIRA	12/08/2000	6	65	16	15	2	32	N
1320	ALCINDO BRITO DE LIMA	11/01/1989	7	64,5	12	4,5	4	44	N
2913	EULISMÁRIA GOMES DE FREITAS CARNEIRO	14/01/1990	8	64	10	9	5	40	N
1914	FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	06/06/1959	9	63,5	8	7,5	4	44	N
365	KETHILA COSTA DOS REIS	21/10/1991	10	63,5	8	7,5	4	44	N
80	MARIA ROSANEUDA NEGREIRO DE SOUSA	06/05/1982	11	63,5	12	4,5	3	44	N
3030	MARIA JANAINA PORTELA MOREIRA	12/05/1993	12	63,5	12	7,5	4	40	N
1947	CARLONILSON DE PAIVA DE LIMA	25/02/1994	13	63,5	14	13,5	4	32	N
2145	ANDERSON RÔMULO FERREIRA	11/05/1997	14	63,5	14	13,5	4	32	N
1931	MARIANA DA SILVA AGUIAR	02/01/1989	15	63	14	9	4	36	N
126	ERIVAN SITUBA DA SILVA KAXINAWÁ	07/01/1989	16	62,5	10	13,5	3	36	N
668	JOSÉ SAMUEL PONTES PEDROSA	04/09/1996	17	62,5	16	7,5	3	36	N
2140	MARCIO SILVESTRE LEVI	23/04/1984	18	62	12	6	4	40	N
95	ERIKA KARLA MACIEL	31/03/1999	19	62	10	9	3	40	N
685	RANDSON DA SILVA COSTA	23/06/1998	20	62	10	12	4	36	N
3404	JUSCELIO BEZERRA BASTOS	15/03/1999	21	62	16	12	2	32	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE // UBS MARIA ALICE

QUANTIDADE DE VAGAS: 1

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PNE
227	STÉPHANNE GOMES FERREIRA	07/03/1999	1	74	18	12	4	40	N
348	CLECEILDO DO NASCIMENTODA SILVA	15/06/1993	2	72	16	12	4	40	N
703	DANIELLY DA SILVA XIMENES	13/07/1996	3	69,5	16	7,5	2	44	N
1264	TEREZINHA SOUZA DO NASCIMENTO	29/05/1985	4	68,5	10	7,5	3	48	N
2224	CLEOMAR SATURNINO	03/07/1987	5	68,5	14	7,5	3	44	N
1287	KELEM CÁSSIA DOS SANTOS NASCIMENTO	07/04/1982	6	68	14	6	4	44	N
239	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA MAIA	21/09/1978	7	68	12	9	3	44	N
415	LUAN DA SILVA DANTAS	09/03/1999	8	67,5	16	7,5	4	40	N
3150	IRENILDE FERREIRA DE MESQUITA SILVA	05/08/1981	9	66,5	18	1,5	3	44	N
323	MARIA JULIA FRANÇA DE SOUZA	27/08/1985	10	66,5	16	7,5	3	40	N
844	FRANCISCO DANILO FREIRE ALBUQUERQUE	19/12/1994	11	66,5	16	10,5	4	36	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB //

QUANTIDADE DE VAGAS: 4

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PNE
1961	LUÍSA GABRIELA SENA DA SILVA	16/10/1998	1	76,5	14	1,5	1	60	N
2548	ANÉLIO DA SILVA DOURADO	31/01/1999	2	73	12	6	3	52	N
860	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MACIEL	25/04/1996	3	72,5	10	7,5	3	52	N
1197	LUCIANO DA SILVA BEZERRA	02/01/1994	4	70,5	12	4,5	2	52	N
1682	BERENICE RODRIGUES GUIMARÃES	10/01/1981	5	68,5	10	1,5	1	56	N
1451	GLEMYS DA SILVA FREITAS	22/02/1990	6	67	10	3	2	52	N
2599	RENIER VELOSO ALVES	31/01/1998	7	64,5	8	4,5	4	48	N
1712	MARIA LIBERDADE FERREIRA DO NASCIMENTO	08/10/1987	8	63,5	4	1,5	2	56	N
1979	MARIA RAELE COSTA SILVA	20/12/1997	9	63,5	8	4,5	3	48	N
364	ANTONIO ELDREY AGUIAR DE SOUZA	11/01/1999	10	63	14	3	2	44	N
1510	ANNE VICTÓRIA DE PAIVA BANDEIRA	15/04/1999	11	61,5	16	4,5	1	40	N
2547	MARIA JULIANA FORTUNATO FURTADO	23/02/1984	12	59,5	4	1,5	2	52	N
2692	MARIA TAGIANE DA GRANJA FURTADO	09/01/1994	13	59,5	10	7,5	2	40	N
1072	MARIA ANA BARROSO DA SILVA	08/05/1999	14	58,5	16	1,5	1	40	N
1130	ANDREIA DE LIMA GONÇALVES	21/12/1997	15	58	8	3	3	44	N
1765	UELESSON DA SILVA RODRIGUES	09/03/1997	16	56	8	6	2	40	N
3470	RUTH DA COSTA ANDRADE	13/05/1997	17	55,5	10	4,5	1	40	N
1706	ANDRE COSTA BARRETO	02/11/1999	18	53,5	8	7,5	2	36	N
1105	JOSE FRANCIMILDO MARTILHO FERREIRA	11/07/1980	19	50,5	4	1,5	1	44	N
2784	RAQUEL DE CASTRO CRUZ	29/05/1998	20	50,5	8	4,5	2	36	N
187	MARIA ANA LIMA COSTA	23/09/1975	21	50	6	3	1	40	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM //

QUANTIDADE DE VAGAS: 6

Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Classif.	Pontos	D1	D2	D3	D4	PNE
2024	CATIA BEZERRA DO NASCIMENTO	04/03/1980	1	76	14	3	3	56	N
93	KELLY LIMA PONTES	17/11/1992	2	72	16	9	3	44	N
206	MARIA ADVANIA BARBOSA FERREIRA	27/09/1982	3	68	6	3	3	56	N
1274	JAYCIANE FERREIRA DE ARAUJO CUNHA	02/02/1995	4	67,5	12	4,5	3	48	N
1527	ANTONIA SIRLIANE DOS ANJOS DAMASCENO	24/06/1990	5	66	6	6	2	52	N
116	KARINE DE LIMA FERREIRA	14/02/1994	6	66	14	6	2	44	N

1129	JOSE CLEODEMAR ENEAS RAMOS	08/03/1978	7	65	12	6	3	44	N
935	INGRIDE TAMIRES DA SILVA	04/09/1997	8	64,5	14	1,5	1	48	N
23	FRANCISCO ANDREILSON SILVA GOMES	13/06/1991	9	64,5	14	7,5	3	40	N
1495	JAIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	27/06/1992	10	64	8	3	1	52	N
242	AGAPITO HERMÍNIO BASTOS	04/08/1980	11	64	6	6	4	48	N
2677	HERIC BRAGA DE ALBUQUERQUE	10/10/1995	12	64	6	9	1	48	N
131	NAYELLE CLEOMARA GOMES RIBEIRO	29/03/1995	13	64	16	3	1	44	N
101	NEISE DE SOUSA DOURADO	24/06/1990	14	63	14	9	4	36	N
2676	TEREZINHA CORREIA LUZ	29/08/1995	15	62,5	12	4,5	2	44	N
2152	ELIAS DE FREITAS LINHARES	28/10/1979	16	60	12	6	2	40	N
176	EFRAIN ROCHA DE SOUZA JUNIOR	24/02/1993	17	59,5	10	7,5	2	40	N
1994	LUCILENE REBOUCAS RABELO	26/03/1986	18	58,5	8	4,5	2	44	N
993	ANTÔNIO FREDERICO DOS SANTOS BRAGA	18/11/1981	19	57,5	10	7,5	4	36	N
1409	RAILDA DE SOUZA LEITÃO	14/03/1992	20	57,5	12	7,5	2	36	N
3251	QUENIA CARVALHO DA SILVA	26/08/1987	21	56,5	12	1,5	3	40	N
444	JUCICLEIA DOS SANTOS CORDEIRO	25/07/1986	22	56,5	10	4,5	2	40	N
2388	LUIZ FILIPE MARTINS DE OLIVEIRA	08/03/1996	23	56,5	10	4,5	2	40	N
1726	ALEXSANDRO DE SOUZA FARIAS	23/04/1982	24	56	8	3	1	44	N
764	EDRYEL BRAGA DE OLIVEIRA	16/11/1988	25	55	14	3	2	36	N
724	MARIA SOLIDADE ARAGAO FONSECA	23/04/1987	26	54,5	4	4,5	2	44	N
91	ELAINE DE LIMA SOUZA	17/04/1978	27	54,5	12	1,5	1	40	N
2562	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	29/05/1992	28	54	4	9	1	40	N
59	JOSÉ RIAN DE OLIVEIRA COELHO	06/01/1993	29	54	12	3	3	36	N
900	RAIMUNDA SIMÔNIA RODRIGUES DA SILVA	17/04/1972	30	52,5	6	4,5	2	40	N
761	MARIA CARVALHO DA SILVA	25/02/1991	31	52,5	14	1,5	1	36	N
1120	ANDREA DE BARROS	22/06/1982	32	51,5	8	1,5	2	40	N
3113	DANIELE SOUSA DA SILVA	22/12/1996	33	51,5	6	4,5	1	40	N
740	ORLANDO MENEZES DA SILVA	03/09/1985	34	51,5	10	4,5	1	36	N
1256	JOSÉ EUDO BARROSO DE ARAÚJO	14/05/1978	35	51	4	9	2	36	N
589	MARIA JOSÉ DE SOUZA GOMES	26/11/1989	36	51	4	9	2	36	N
2741	TAYANNY NATASHA VIANA BASTOS	09/06/1991	37	51	10	3	2	36	N
3441	ORNELINDA MESQUITA DA SILVA	29/02/1976	38	50,5	4	1,5	1	44	N
2276	FRANCISCO WALDIR DA SILVA SOUZA	20/05/1969	39	50,5	8	4,5	2	36	N
475	JOSICLEUDO FREITAS DO NASCIMENTO	03/01/1989	40	50,5	8	4,5	2	36	N
470	ADRIANA TALIA PIAUHY MENDONÇA	18/12/1996	41	50,5	10	7,5	1	32	N
2304	ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA LACERDA	07/11/1969	42	50	8	3	3	36	N

D1 - Português / D2 - Matemática / D3 - Conhecimentos Gerais/Atualidades / D4 - Conhecimentos Específicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2017

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 029/2017 – Objeto: aquisição de madeira de lei, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Vição e Urbanismo.

FORNECEDOR – J V G DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) nº 28.675.316/0001-00, estabelecida no endereço: RUA DAS PALMEIRAS, Nº 990 – ZENAIDE PAIVA – FEIJÓ/AC – CEP: 69.960-000, vencedora do certame, com o menor preço por Lote, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tábua de parede de 3 metros 14x1,5 cm (Mulateiro)	Dúzia	600	MULATEIRO	120,00	72.000,00
02	Tábua de Assoalho de 3 metros (Cumaru/ Angelim)	Dúzia	500	CUMARU/ANGELIM	135,00	67.500,00
03	Pino de travejamento de 3 metros 6x3 cm (Mulateiro)	Dúzia	600	MULATEIRO	120,00	72.000,00
04	Vista de 3 metros 5x1 cm (cedro)	Dúzia	100	CEDRO	70,00	7.000,00
05	Sumalha de 3 metros (Cedro)	Dúzia	50	CEDRO	120,00	6.000,00
06	Batedor de 3 metros 4x1, 5 cm (Cedro)	Dúzia	100	CEDRO	65,00	6.500,00
07	Nariz de 3 metros 4x1, 5 cm (Cedro)	Dúzia	50	CEDRO	80,00	4.000,00
08	Peça em madeira 10x6 cm (Miratoá)	Metro	2.800	MIRATOÁ	8,00	22.400,00
09	Peça em madeira 7x5 cm (Miratoá)	Metro	3.000	MIRATOÁ	6,00	18.000,00
10	Peça em madeira 15x7 cm (Miratoá)	Metro	3.000	MIRATOÁ	12,00	36.000,00
11	Caxilho de 3 metros (Miratoá)	Metro	300	MIRATOÁ	15,00	4.500,00
12	Barrote 12x12 cm 1,80 metros	Unid	500	MIRATOÁ	22,00	11.000,00
13	Maderite fino 5 mm	Folha	500	MADERITE	90,00	45.000,00
14	Maderite grosso 9 mm	Folha	200	MADERITE	160,00	32.000,00
VALOR TOTAL						403.900,00

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ VALDERLEI GOMES DE LIMA / J V G DE LIMA – ME /FORNECEDOR

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2017. VALIDADE DA ATA: 27/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira Senhora Nádia Maria Vilarouca Monteiro e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017 – CPL, em favor da empresa: J V G DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) nº 28.675.316/0001-00, vencedora do lote I, valor total de R\$ 403.900,00 (Quatrocentos e três mil e novecentos reais).

Feijó/AC, 27 de dezembro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira Senhora Nádia Maria Vilarouca Monteiro e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017 – CPL, em favor da empresa: VITON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.790.851/0001-27, vencedora dos Itens 01, 02 e 03, valor total de R\$ 61.100,00 (Sessenta e um mil e cem reais).
Feijó/AC, 02 de janeiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira Senhora Nádia Maria Vilarouca Monteiro e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017 – CPL, em favor da empresa: J V G DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) nº 28.675.316/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, valor total de R\$ 1.074.800,00 (Um milhão e setenta e quatro mil e oitocentos reais).
Feijó/AC, 27 de dezembro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO MUNICIPAL

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001/2018, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de diárias a servidor público, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº. 104/2017 de 28 de setembro de 2017.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o quantitativo de 08 (oito) diárias para fora do Estado (o) servidor (a) Isaac de Souza Lima, Prefeito, em viagem, para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 2º. Fica designado ao servidor referido no artigo 1º desta Portaria que se desloque em caráter transitório para participar do Intercambio dos Agricultores Familiar do Estado do Acre, visando buscar conhecimento das culturas do Cacau, Pimenta do Reino e Café, nos municípios de Nova Brasilândia, Cacoal e Alta Floresta no Estado de Rondônia, no período de 06/01/2018 a 13/01/2018.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente 08 (oito) diárias, em atendimento aos artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, 05 DE JANEIRO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 003/2018, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de diárias a servidor público, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº. 104/2017 de 28 de setembro de 2017.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias para fora do Estado (o) servidor (a) Francisco Romoaldo da Silva, Secretário Municipal de Produção, em viagem, para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 2º. Fica designado ao servidor referido no artigo 1º desta Portaria que se desloque em caráter transitório para participar do Intercambio dos Agricultores Familiar do Estado do Acre, visando buscar conhecimento das culturas do Cacau, Pimenta do Reino e Café, nos municípios de Nova Brasilândia, Cacoal e Alta Floresta no Estado de Rondônia, no período de 07/01/2018 a 12/01/2018.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente 06 (seis) diárias, em atendimento aos artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, 05 DE JANEIRO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 064/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Urbano

Contratada: Empresa JMC Construtora Ltda - ME.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por Objeto PRORROGAR o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, que tem por Objeto a Contratação de empresa especializada para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário onde estará atendendo os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ivancy Almeida, localizada na BR-364, km16, Projeto de Assentamento Liberdade, sentido ao Município de Feijó Estado do Acre, Zona Rural deste de Município de Manoel Urbano Estado do Acre, referente à Obra (1004732) PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013/FNDE.

DA VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 30.06.2017 até 26.12.2017.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2017.

Assinam: José Altanizio Taumaturgo Sá, pela Prefeitura e, José Maria Correia Marques, pela Empresa.

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017– SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 - SRP, pelo regime de lote, a critério de menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamento Hospitalar, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: J. S. NUNES (HOSPITAMED DENTAL) inscrita no CNPJ: 40.802.993/0001-30 REPRESENTANTE, Wesceley Barbosa de Oliveira, vencedora dos itens com respectivos valores: 1 – R\$ 1.180,00; 2 – R\$ 7.480,00; 3 – R\$ 1.070,00; 4 – R\$ 6.090,00; 5 – R\$ 220,00; 6 – R\$ 205,00; 7 – R\$ 5.000,00; 8 – R\$ 17.800,00; 9 – R\$ 220,00; 10 – R\$ 605,00; 11 – R\$ 2.800,00; 12 – R\$ 422,00; 13 – R\$ 75,00; 14 - R\$ 17,00; 15 – R\$ 500,00; 16 – R\$ 540,00; 17- R\$ 1.900,00; 18 – R\$ 175,00; 19 – R\$ 515,00; 20 – R\$ 370,00; 21 – R\$ 428,00; 22 – R\$ 600,00; 23 - R\$ 2.220,00.

Marechal Thaumaturgo Acre, 21 de Dezembro de 2017.

Isaac da Silva Piyãko.
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICASE A DISPENSA .
ONDE SE LE.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017
O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, e nos demais elementos constantes da dispensa nº 28/2017, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Prestação de serviço Referente ao Plano de Gestão Integrada de Resíduo sólido no município de Marechal Thaumaturgo no VALOR TOTAL R\$ 7950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), tendo como contratado a João Ferreira de Menezes, com CPF: Nº 216.781.382-15, Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.Marechal Thaumaturgo - AC, 19 de Dezembro de 2017.

ISAAC DA SILVA PIYÂKO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA SE.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017
O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, e nos demais elementos constantes da dispensa nº 28/2017, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Prestação de serviço Referente ao Plano de Gestão Integrada de Resíduo sólido no município de Marechal Thaumaturgo no VALOR TOTAL R\$ 7950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), tendo como contratado a JULIO CESAR PINHO MATOS, com CPF Nº 074.393.737-66, Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.Marechal Thaumaturgo - AC, 19 de Dezembro de 2017.

ISAAC DA SILVA PIYÂKO
PREFEITO MUNICIPAL

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 004/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor RAIMUNDO NONATO ARAUJO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor Especial de Comunicação e Marketing, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 017/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SEBASTIÃO GONZAGA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA para exercer cargo de Coordenador de Alimentação Escolar e Nutrição, ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 018/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ERIALDO FEITOSA DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador de Gestão de Conselho, ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 019/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MIRACELVA ALVES COELHO para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Básica Urbana e Rural, ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 021/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA GISELI DE LIMA para exercer o cargo de Coordenadora de Patrimônio e Material, ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 022/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora GESSIONE DA SILVA LEÃO para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa das Escolas Rurais, ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 023/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELISÂNGELA MARTINS CONRADO DE FREITAS para exercer o cargo de Coordenadora do AEE, ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 024/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora VANESSA SILVA DE AQUINO para exercer o cargo de Coordenadora do EJA- Educação de Jovens e Adultos, ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 025/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LARISSA FLORÊNCIO LIMA para exercer o cargo de Assessora de Gabinete, ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 026/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora HENISSA ALVES DE BRITO para exercer o cargo de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno da Educação, ligado a Secretaria Municipal de Educação, Até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 027/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LAFIF MAGALHÃES DA SILVA COSTA para exercer o cargo de Coordenadora de Ensino, ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 028/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CRISTIANA ALVES DA CRUZ para exercer o cargo de Coordenadora de Finanças, ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 029/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JARLESSON PEREIRA DE FREITAS no cargo de Coordenador de Censo e Estatística, ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 030/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA GLÓRIA DA SILVA ASSUNÇÃO para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Infantil, ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 062/2017. Objeto: Pregão Presencial SRP nº 023/2017 – aquisição de manilhas (tubos de concreto) e sacas de cimento 50 kg para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Plácido de Castro.

Plácido de Castro, Acre 15 de dezembro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 611, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do ACRE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Porto Acre – AC, faz saber que o Povo de Porto Acre, através de seus representantes legais constituídos pelo voto direto e secreto, Nobre Corpo de Legisladores componentes da Egrégia Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I**Disposições Preliminares**

Considerando, a necessidade de normatizar a prescrição e dispensação de medicamentos e os procedimentos executados pelas farmácias no âmbito da Saúde Municipal, a fim de promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando, a Lei Federal nº 5.991/73, que Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos;

Considerando, a Portaria nº 344/96, que Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando a Resolução SS-114/99, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos com o nome genérico das substâncias que os compõe;

Considerando a Resolução – RDC nº20, de 5 de maio de 2011, da ANVISA, que Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

Considerando a Portaria nº 1555, de 30 de julho de 2013, que Aprova as normas de financiamento e execução do Componente da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME (anexo I), resolve:

Art. 1º. Adotar as seguintes definições:

Medicamento – Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado com finalidade: profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;
Medicamento de uso contínuo - São medicamentos usados no tratamento de doenças crônicas e que assim, o paciente deverá fazer uso deles, ininterruptamente, conforme prescrição, sendo considerado as seguintes classes farmacológicas, segundo a REMUME:

Antiarrítmicos;

Antiasmáticos;

Anti-hipertensivos;

Antiparkinsonianos;

Diuréticos;

Hipoglicemiantes;

Medicamento sujeito a controle especial – Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado que contenha substância que possuem ação sobre o Sistema Nervoso Central, constantes na Portaria 344/98, da ANVISA.

Dispensação – Ato de fornecimento de medicamentos e correlatos ao paciente, com orientação do uso;

Dispensador – Profissional autor da dispensação, que realiza as atividades da farmácia;

Receita – Prescrição escrita de medicamentos, contendo orientação de uso para o paciente, efetuada por profissional legalmente habilitado, quer seja de formulação magistral ou de produto industrializado;

Prescritor – Profissional legalmente habilitado para elaboração de receita ou prescrição.

Art. 2º. A Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, deverá ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde sob gestão municipal.

Art. 3º. Para a dispensação serão aceitas as receitas prescritas pelos seguintes profissionais;

Médicos com CRM emitidos no Brasil e profissionais do programa Mais Médicos com RMS (Registro do Ministério da Saúde) ativo – Qualquer medicamento constante da REMUME;

Cirurgiões – Dentistas com CRO emitido no Brasil – Medicamentos destinados ao uso em Saúde Bucal, conforme a lei 5081/66 que regulamentou o exercício da Odontologia em todo território nacional;

Enfermeiros com COREN emitido no Brasil – Medicamentos no âmbito dos programas ou rotinas aprovadas da atenção básica;

Farmacêuticos com CRF emitido no Brasil - conforme Resolução CFF586/13 que regulamenta a prescrição farmacêutica no âmbito nacional.

Art. 4º. Os receituários deverão conter, impresso ou sob forma de carimbo, o nome da Unidade de Saúde responsável pelo atendimento do cidadão usuário do serviço.

Art. 5º. A prescrição de medicamento nas unidades do Sistema Único de Saúde municipal deverá:

Ser emitida em duas vias;

Ser escrita em caligrafia legível, à tinta, datilografada ou digitada, observadas a nomenclatura e o sistema de peso e medidas oficiais;

Conter o nome completo do paciente;

Conter denominação genérica dos medicamentos prescritos, seguidas da posologia (indicando a frequência de utilização), o modo de usar, a quantidade e a duração do tratamento;

Conter o nome do Prescritor, número de seu registro no conselho de classe correspondente e/ou carimbo, além da assinatura do mesmo e data da prescrição.

Parágrafo único. A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos deve atender ao disposto em legislação específica.

Art. 6º. As prescrições devem apresentar quantidade de medicamento para no máximo 01 (um) mês de tratamento, exceto em caso de prescrições contendo antibióticos utilizados no tratamento de doenças agudas, onde se deve observar o prazo máximo de 14 dias de tratamento, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor no verso da receita a ser retida na farmácia.

Art. 7º. As prescrições de medicamentos para tratamento de doenças crônicas que, portanto são de uso contínuo e de contraceptivos deverão apresentar, de maneira explícita e pelo prescritor, a identificação do referido período de tratamento até o limite de três meses ou 90 dias.

Art. 8º. As prescrições de medicamentos sujeito a controle especial, classificados como Anticonvulsivantes ou Antiparkinsonianos, podem ser feitas para até 180 dias de tratamento.

§ 1º. As prescrições dos demais medicamentos sujeitos a controle especial podem ser feitas para até 60 dias de tratamento ou conforme a legislação específica (Portaria 344/98).

Art. 9º. As prescrições terão validade de 30 dias a contar da data de sua emissão, exceto no caso dos antimicrobianos, medicamentos para tratamento de doenças crônicas e contraceptivos.

Art. 10º. As prescrições contendo medicamentos antimicrobianos terão validade de 10 dias a contar da data de sua emissão.

Art. 11º. As prescrições de medicamentos para tratamento de doenças crônicas e de contraceptivos terão validade de 90 dias a contar da data de emissão.

Art. 12º. Somente poderão ser aviadas as prescrições provenientes do Município de Porto Acre/Acre não sendo permitida dispensação a pacientes portadores de receitas/prescrições de outros municípios ou localidades.

Art. 13º. Para fins de dispensação, as prescrições terão validade de 30 dias, a contar da data de emissão, exceto em caso de prescrição de antimicrobianos, cuja validade será de 10 dias, de medicamentos para doenças crônicas e de contraceptivos, cuja validade será de 90 dias a contar da data de sua emissão. Ultrapassadas estas datas, as prescrições perderão sua validade e não serão aviadas pelo dispensador.

Parágrafo único. As receitas de medicamentos sujeitos a controle especial devem atender a legislação específica, sob todos os aspectos.

Art. 14°. No momento da dispensação a prescrição deve apresentar-se em 02 vias, ambas devem receber o carimbo de fornecimento, com anotação da quantidade fornecida, data e rubrica do funcionário dispensador, no intuito de evitar duplicidade de entrega. A primeira via da receita deve ser devolvida ao usuário e a segunda via deve ficar retida na farmácia com a finalidade de ser arquivada pela Assistência Farmacêutica pelo prazo máximo de 01 (um) ano, para fins administrativos de supervisão/auditoria, salvo recomendações específicas da Portaria 344/98, que rege os medicamentos sujeitos a controle especial.

Art. 15°. Somente poderão retirar os medicamentos na farmácia usuários com idade mínima de 16 anos e, para medicamentos sujeitos a controle especial 18 anos. Para a retirada de anticoncepcionais, não será exigida a idade mínima.

Art. 16°. Somente poderão retirar os medicamentos na farmácia as receitas emitidas das Unidades de Saúde do Município de Porto Acre e também receitas advindas do HUERG (Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco) e UPA (Unidade de Pronto Atendimento), desde que os mesmos apresentem comprovante de residência no município.

Art. 17°. Os medicamentos devem ser dispensados ao próprio usuário ou pessoa devidamente identificada. Cada pessoa terá direito a retirada de medicamento para no máximo, dois usuários, revendo-se esta norma nos casos extraordinários.

Art. 18°. O acesso as dependências da Farmácia e respectivas sala de estocagem é restrito aos funcionários do setor. Demais servidores somente podem ter acesso quando autorizado pela Gerencia da Unidade.

Art. 19°. Esta Lei rege-se pelo princípio da equidade previsto nas diretrizes do Sistema Único de Saúde no qual significa "tratar desigualmente os desiguais na medida de sua desigualdade" de modo a assegurar que as políticas de saúde sejam voltadas para os que se enquadram na situação de hipossuficiência, ou seja, àqueles que se encontram em vulnerabilidade econômico-social.

Art. 20°. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) é um instrumento orientador das ações de Assistência Farmacêutica e da Terapêutica, indispensável para o Uso Racional de Medicamentos no contexto do SUS.

Art. 21°. A seleção dos medicamentos da REMUME baseia-se nas prioridades de Saúde do Município, bem como na segurança, eficácia terapêutica comprovada, na qualidade e na disponibilidade dos produtos.

Capítulo II

Das Medicações

Art. 22°. A REMUME fica constituída dos medicamentos arrolados no texto em anexo (Anexo I), que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Acre, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico www.portoacre.ac.gov.br.

Art. 23°. A REMUME ora aprovada será atualizada com base nas disposições constantes da Portaria nº. 2012 de 24/09/2008 do Ministério da Saúde e de acordo com critérios de:

I – seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;

II – consideração do perfil de morbimortalidade da população brasileira;

III – existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto a sua segurança, eficácia e efetividade;

IV – prioritariamente medicamentos com um único princípio ativo, admitindo-se combinações em doses fixas que atendam aos incisos I e II;

V – identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira (DCB) ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional (DCI);

VI – existência de informações suficientes quanto às características farmacotécnicas, farmacocinéticas e farmacodinâmicas do medicamento;

VII – menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;

VIII – menor custo por tratamento/dia e custo total do tratamento, resguardada a segurança, a eficácia e a qualidade do produto farmacêutico;

IX – consideração das seguintes características quanto às concentrações, formas farmacêuticas, esquema posológico e apresentações:

a) Comodidade para a administração aos pacientes;

b) Faixa etária;

c) Facilidade para cálculo da dose e ser administrada;

d) Facilidade de fracionamento ou multiplicação das doses; e

e) Perfil de estabilidade mais adequado às condições de estocagem e uso.

Art. 24°. A REMUME norteia a oferta, a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços municipais do SUS, garantindo-lhes o acesso a medicamentos com uso racional.

Art. 25°. A REMUME instituída por esta lei é de observância obrigatória por todos os profissionais da Saúde que trabalhem na Rede Pública Municipal deste município.

Parágrafo único: As medicações prescritas que não estejam contidas na REMUME deverão ser acompanhadas de Relatório Médico com os motivos hábeis a justificar a prescrição de medicamentos diversos daqueles contidos na lista.

Capítulo III

Disposições Finais

Art. 26°. Para a dispensação, pela Farmácia Pública Municipal, das medicações que não estiverem previstas na REMUME deverá ser apresentado conjuntamente com a Receita Médica o Relatório Médico previsto no parágrafo único do artigo 7º desta lei e o Cartão Nacional do SUS.

Parágrafo único: Deverá ainda apresentar Relatório Social que comprove a situação de hipossuficiência de acordo com o disposto no artigo 1º desta lei.

Art. 27°. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Município de Porto Acre – Estado do Acre, 26 de dezembro de 2017, 195º da Independência e 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 25º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito Municipal de Porto Acre/AC

ANEXO I

Ordem	Nome do Medicamento	Un	Forma Farmacêutica	Via
1	Aciclovir 5% 10G	CR	creme	T
2	Aciclovir 200 mg	CP	comprimido	VO
3	Ácido acetilsalicílico 100 mg	CP	comprimido	VO
4	Ácido ascórbico 200mg/ml sol. 20ml	FR	susp. oral	VO
5	Ácido ascórbico 500mg	CP	comprimido	VO
6	Ácido fólico 5 mg	CP	comprimido	VO
7	Ácido valpróico 250 mg	CP	cápsula	VO
8	Ácido valpróico 50mg/mL solução oral 100ml	FR	xarope	VO
9	Adrenalina 1mg/mL ap 1mL	AP	sol. injetável	EV/IM
10	Albendazol 40mg/ml susp. Oral 10ml	FR	susp. oral	VO
11	Albendazol 400mg	CP	comprimido/mastigavel	VO
12	Alcachofra (cynara scolymus L.)	CP	comprimido	VO
13	Álcool 70%	LI	sol. antisséptica	D/T
14	Atendronato 70 mg	CP	comprimido	VO
15	Alopurinol 300 mg	CP	comprimido	VO
16	Amitriptilina 25 mg	CP	comprimido	VO
17	Amoxicilina 250 mg/5 mL susp. Oral 150ml	FR	susp. oral	VO
18	Amoxicilina 500 mg	CP	comprimido	VO

19	Amoxicilina+clavulanato de potássio 50+12,5mg/ml susp. Oral , 105ml	FR	susp. oral	VO
20	Anlodipino 10 mg	CP	comprimido	VO
21	Atenolol 25mg	CP	comprimido	VO
22	Azitromicina 500 mg	CP	comprimido	VO
23	Azitromicina 40mg/ml. Susp. Oral 15ml x 600mg	FR	susp. oral	VO
24	Babosa (Aloe vera (L.)Burm. f.)	TB	creme	D/T
25	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 U	FR	pó para susp. injetável	IM
26	Benzilpenicilina benzatina 600.000 U	FR	pó para susp. injetável	IM
27	Biperideno 2 mg	CP	comprimido	VO
28	Budesonida aerossol 50 mcg, 200 dose, 10ml	FR	aerossol nasal	NA
29	Captopril 25 mg	CP	comprimido	VO
30	Carbamazepina 20mg/ml susp. Oral 100ml	FR	susp. oral	VO
31	Carbamazepina 200 mg	CP	comprimido	VO
32	Carbonato de cálcio+ colecalciferol 600mg + 400UI	CP	comprimido	VO
33	Carbonato de Lítio 300 mg	CP	comprimido	VO
34	Carvão ativado 10 g	PT	pó para susp. oral	VO
35	Cefalexina 250 mg/5ml susp. Oral c/ copo dosador, 100ml	FR	susp. oral	VO
36	Cefalexina 500 mg	CP	comprimido/cápsula	VO
37	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável IM	AP	pó para sol. injetável	IM
38	Cetoconazol Xampu 2% fr com 100ml com 20mg/g	FR	Xampu	D/T
39	Ciprofloxacina 500 mg	CP	comprimido	VO
40	Clonazepam 0,5 mg	CP	comprimido	VO
41	Clonazepam 2 mg	CP	comprimido	VO
42	Clonazepam 2,5 mg/ml solu. Oral 20ml	FR	sol. oral gotas	VO
43	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetavel 100 mL em sistema fechado	FR	sol. injetável	EV
44	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetavel 500 mL em sistema fechado	FR	sol. injetável	EV
45	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetavel 10 mL	AP	sol. injetável	EV/IM SC/NA
46	Cloreto de Sódio Solução Fisiologica Nasal 0,9% 30 mL	FR	sol. Nasal	NASAL
47	cloridrato de ambroxol adulto 6mg/ML, c/ copo dosador fr 120mL	FR	xarope	VO
48	cloridrato de ambroxol pediátrico 3mg/mL, c/ copo dosador fr 120mL	FR	xarope	VO
49	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5mg/ml + dexametasona 1mg/ml	FR	sol.oft	OCULAR
50	clorpromazina 5mg/mL 5mL	AP	sol. injetável	EV/IM
51	Dexametasona 4mg/ml, solução inj. 2,5ml	AP	sol. injetável	EV/IM
52	Dexametasona 0,1% creme, 10g	TB	creme	D/T
53	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ mL, solu. Oral, 120ml	FR	xarope	VO
54	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	CP	comprimido	VO
55	Diazepam 10 mg	CP	comprimido	VO
56	Diazepam 5 mg	CP	comprimido	VO
57	Diazepam 5 mg/mL, sol. inj. 2 mL	AP	sol. injetável	EV/IM
58	diclofenaco sódico 25mg/mL sol. Inj. 3mL	AP	sol. injetável	EV/IM
59	Dimenidrato 50mg + Piridoxina 10mg	CP	comprimido	VO
60	dimeticona 75mg/ml, sol. Oral, 15ml gotas	FR	sol. oral gotas	VO
61	Digoxina 0,25 mg	CP	comprimido	VO
62	Dipirona 500 mg	CP	comprimido	VO
63	Dipirona 500 mg/mL, sol. Oral gotas 10ml	FR	sol. oral gotas	VO
64	Dipirona 500 mg/mL, sol. Inj. 2 mL	AP	sol. injetável	EV/IM
65	Doxiciclina 100mg	CP	comprimido	VO
66	Enalapril 20 mg	CP	comprimido	VO
67	Escopolamina, N-Butilbrometo 10mg	CP	comprimido	VO
68	Escopolamina, N-Butilbrometo 20mg/ml sol. Inj. 1ml	AP	sol. injetável	EV
69	Escopolamina, N-Butilbrometo 10mg/ml sol. Oral 20ml	FR	susp. oral	VO
70	Espinheira-santa (Maytenus officinalis Mabb)	CP	capsula	VO
71	Espironolactona 25 mg	CP	comprimido	VO
72	Estradiol + noretisterona 5+50 mg	UN	sol. injetável	IMP
73	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 + 0,15 mg	CT	comprimido	VO
74	Fenitoína 100 mg	CP	comprimido	VO
75	Fenobarbital 100 mg	CP	comprimido	VO
76	Fenobarbital 4% (40mg/ml) sol. Oral 20ml	FR	sol. oral gotas	VO
77	Fenoterol, Bromidrato Sol. Inalatoria 5 mg/mL, 20ml	FR	sol. para aerossol	PU
78	Fluconazol 150 mg	CP	cápsula	VO
79	Fluoxetina 20 mg	CP	cápsula	VO
80	Furosemida 40 mg	CP	comprimido	VO
81	Furosemida 10mg/ml sol. Inj. 2ml	AP	sol. injetável	EV/IM
82	Glibenclamida 5 mg	CP	comprimido	VO
83	Glicose 5% Solução Injetavel 500 mL em Sistema Fechado	FR	sol. injetável	EV
84	Haloperidol 0,2% (2mg/ml) sol. Oral	FR	sol. oral gotas	VO
85	Hidroclorotiazida 25 mg	CP	comprimido	VO
86	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg + diluente 2ml		pó . injetável	
87	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg + diluente 4ml		pó . injetável	
88	Hidróxido de Alumínio 6,2% susp. Oral	FR	susp. oral	VO
89	Ibuprofeno 600 mg	CP	comprimido	VO
90	Ibuprofeno suspensão oral 50mg/ml, sol. Gotas 30ml	FR	susp. oral	VO
91	Insulina humana NPH 100 UI/mL	FR	frasco amp.	SC
92	Insulina humana regular 100 UI/mL	FR	frasco amp.	SC
93	Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/mL sol. Inalatoria 20ml	FR	sol. para aerossol	PU
94	Ivermectina 6mg	CP	comprimido	VO
95	Levodopa + carbidopa 250+25 mg	CP	comprimido	VO
96	Levonorgestrel 0,75 mg	CT	comprimido	VO
97	Lidocaina com vaso sol. Inj. 1,8ml	FR	sol. injetável	SC/EV/IM
98	Lidocaina sem vaso sol. Inj. 1,8ml	FR	sol. injetável	SC/EV/IM
99	Lidocaina, Cloridrato2%, sem vasoconstritor solução injetavel de 20ml	FR	sol. injetável	SC/EV/IM
100	Loratadina 1 mg/mL xarope 100ml	FR	xarope	VO
101	Loratadina 10 mg	CP	comprimido	VO

102	Losartana 50 mg	CP	comprimido	VO
103	Mebendazol 20mg/ml susp. Oral. 30ml	FR	susp. oral	VO
104	Medroxiprogesterona 150 mg/mL	AP	susp. injetável	IMP
105	Metformina 850 mg	CP	comprimido	VO
106	Metildopa 250 mg	CP	comprimido	VO
107	Metoclopramida 10 mg	CP	comprimido	VO
108	Metoclopramida 5 mg/mL sol. Inj. 2 mL	AP	sol. injetável	EV/IM
109	Metronidazol 100mg/g gel vaginal 50g c/ dez aplicadores	TB	gel vaginal	VO
110	Metronidazol 250 mg	CP	comprimido	VO
111	Metronidazol 40mg/ml susp. Oral 100ml	FR	susp. oral	VO
112	Miconazol, Nitrato 2% creme vaginal 80g c/ sete aplicadores vaginais	TB	creme vaginal	D/T/VG
113	Miconazol 2% (20mg/g) creme dermatológico	TB	creme dermatológico	D/T
114	Neomicina, Sulfato 5mg/g pomada dermatológica 10g	TB	pomada	D/T
115	Nimesulida 100 mg	CP	comprimido	VO
116	Nimesulida 50 mg/mL sol. Oral 15ml	FR	sol. oral gotas	VO
117	Nistatina 100.000UI/ml susp. Oral 50ml	FR	susp. oral	VO
118	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60g c/ sete aplicadores vaginais	TB	creme vaginal	D/T/VG
119	Nitrofurantoína 100mg	CP	comprimido	VO
120	Noretisterona 0,35 mg	CT	comprimido	VO
121	Norfloxacino 400 mg	CP	comprimido	VO
122	Óleo mineral 100% puro 100ml	FR	sol.	VO
123	Omeprazol 20 mg	CP	cápsula	VO
124	Paracetamol 200 mg/ml sol. Oral 15ml	FR	sol. oral gotas	VO
125	Paracetamol 500 mg	CP	comprimido	VO
126	Permetrina 50mg/ml loção cremosa 60ml	FR	loção cremosa	
127	Piroxicam 20 mg	CP	comprimido	VO
128	Plantago (Plantago ovata Forssk.)	SCH	pó para dispersão oral	VO
129	Prednisolona, Fosfato Sódico 1mg/mL sol. Oral 100ml	FR	sol. oral	VO
130	Prednisona 20 mg	CP	comprimido	VO
131	Prednisona 5 mg	CP	comprimido	VO
132	Prilocaína com vaso sol. Inj. 1,8ml	FR	sol. injetável	SC/EV/IM
133	Prometazina, Cloridrato 25 mg/mL sol. Inj. 2 mL	AP	sol. injetável	EV/IM
134	Propranolol 40 mg	CP	comprimido	VO
135	PVPI degermante	LI	susp. tópica	D/T
136	Ranitidina 150 mg	CP	comprimido	VO
137	Ranitidina 25 mg/mL sol. inj 2 mL	AP	sol. injetável	EV/IM
138	Sais para reidratação oral, pó p/ 1 litro de solução	UN	pó para sol.	VO
139	Salgueiro (Salix alba L.)	CP	comprimido	VO
140	Salbutamol 100mcg- Aerossol Inalatório Spray 200 doses	FR	sol. para aerossol	PU
141	Sinvastatina 20 mg	CP	comprimido	VO
142	Ringer Lactato de Sódio solução injetável 500ml em Sistema fechado	FR	sol. injetável	EV
143	Sulfadiazina de prata 1% creme 30g	PT	creme	D/T
144	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg/ml+8mg/ml)	FR	susp. oral	VO
145	Sulfametoxazol + trimetoprima (400mg+80 mg)	CP	comprimido	VO
146	Sulfato ferroso 5mg/mL xarope 100ml	FR	xarope	VO
147	Sulfato ferroso 40 mg Fe++	CP	comprimido	VO
148	unha-de-gato (Uncaria tomentosa (Willd. Ex Roem. & schult.) DC.)	CP	capsula	VO
149	Vitaminas do complexo B (B1+B6+B12) (100mg/100mg/500mg)	CP	comprimido revestido	VO
150	Vitaminas do complexo B sol. Oral	FR	sol. oral	VO

PORTO WALTER

PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

CONTRATADO ALISSON RODRIGUES DE LIMA, portador do CPF 648.863.282-53 e RG 356.845 SSP/AC.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente terceiro termo aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2018, do contrato original nº 002/2014 referente à Dispensa de Licitação nº 002/2014, celebrado entre as partes em 13 de janeiro de 2014. As despesas referentes ao objeto deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Educação; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – pessoa física; Fonte de Recurso: RP.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Porto Walter/AC, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

CONTRATADO: DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 04.021.218/0001-83.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente terceiro termo aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2018, do contrato original nº 004/2014 referente à Dispensa de Licitação nº 04/2014, celebrado entre as partes em 17 de janeiro de 2014. As despesas referentes ao objeto deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – pessoa física; Fonte de Recurso: RP.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Porto Walter/AC, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
CONTRATADO: JOSÉ DARLAN SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF nº 638.663.152-87 e RG nº 1081909-6 SSP/AC.
ORIGEM DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2018, do contrato original nº 018/2014 referente à Dispensa de Licitação nº 013/2014, celebrado entre as partes em 16 de abril de 2014. As despesas referentes ao objeto deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – pessoa física; Fonte de Recurso: RP. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Porto Walter/AC, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 180/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Walter
Contratada: ANDREZA LOPES MODESTO ALVES inscrita no CPF: 171.821.958-01
O objeto do presente segundo termo aditivo é a prorrogação até o dia 31 de Dezembro de 2018 do Contrato original nº 0180/2016 oriundo da Tomada de Preços nº 05/2016 cujo objeto é Contratação de pessoa física com formação comprovada em engenharia civil, para prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia, Consultoria Técnica Operacional, Controle e Fiscalização de Obras e outros serviços similares, pertinentes à Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão às expensas da dotação orçamentária do exercício vigente: elemento de despesa 3.3.90.36.00 – outros serviços terceiros pessoa física; Fonte de Recursos: RP Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Porto Walter - Acre, 29 de dezembro de 2017.

José Esthephan Barbary Filho
Prefeito municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
CONTRATADA: JOSÉ VALMIR DA SILVA CRUZ inscrito no CPF nº 233.562.352-49 e RG nº 191.855 SSP/PA ORIGEM TERMO ADITIVO: O objeto do presente quinto termo aditivo é a prorrogação até o dia 31 de dezembro de 2018 do Contrato original nº 007/2013 oriundo do Processo de Inexigibilidade 01/2013 cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados para cadastramento, acompanhamento, complementações e inserção de prestação de contas referente a convênios e contratos de repasse no SINCONV e tratando-se de Convênios firmado com o FNDE
no SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas. Justifica-se o aditivo levando em conta que o serviço vem sendo prestado de forma satisfatória e que os valores contratados não serão reajustados. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Porto Walter/AC, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito municipal

PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2016- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
CONTRATADO: JOSÉ TOMÉ DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF Nº 138.392.762-68.
ORIGEM DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente segundo termo aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2018, do contrato original nº 010/2016 referente à Dispensa de Licitação nº 005/2016, celebrado entre as partes em 02 de Fevereiro de 2016. As despesas referentes ao objeto deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – pessoa física; Fonte de Recurso: RP.
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Porto Walter/AC, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E TATUANE SANTIAGO SALES CONFOME TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O Município de Porto Walter, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. José Esthephan Barbary Filho, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e TATUANE SANTIAGO SALES, brasileira, solteira, domiciliada e residente na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre na Rua Joaquim Távora nº 666 - Baixa, inscrita no CPF nº 027.042.952-20 e R. G. nº 440.639 SSP/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO conforme faculta o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2018, do contrato original nº 001/2014 referente à Dispensa de Licitação nº 01/2014, celebrado entre as partes em 13 de janeiro de 2014 nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Justifica-se o aditivo tendo em vista a necessidade imóvel que se encontra em uso pela Administração. O mesmo reúne as características necessárias procuradas por esta gestão, não havendo imóveis similares no município que justifiquem troca do local.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas referentes ao objeto deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – pessoa física
Fonte de Recurso: RP

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Assim, estando de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para devidos fins legais.
Porto Walter - Acre, 27 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
1.^a _____
CPF
2.^a _____
CPF

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.238 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.812.008,01 (dois milhões, oitocentos e doze mil, oito reais e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.361.0601.2026.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos1 Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.	223.502,36
013.002.12.365.0601.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.	258.913,90
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos1 Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.	468.312,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01 R.P.	1.094.965,75
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.361.0201.2127.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	44.460,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01 R.P.	240.000,00
013.003.12.365.0201.2129.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	31.830,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01 R.P.	108.167,68
013.003.12.361.0201.2130.0000 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01 R.P.	100.000,00
013.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	40.920,00
013.003.08.361.0201.2244.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TRANSPORTE ESCOLAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.	82.343,12
013.003.12.365.0201.2246.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA - CONVENIADA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	118.593,20

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.812.008,01 (dois milhões, oitocentos e doze mil, oito reais e um centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

003 - GABINETE DO VICE PREFEITO - GABVICEPREF		
003.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
003.001.04.122.0601.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	77,10
3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terc. Pes. Jurídica		
3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	50,00
004 - GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001 - CHEFIA DO GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001.06.181.0601.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
3.3.30.41.00 - Contribuições		
3.3.30.41.00 - Contribuições	01 R. P.	86.089,86
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	6.480,00
006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	23,24
006.001. 04.122.0601.2113.0000 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	8.223,00
006.001. 04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVILASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	01 R. P.	50,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	3.660,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	7.528,91
006.011 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
006.011.06.182.0601.2107.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R. P.	104,21
006.204.000 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUN. DE RIO BRANCO		
006. 204.04.122.0601.2252.0000 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	01 R. P.	24,94
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	122.931,91
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001.04.122.0601.2219.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	7.950,43
009.001.04.122.0601.2224.0000 - MANUTENÇÃO GERAL - CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, COMBUSTÍVEL E OUTROS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	56.116,70
009. 199.000 - TESOURO MUNICIPAL		
009. 199.04.331.0503.2198.0000 - CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PASEP		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	139.440,22
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.001. 04.121.0502.1066.0000 - MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E GESTÃO		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	8.432,35
010.001. 04.122.0601.2111.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	01 R.P.	240,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	1,71
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R.P.	146,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	35,40
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	197,80
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 R. P.	419,71
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01 R. P.	15.044,25
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01 R. P.	9.874,90
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	01 R. P.	46.460,26
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	01 R. P.	12.450,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.	12.932,00
011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		

011.602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.2124.0001 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	204.379,93
011.602.10.301.0203.2144.0001 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	153,94
011.602.10.305.0203.2145.0005 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Civil	01 R. P.	109.542,46
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	01 R. P.	2.907,21
012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	2.999,80
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	5.095,13
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R. P.	74.172,95
012.001.15.452.0104.2040.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	105.122,00
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	160,00
012.001.04.122.0601.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.	14.604,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	274.388,85
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	2.424,38
012.001.15.451.0102.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	16.848,80
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R.P.	10.800,60
012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
012.202.26.452.0101.2051.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01 R. P.	23.502,20
012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB		
012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas Pes. Civil	01 R. P.	931,77
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01 R. P.	3.385,61
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01 R. P.	15.625,68
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R. P.	6.030,26
013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS – SEME		
013.002.12.365.0601.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01 R. P.	1.732,15
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.361.0201.2243.0001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de consumo	01 R. P.	10.950,21
013.003. 12.365.0201.2251.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
3.3.90.30.00 - Material de consumo	01 R. P.	14.548,47
013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301.13.392.0204.1011.0000 - INCENTIVO E DIVULGAÇÃO DOS DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R. P.	1.750,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	1.500,00
013.301.13.392.0204.2052.0000 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM PARCERIA COM A COMUNIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	15.400,00
013.301. 04.122.0601.2056.0000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de consumo	01 R. P.	449,16
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	938,00
013.301. 13.392.0204.2057.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R. P.	1.800,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	134.631,23
013.301.13.392.0204.2070.0000 - IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	01 R. P.	2.250,00
013.609. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
013.609.13.392.0204.1074.0000 - ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R. P.	59.550,00
014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001. 20.605.0410.1057.0000 - APOIO À INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO / AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	156,34
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R. P.	2.641,62
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	1.116,27
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.	2,00
014.001.04.122.0601.2212.0000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R. P.	2.639,37
014.001. 20.605.0410.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferências à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R. P.	5,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	2.790,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R. P.	7.500,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	782,00
014.001. 20.605.0410.2214.0000 - INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R. P.	103,53
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	33,50
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.	4.160,61
015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001.15.452.0104.2205.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	127.335,39
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R. P.	31.414,54
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	904.032,19
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R. P.	2.177,43
017 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
017.001.04.122.0601.2055.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R. P.	4.160,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R. P.	66,40
017.613 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS - SMC		
017.613.15.452.0104.1252.0000 - IMPLANTAÇÃO DE LOTES HURBANIZADOS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	100,00
017.613.16.451.0105.1253.0000 - ENGENHARIA E ARQUITETURA PUBLICA DE INTERESSE SOCIAL		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	500,00
017.613.16.482.0105.2053.0000 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE OCUPAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	5.259,95
019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001.27.812.0202.1254.0000 - PROGRAMA ESPORTE LAZER NA CIDADE (PELC)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	6.931,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	23.345,40
019.001.001.27.812.0202.1254.0003 - FEDERAÇÃO ACREANA DE XADREZ		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	8.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01 R. P.	2.000,00
019.001.27.812.0202.1255.0000 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO (PST)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01 R. P.	4.320,65
020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS		
020.001.08.122.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMCAS (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTROS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	5.095,43
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	1.779,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 28 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de dezembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco, em exercício

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a posse e exercício dos candidatos aprovados em Concurso Público/2016, nomeados através do Decreto nº 1.760/2017”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838 de 1º de julho de 2016;

Considerando ainda, necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009;

Considerando ainda, que foi apresentada pelos aprovados toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando, finalmente, Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem admitidos pelo Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam EMPOSSADOS nos respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, devendo comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, situado a Rua Alvorada, 411 - Bosque, no dia 02 de janeiro de 2018, a fim de assinarem os respectivos Termos de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A posse e a entrada em exercício dos nomeados dar-se-ão, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Rio Branco - Acre, 05 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO			
RELAÇÃO DE EMPOSSADOS			
Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação Final
S15 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE			
1	054.577-5	AEDRA KENIA RODRIGUES DE MELO SANTOS	156º
2	062.171-4	ROSA MARIA SALES DE SOUZA	161º

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009;

Considerando o disposto nos autos nº 3163 /2017, sob o protocolo eletrônico nº 35777/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Sebastiana Ferreira da Silva, merendeira, matrícula nº 537093-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 90 (noventa) dias, de 28/11/2017 a 24/02/2018, nos termos do artigo 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/11/2017.

Rio Branco - Acre, 05 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 1.794/2009;

Considerando o Processo nº 2017.02.003236, sob o protocolo eletrônico nº 31173/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Roberto Beck, técnico em enfermagem, matrícula nº 704593-1, do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Licença para exercício de Mandato Classista, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre, para o triênio 2017/2019, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/08/2017.

Rio Branco - Acre, 05 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 1.794/2009;

Considerando o Processo nº 2017.02.003237, sob o protocolo eletrônico nº 25567/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Jesus Pinheiro, enfermeiro, matrícula nº 545291-1, do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Licença para exercício de Mandato Classista, junto ao Sindicato dos Profissionais Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros do Estado do Acre, no período de 13.06.2017 a 13.06.2021, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2017.

Rio Branco - Acre, 05 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80, da Lei Municipal n.º 1.794/2009; Considerando o disposto nos autos nº 2307/2017, sob o protocolo eletrônico nº 27111/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Reginaldo Costa Freire, Professor, matrícula nº 542981-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de Licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.934, de 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2017.

Rio Branco - Acre, 05 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 02/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município, e

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco, em exercício.

SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 01)

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	DENIS GUIMARAES LOPES	542587-2	SEMSA	GRUPO 01	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	04/12/2017
2	JOEL PEREIRA DIAS DE SOUZA ARAUJO	701803-1	SEMSA	GRUPO 01	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	08/11/2017
3	LUANA LIRA DA SILVA	705145-1	SEMSA	GRUPO 01	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	04/12/2017
4	MARIA DE FATIMA ALCANTARA TELES	22128-1	SEME	GRUPO 01	NIVEL I	NIVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	04/12/2017
5	RONIA MACQUILAINA VENANCIO	536629-1	SEME	GRUPO 01	NIVEL I	NIVEL II	ESCRITUARIO	30/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 03/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
 Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;
 Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
 Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município, e

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção do servidor elencado no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco, em exercício.

SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 03)								
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	JOAO PAULO LIMA RIBEIRO	703264-1	SEAD	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	21/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 04/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município, e

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco, em exercício.

SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 04)								
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	ELIENE ALVES DA SILVA	18058-1	SEMSA	GRUPO 04	NIVEL I	NIVEL II	PROFESSOR	13/11/2017
2	JORGE CLEI FERREIRA DA SILVA	544827-1	SEMSA	GRUPO 04	NIVEL I	NIVEL II	ENFERMEIRO	01/11/2017
3	MARILDA DE OLIVEIRA BRAZ	359197-1	SEME	GRUPO 04	NIVEL I	NIVEL II	PROFESSOR	05/12/2017
4	MARIA DULCILEA BEZERRA CHAVES	544649-1	SEME	GRUPO 04	NIVEL I	NIVEL II	PROFESSOR	25/10/2017
5	MARCINEIA MORAES MELO	544567-2	SEME	GRUPO 04	NIVEL I	NIVEL II	PROFESSOR	26/10/2017
6	ROSIMAR DE LIRA SILVA	358913-1	SEME	GRUPO 04	NIVEL I	NIVEL II	PROFESSOR	12/12/2017
7	RONALDO DALCOLMO	704690-1	SEMSA	GRUPO 04	NIVEL I	NIVEL II	FARMACEUTICO	14/11/2017
8	SILVANA CABRAL GOMES CHAVES	537215-1	SEME	GRUPO 04	NIVEL I	NIVEL II	PROFESSOR	24/11/2017
9	WILSON JOSE DAS CHAGAS SENA LEITE	704700-1	SEFIN	GRUPO 04	NIVEL I	NIVEL II	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	04/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 05/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município, e

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco, em exercício.

SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 05)								
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	ANTONIO LIRA DE MORAIS	24660-1	SEMSA	GRUPO 05	NIVEL I	NIVEL II	AUDITOR FISCAL SANITARIO	22/12/2017
2	MARCOS JOSE LIMA DUMONT	702911-1	SEMSA	GRUPO 05	NIVEL I	NIVEL II	AUDITOR FISCAL SANITARIO	27/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 002/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear JOSE AMURIM DE MESQUITA, para exercer o cargo em comissão de motorista da Diretoria Administrativa e Financeira desta Empresa, referência CC-3.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2018.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2018.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar CHRISTIANE DA SILVA NOGUEIRA, do cargo em comissão desta Empresa, referência CC-4, nomeada através da Portaria nº 788, de 23 de AGOSTO de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 09 de janeiro de 2018.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Aviso de Licitação Deserta e Republicação do Edital de Convocação nº 001/2017 Concessão de Uso de Espaço Público/Guichê

O Município de Rio Branco através da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, torna público, que o edital de convocação supramencionada,

Tendo como objeto a concessão de uso oneroso de espaço público para exploração de venda de bilhetes em guichês localizado na Rodoviária Internacional do município de Rio Branco – Ac, publicado em 29 de novembro de 2017 e data de abertura dos envelopes no primeiro dia útil após a data de entrega da documentação até 30 (trinta) dias após a publicação do edital, foi considerado DESERTO, face a ausência de propostas en-

caminhada na data prevista conforme item 5 do edital. Desde já, fica reaberto o prazo para encaminhamento dos envelopes com a documentação prevista no edital:

Dia 08 de fevereiro de 2018 até às 17h00min.

Local: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, localizada na Rodovia BR-364, KM15, Nº 3.300- BAIRRO Corrente, 2º piso da Rodoviária Internacional de Rio Branco – Acre.

Retirada do edital: (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível no endereço eletrônico www.transportes.riobranco.ac.gov.br e na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS – Sala do Gabinete do Superintendente – Fone (68) 3214-3315. Rio Branco – Ac,08 de janeiro de 2018

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente da RBTRANS
Decreto n.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato do 1º Termo Aditivo

Contrato RBTRANS nº 004/2017

Pregão SRP nº 122/2016 CPL/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 006/2017

Parecer PROJU Nº 072/2017

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

1.1 Nos termos das cláusulas e condições do Contrato RBTRANS nº 004/2017, Pregão nº 122/2016 e Ata de Registro de Preço nº 006/2017;

1.2 No art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 No parecer da PROJU Nº 072/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de serviços de lavagem de veículos e motocicletas, com fornecimentos de material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 25.983,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo estarão consignadas no Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.0101.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Prestação de Serviços – PJ); 10 (Arrecadação Própria), 01 (Repasse da Prefeitura) e 07 (convênio).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O referido contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses – a contar de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2018. Poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, devidamente justificado pela Administração Pública, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como seus incisos e alíneas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck – Contratante

Francisco Jânio da Costa Aguiar – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 008/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que compete a RBTRANS planejar, coordenar e controlar o serviço de Táxi, Mototáxi e frete de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades laborais por ser dotada de autonomia administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 1.538 de 18 de julho de 2005;

CONSIDERANDO que há necessidade de garantir a oferta de transporte em todas as regionais da cidade, e

CONSIDERANDO, por fim, o OF/SINDMOTO/AC Nº 35, referente a solicitação de transferência de ponto da permissão 615 pela permissão 300.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como área de estacionamento exclusivo para veículos de categoria aluguel que prestam serviços de Mototáxi na cidade de Rio Branco, os pontos listados no ANEXO I desta Portaria.

§ 1º Os pontos regulamentados receberão uma identificação através de número com três algarismos, sendo que o número da casa da centena será igual ao número da Regional a qual o ponto está localizado. Os demais números (dezena e unidade) referem-se ao número de ordem na Regional que pertence.

Parágrafo único: Caso a mudança do candidato a um novo ponto possa gerar um desabastecimento no ponto de origem do candidato, a RBTRANS poderá vetar a transferência do interessado.

Art. 2º. Quando da extinção ou redefinição de um ponto, a RBTRANS definirá, no mesmo ato, um novo local para os permissionários afetados.

Art. 3º. Cada ponto adotará uniforme padronizado destinado aos Permissionários/Condutores que deverão utilizá-lo em serviço.

Art. 4º. As Reclamações ou denúncias que envolvam somente permissionários e/ou Condutores, deverão ser encaminhadas ao Sindicato dos Trabalhadores.

Art. 5º. Alterar a distribuição das permissões relacionadas no Anexo I e II da Portaria n.º 065/2017.

Parágrafo único: Ficam os Permissionários listados no ANEXO I, vinculados ao respectivo ponto bem como seu condutor auxiliar, se houver.

Art. 6º. O descumprimento de quaisquer das regras aqui estabelecidas implica nas sanções previstas em Lei, podendo as mesmas serem geradas por Fiscal de Transportes ou através de reclamação ou denúncia, após a devida apuração, resguardados os prazos legais e de ampla defesa;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 05 de janeiro de 2018.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/20

Regionais	Nº Ponto	Quant.	Permissões	Referência
I - Seis de Agosto	101	2	082 e 478	Mercado da 6 de Agosto
	102	6	185, 223, 264, 298, 416 e 449	Correio (ANTIGA AGROBOI)
	103		ROTATIVO	Gameleira
	104	2	162 e 181	Próximo ao Mercado do Quinze
	105	3	259, 476 e 508	Araújo do Segundo Distrito
	106	12	006, 112, 015, 166, 178, 229, 294, 311, 399, 410, 439 e 486	Praça da Juventude (Cidade Nova)
	107	5	075, 144, 237, 265 e 493	Entrada do Bairro Taquari
	108	2	441 e 469	Esquina Rua Padre José (Sorveteria)
	109	3	561, 562 e 563	Mercado Municipal José Júlio Saldanha Braga. Rua Boulevard Augusto Monteiro, Bairro 15.
II - Cadeia Velha	201	9	076, 099, 110, 127, 267, 271, 391, 483 e 496	Em frente à Loja Vest Norte
	202	20	004, 022, 036, 043, 077, 111, 171, 177, 273, 274, 286, 293, 328, 330, 337, 355, 375, 407, 440 e 444	Praça Povos da Floresta
	203	9	012, 119, 190, 224, 258, 324, 325, 446 e 457	Próximo a Galeria Meta
	204	5	001, 186, 255, 351 e 419	Rodoviária Internacional de Rio Branco – antigo ponto Loja Kuxixos (PONTE NOVA)
	205	18	020, 023, 035, 044, 091, 129, 206, 340, 356, 365, 366, 445, 465, 466, 471, 481, 484 e 615	Próximo a Caixa Econômica Centro
	206	5	024, 118, 139, 211 e 269	Próximo ao Hotel Loureiro
	207	9	063, 083, 088, 155, 248, 336, 369, 429 e 470	Esquina da Alegria
	208	2	372 e 222	Antiga Lua Azul
	209	2	146 e 392	Juizado das Pequenas Causas
	210	12	027, 033, 070, 159, 199, 281, 326, 339, 345, 401, 428 e 452	Praça da Biblioteca Pública
	211	5	052, 195, 200, 318 e 450	Colégio Acreano (JARINA)
	212	9	029, 049, 205, 212, 227, 279, 327, 331 e 468	OCA
	213	3	010, 066 e 461	Prefeitura de Rio Branco
	214	7	074, 125, 176, 246, 288, 379 e 517	Banco Santander Centro
	215	9	073, 236, 303, 306, 364, 413, 460, 474 e 477	Entrada do Terminal Urbano
	216	80	002, 003, 594, 013, 017, 589, 032, 037, 038, 039, 040, 048, 053, 062, 068, 071, 081, 084, 090, 096, 102, 109, 123, 130, 137, 141, 149, 153, 156, 172, 173, 175, 194, 182, 196, 198, 201, 207, 210, 234, 249, 250, 260, 296, 301, 305, 309, 313, 314, 317, 320, 323, 333, 341, 347, 566, 350, 359, 370, 384, 395, 398, 402, 404, 405, 406, 408, 411, 414, 421, 422, 431, 434, 443, 447, 448, 451, 455, 492 e 501	Terminal Urbano (APUÍ)
	217	13	016, 042, 061, 065, 103, 114, 245, 256, 334, 389, 423, 436 e 456	Casa dos Cereais Centro
	218	13	050, 067, 087, 133, 142, 187, 188, 213, 278, 282, 297, 385 e 388	Estádio José de Melo
	219	7	174, 376, 473, 479, 480, 495 e 497	Araújo do Aviário
	220	5	261, 292, 396, 427 e 453	Ladeira da Maternidade
	221	6	121, 252, 363, 374, 432 e 485	Araújo da Isaura Parente
	222	9	079, 128, 135, 148, 161, 164, 167, 335 e 412	Caixa Econômica do Bosque
	223	5	179, 275, 290, 295 e 338	Casas Roraima
	224	13	058, 064, 089, 107, 136, 143, 208, 230, 235, 302, 433, 463 e 494	Pronto Socorro
	225	5	005, 120, 251, 368 e 424	Banco do Brasil Bosque
	226	2	346 e 386	Eletróbrás
	227	1	98	HEMOACRE
	228	7	078, 184, 226, 254, 319, 425 e 430	Bradesco Bosque

	229	3	390, 393 e 516	Próximo ao Hospital Santa Juliana
	230	2	152 e 214	Praça do José Augusto
	231	1	564	HEMOACRE, Av. Getúlio Vargas, Vila Ivonete
	232	3	565, 348 e 567	Av. Antônio da Rocha Viana, Vila Ivonete em frente à escola Mozart Donizete
	233	2	568 e 569	Av. Getúlio Vargas, Supermercado Pague Pouco
III - São Francisco	301	10	021, 041, 046, 051, 104, 189, 217, 243, 467 e 505	Praça do São Francisco
	302	5	060, 308, 475, 507 e 512	Val Querendo
	303	4	266, 344, 437 e 482	Antigo Bar do Tio Dola
	304	5	057, 203, 513, 530 e 531	Pit Stop do Cimento
	305	5	532, 533, 535, 537 e 539	Mercantil 4C
	306	6	521, 527, 534, 536, 538 e 540	Em frente à Creche Jairo Junior
	307	4	522, 523, 524 e 525	Escola Jessé Santiago
	308	9	095, 122, 131, 215, 270, 349, 354, 504 e 515	Auto Posto Trevo
	309	3	526, 528 e 529	Na entrada do Conjunto Ouricuri
	310	3	570, 571 e 572	Rua Joaquim Macedo, Bairro São Francisco, em frente a Merceria a Casa de Carne Cavalcante
311	4	573, 574, 575 e 576	Estrada do São Francisco, Bairro São Francisco, Mercantil 4C	
IV - Estação Experimental	401	6	108, 220, 238, 418, 426 e 438	Prox. ao Pague Pouco Manoel Julião
	402	4	034, 056, 132 e 322	Horto Florestal
	403	6	151, 228, 247, 280, 400 e 417	Praça do Manoel Julião (Karioca)
	404	10	014, 026, 047, 106, 117, 160, 170, 221, 277 e 352	Banco do Brasil da Estação
	405	5	059, 165, 312, 343 e 361	Em frente a Sede do DETRAN
	406	2	011 e 514	Em frente a vistoria do DETRAN
	407	2	285 e 316	Sorveteria Primavera
	408	3	168, 310 e 381	Refrigeração Rei
	409	2	373 e 382	Mercantil Ebenézer
	410	2	420 e 464	Ao lado da parada final
	411	1	490	Restaurante Brasileirinho
	412	2	371 e 380	Lanchonete Bom Gosto
	413	2	283 e 394	Rotatória da UFAC
	414	2	387 e 403	Esquina com a Rua Manaus
	415	2	357 e 442	UPA Tucumã
	416		ROTATIVO	Penal
417	3	577, 578, 579	Rua Tucumã com Av. Norte, Bairro Mocinha Magalhães, próximo ao restaurante Brasileirinho	
418	3	580, 581, 582	Avenida Oeste, Bairro Tucumã, próximo a Igreja Batista Regular Moria	
V - Calafate	501	5	097, 163, 329, 491 e 502	Fundação Bradesco
	502	6	007, 116, 126, 157, 231 e 462	Próximo a Rotatória Calafate
	503	3	362, 367 e 498	Bar União
	504	4	092, 272, 409 e 289	Em frente à Igreja Universal
	505	10	086, 115, 124, 197, 219, 225, 315, 358, 487 e 489	Fundação Hospitalar
	506	4	028, 054, 216 e 499	Super Mercado Dayane
	507		ROTATIVO	UNINORTE (ao lado da guarita)
	508	9	094, 101, 241, 299, 353, 383, 435, 454 e 500	Supermercado Gonçalves
	509	3	072, 284 e 472	Em frente ao Araújo do Tangará
	510	5	018, 019, 147, 180 e 268	Supermercado Araújo da Floresta
	511	3	204, 232 e 518	Ao lado do Mercado da Estação
	512	11	025, 030, 055, 105, 138, 291, 307, 321, 488, 503 e 511	Shopping Via Verde
	513	4	193, 218, 519 e 520	Seg. a esquerda - ao lado da Igreja
	514	2	100 e 134	Elétrica Bosch / Comercial Carola
	515	3	158, 169 e 202	Caixa d'Água Habitar Brasil
	516	4	045, 244, 257 e 263	Próximo ao Motel Classic
517	3	583, 584 e 585	Bairro Calafate Lojas HAVAN	
VI - Baixada	601	2	541 e 542	Paróquia Cristo Libertador
	602	3	192, 459 e 506	Entrada do Boa União
	603	3	239, 287 e 378	Mercantil do Lei
	604	2	543 e 546	Entrada da ETA
	605	3	549, 550 e 552	Ao lado do lava jato / Próximo Escola
	606	4	080, 093, 240 e 253	Entrada da Rua Hosana Carneiro
	607	3	548, 553 e 554	Escola Frei Thiago Maria Matioli
	608	5	085, 150, 262, 360 e 545	5 bocas
	609		ROTATIVO	CEASA
	610	6	191, 233, 415, 544, 551 e 560	SEMSUR
	611	3	557, 558 e 559	Rua 15 - Super Carnes
	612	4	009, 242, 332 e 342	Pague Pouco
	613	3	547, 555 e 556	Comercial Rufino
	614	4	586, 587, 588 e 031	Rua Rio Grande do sul, Bairro Aeroporto Velho, Centro Cultura Lydia Hammes

	615		590, 591 e 592	Travessa Ceará, Próximo a Paróquia Cristo Libertador, Bairro Sobral
	616	3	593, 008 e 595	Estrada da Sobral, entrada da Rua 15
	617	2	596 e 597	Rua Álvaro Cesar, esquina com Rua Campo Grande, Bairro João Eduardo
	618	3	598, 599 e 600	Estrada do calafate, na rotatória, Bairro Calafate
VII - Belo Jardim	701	4	304, 377, 509 e 510	Entrada do Recanto dos Buritis
	702	7	069, 140, 154, 209, 276, 397 e 458	Próximo a Corrente
	703	3	113, 145 e 183	UPA (Segundo distrito)
	704	2	601, 602, 603, 604 e 605	Em frente ao Mercantil Vila Acre, Bairro Vila Acre
	705	6	606, 607, 608, 609, 610 e 611	BR 364, Entrada do Santo Afonso
	706	2	612 e 613	Mercado Municipal da Cidade do Povo
	707	2	300 e 614	UPA Cidade do Povo
	708	5	616, 617, 618, 61 e 620	Belo Jardim II, Mercantil Quero Mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 009/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que compete a RBTRANS, planejar, coordenar, controlar, e fiscalizar a operação dos serviços de transporte coletivo, táxi, mototáxi, motofrete e frete de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades, por ser dotada de autonomia administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, o OF/SINTCAC/N.º 539/2017, que solicita alterações nos pontos de táxi cadastrados através da portaria RBTRANS N.º 196/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar o Anexo II da PORTARIA RBTRANS N.º 196/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 05 de janeiro de 2018.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto 016/2017

ANEXO II DA PORTARIA RBTRANS N.º 009/2018

REGIONAL	Nº PONTO	QUANT.	PERMISSÕES	REFERÊNCIA
II - Cadeia Velha	101	16	015, 051, 133, 176, 139, 248, 259, 294, 297, 312, 447, 454, 466, 499, 577 e 593	PRAÇA DA BANDEIRA
	102	11	011, 033, 084, 106, 111, 202, 232, 402, 468, 484 e 609	BANACRE (SESACRE)
	103	11	119, 127, 195, 257, 301, 453, 627, 632, 660, 663 e 691	PRAÇA DO RELÓGIO
	104	38	04, 042, 100, 121, 123, 131, 137, 138, 151, 171, 186, 234, 238, 263, 271, 282, 292, 322, 326, 331, 338, 347, 349, 356, 388, 413, 420, 442, 461, 465, 472, 493, 507, 549, 561, 576, 608 e 684.	MERCADO ELIAS MANSOUR
	105	14	041, 061, 113, 145, 144, 146, 166, 179, 276, 314, 404, 432, 470 e 676	HUERB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/ 2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

PROCESSO N.º 01/2018- SAFRA

FONTE: 01 (Recurso Próprio).

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90 e a empresa Tork Sul Comércio de Peças e Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.662.126/005-79 e Inscrição Estadual nº. 01.019.231/001-93, com sede na Estrada do Amapá, Amapá, nº. 2.297, Sala B, CEP 69.909-710, Rio Branco/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação direta de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de 2 (duas) pás carregadeiras com reposição de peças, modelo W20E, marca CASE, ano 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, havendo interesse da Administração.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do valor: Dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 39.891,06. (trinta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e seis centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.014.001.1057.0000 e 01.014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00;

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 04 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Tork Sul Comércio de Peças e Máquinas LTDA (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 02/2018/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01/2018, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2018, Processo nº. 01/2018, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a contratação direra para “prestação de serviços de manutenção de 2 (duas) pás carregadeiras com reposição de peças, modelo W20E, marca CASE, ano 2017”, celebrado entre esta Secretaria e a empresa Tork Sul Comércio de Peças e Máquinas LTDA.

I – Gestor: George Lima dos Santos – matrícula nº 702484-4;

II – Fiscal: Angelo Miranda de Souza – Matrícula nº 541109-5.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de janeiro de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário de Agricultura e Floresta-SAFRA

Decreto Municipal nº. 1.226, de 04 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO abaixo especificada, HOMOLOGANDO o presente termo.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2018.

PROCESSO NÚMERO: 01/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90 e a empresa Tork Sul Comércio de Peças e Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.662.126/005-79 e Inscrição Estadual nº. 01.019.231/001-93, com sede na Estrada do Amapá, Amapá, nº. 2.297, Sala B, CEP 69.909-710, Rio Branco/AC.

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de 2 (duas) pás carregadeiras com reposição de peças, modelo W20E, marca CASE, ano 2017.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, havendo interesse da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Realizado nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº. 8.245/91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 01.014.001.1057.0000 e 01.014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00;

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Valor: R\$ 39.891,06. (trinta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e seis centavos).

Rio Branco- Acre, 03 de janeiro de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário de Agricultura e Floresta – SAFRA

Decreto Municipal nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação realizada com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação direta da empresa Tork Sul Comércio de Peças e Máquinas LTDA para prestação de serviços de manutenção de 2 (duas) pás carregadeiras com reposição de peças, modelo W20E, marca CASE, ano 2017.

Rio Branco - Acre, 03 de janeiro de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário de Agricultura e Floresta – SAFRA

Decreto Municipal nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 029/2016

(PROCESSO Nº. 334/2016 – CEL /PMRB)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REP. IMP. & EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 029/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO DE PAULA OITICICA FILHO DEVIDO A ENCHENTE DE 2015, LOCALIZADA NA RUA PRIMAVERA 3 Nº 331 – BAHIA NOVA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE De acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogado por mais 120 dias, de 15 de janeiro de 2018 até o dia 15 de maio de 2018.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 09 de janeiro de 2018.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante

SÓSTENIS DA SILVA TAUMATURGO - Responsável legal da CONTRATADA
JAIRO CASTRO DA PENHA - Responsável Técnico da CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 056/2016

(PROCESSO Nº. 339/2015 – CEL /PMRB)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REP. IMP. & EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias - SÉTIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 056/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DONA MOZINHA FEITOSA DEVIDO A ENCHENTE DE 2015, LOCALIZADA NO RAMAL DA JUDIA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE. De acordo com a Justificativa da autoridade fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, de 15 de janeiro de 2018 até 15 de abril de 2018.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 09 de janeiro de 2018.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante

SÓSTENIS DA SILVA TAUMATURGO - Responsável legal da CONTRATADA
JAIRO CASTRO DA PENHA - Responsável Técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2015

PROCESSO Nº 363/2014 – CPL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 127/2014

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, JAYSON ALEXANDRO BARBOZA DE FREITAS.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 025/2015, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 33.490,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa reais), terá uma adição no valor de R\$ 10.840,56 (dez mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), passando a ser de R\$ 44.330,56 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos). O valor da parcela mensal é de R\$ 1.806,76 (mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Jayson Alexandro Barboza de Freitas – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 036/2013

PROCESSO Nº 130/2013 CPL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2013

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 036/2013, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 341.850,00 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), terá uma adição no valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais) passando a ser de R\$ 389.550,00 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais). O valor da parcela mensal é de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.

Jorge Luiz Ferreira da Silva – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 024/2015

PROCESSO Nº 002/2015 – CEL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a senhora, MARIA LIMA DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 024/2015, a contar 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), terá uma adição no valor de R\$ 22.318,80 (vinte e dois mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos), passando a ser de R\$ 99.318,80 (novecentos e noventa e nove mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos). O valor da parcela mensal é de R\$ 3.719,80 (três mil setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Maria Lima da Silva – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO Nº 364/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 121/2014 – CEL/PMRB

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, RICARDO PATRESE GASPARD DE OLIVEIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 002/2015, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 24.115,00 (vinte e quatro mil cento e quinze reais), terá uma adição no valor de R\$ 6.695,64 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), passando a ser de R\$ 30.810,64 (trinta mil oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). O valor da parcela mensal é de R\$ 1.115,94 (mil cento e quinze reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Ricardo Patrese Gaspar de Oliveira – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 041/2015

PROCESSO Nº 363/2014 – CPL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 127/2014

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, RISOMAR NASCIMENTO DE BRITO.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 041/2015, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 77.495,17 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), terá uma adição no valor de R\$ 12.115,92 (doze mil cento e quinze reais e noventa e dois centavos) passando a ser de R\$ 89.611,07 (oitenta e nove mil seiscentos e onze reais e sete centavos). O valor da parcela mensal é de R\$ 2.019,32 (dois mil e dezenove reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Risomar Nascimento de Brito – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 037/2013

PROCESSO Nº 129/2013 – CPL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, SEBASTIÃO MONTEIRO ARANTES PASSOS.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 037/2013, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 30 de junho de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 213.950,00 (duzentos e treze mil novecentos e cinquenta reais), terá uma adição no valor de

R\$ 23.340,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) passando a ser de R\$ 237.290,00 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e noventa reais). O valor da parcela mensal é de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 30 de junho de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Sebastião Monteiro Arantes Passos – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2015

PROCESSO Nº 002/2015 – CPL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, VENILTON DE SOUZA LEMOS.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 023/2015, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), terá uma adição no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) passando a ser de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). O valor da parcela mensal é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Venilton Souza de Lemos – Contratado.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

Número do Aditivo: 9º Termo Aditivo

Número do Contrato: 026/2014

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SILTY ENGENHARIA LTDA.

Objeto do Contrato: Serviços Duplicação da Estrada das Placas e Custódio Freire (segmento entre a Avenida Getúlio Vargas e Rua Flaviano Melo), no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 5.245.043,78

Modalidade: RDC

Numero da Modalidade: 004

Ano da Modalidade: 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente aos serviços de Duplicação da Estrada das Placas e Custódio Freire (segmento entre a Avenida Getúlio Vargas e Rua Flaviano Melo), no Município de Rio Branco – Acre, fica prorrogado o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar, do dia 01/01/2018 ao dia 30/05/2018, e prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 01/01/2018 ao dia 30/05/2018.

Fundamento Legal: Aditivo em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

Vigência (início e termino): Vigência até 30/05/2018.

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 15.451.0101.1035.0000 – RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso: – Fonte de Recursos: 01 (RP) e 08 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ-TRANSPORTE Nº 408.501-98/2013.

Signatários – Contratante: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha-Secretária Municipal de Obras Públicas
Signatários – Contratado: Rodrigo Toledo Pontes - SILTY ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

Número do Aditivo: 7º Termo Aditivo

Número do Contrato: 034/2014

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO ESTRADA JARBAS PASSARINHO.

Objeto do Contrato: Serviços de Duplicação da Estrada Jarbas Passarinho (Segmento entre a Avenida Getúlio Vargas e Residencial Santa Cruz), no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 7.379.047,22

Modalidade: RDC

Numero da Modalidade: 003

Ano da Modalidade: 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente aos Serviços de Duplicação da Estrada Jarbas Passarinho (Segmento entre a Avenida Getúlio Vargas e Residencial Santa Cruz), no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, ficam prorrogados ambos os prazos por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 01/01/2018 ao dia 30/05/2018.

Fundamento Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência (início e termino): Execução e Vigência 01/01/2018 ao dia 30/05/2018.

Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0101.1035.0000 – RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00 – FONTE DE RECURSOS: 01 (RP) e 08 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ-TRANSPORTE Nº 408.501-98/2013.

Signatários – Contratante: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha-Secretária Municipal de Obras Públicas

Signatários – Contratado: Gabriela da Silva Ramos
CONSÓRCIO ESTRADA JARBAS PASSARINHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 051/2016.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA M. S. M. INDUSTRIAL LTDA.

Objeto do Contrato: Serviços de Readequação e Ampliação de Corredores Exclusivos do Transporte Coletivo, no Município de Rio Branco/Acre.

Valor do Contrato: R\$ 1.444.499,83 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)

Modalidade: Concorrência nº: 009 / 2016

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência, referente ao Contrato de serviços de Serviços de Readequação e Ampliação de Corredores Exclusivos do Transporte Coletivo, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 30/01/2018 ao dia 28/06/2018.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Vigência até 28/06/2018.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.1035.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO) – Contrato de Repasse Nº 809413/2014.

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Marcos Venicio de Oliveira Holanda Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Israel Jarbas da Silva Soster M. S. M. INDUSTRIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: Primeiro

Contrato Casa Civil Nº 062/2017

Ata de Registro de Preços nº. 017/2017

Pregão Presencial SRP nº. 017/2017

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa G. S. Silveira.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e montagem de elementos de comunicação visual para suprir as necessidades do Departamento de Comunicação Visual.

Objeto do Aditamento: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses – Janeiro a Dezembro de 2018, o Contrato Casa Civil nº 062/2017.

Vigência do Aditamento: Janeiro a Dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 006.001.2099.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 - recurso próprio.

Data de assinatura: 26 de dezembro 2017.

Signatários:

André Kamai da Silva Soares – Contratante

Fabrizio Bezerra de Souza – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP N.º 004/2017 – CPL/PMRB, Objeto: Aquisição de uma câmera fotográfica digital, retroprojetor multimídia e uma tela de projeção de 100 polegadas com tripé.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2017 – CPL/PMRB, em favor dos licitantes AUGUSTO CÉSAR MAKOUL GASPERIN - ME, para o item 2 com o valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRIO DE ESQUADRIAS LTDA, para o item 3 com o valor unitário de R\$ 899,98 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2018.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao PREGÃO SRP N. 121/2017, Processo CEL/PMRB N.º 40561/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, para atender as demandas do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, pelo regime menor Preço global, sendo declarada vencedora as empresas: G. CUNHA DE OLIVEIRA (ME), CNPJ n.º 18.739.325/0001-56, com sede na rua Frei Caneca, n.º 1579, Doca Furtado- CEP: 69.926-000, no valor conforme itens: 01) R\$: 3,59, 02) R\$: 2,50, 03) R\$: 3,99, 04) R\$: 5,82, 05) R\$: 2,03, 06) R\$: 9,86, 07) R\$: 3,99, 08) R\$: 5,63, 09) R\$: 2,99, 10) R\$: 2,99, 11) R\$: 2,99, 12) R\$: 87,00, 13) R\$: 254,88, 14) R\$: 3,08, 16) R\$: 10,40, 17) R\$: 1,00, 18) R\$: 11,00, 19) R\$: 3,75, no valor total de R\$ 7.517,10 (sete mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos), DENTAL BÉLIA LTDA, CNPJ n.º 04.043.808/0001-07, com sede na rua Manoel Cesário n.º 234 Capoeira-CEP: 69.910-020, conforme itens: 15) R\$: 68,40, 20) R\$: 4,02 no valor de R\$ 1.499,76 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 268/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 119/2017

VALIDADE: (12) meses

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacrea – Floresta Sul, n.º. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado a Empresa L. A. S. de Oliveira EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.050.265/0001-80, com sede na Rua Monte Sião, Rosa Linda, n.º. 633, Quadra 01, Lote 19, CEP 69.909-006, Rio Branco/AC.

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão SRP n.º.119 /2017, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

REGIME DE EXECUÇÃO

Fornecimento parcelado, no regime de preço unitário por item, pelo critério de menor preço, nos locais indicados no Anexo I.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o Decreto do Municipal n.º 717, de 20 de julho de 2015.

DA DESPESA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.014.001.1057.0000 e 01.014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 01 (Recurso próprio)

DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: R\$ 4.393.500,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

Empresa: L. A. S. DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.050.265/0001-80, com sede na Rua Monte Sião, Rosa Linda, n.º. 633, Quadra 01, Lote 19, CEP 69.909-006, Rio Branco/AC, neste ato representado pela Senhora Larissa Alana da Silva Oliveira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 1114809- SSP/AC, residente e domiciliada neste município.

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	SERV.	Recapagem de pneu Ref. 1000/20	530,00	159.000,00
2	300	SERV.	Recapagem de pneu Ref. 215/75R17,5	370,00	111.000,00
3	300	SERV.	Recapagem de pneu Ref. 205/70R15	280,00	84.000,00
4	300	SERV.	Recapagem de pneu agrícola Ref. 18-4-30	2.135,00	640.500,00
5	300	SERV.	Recapagem de pneu agrícola Ref. 14-9-24	1.170,00	351.000,00
6	300	SERV.	Vulcanização de pneu agrícola Ref. 18-4-30	380,00	114.000,00
7	300	SERV.	Vulcanização de pneu agrícola Ref. 14-9-24	320,00	96.000,00
8	300	SERV.	Duplagem de pneu agrícola Ref. 18-4-30	1.450,00	435.000,00
9	300	SERV.	Duplagem de pneu agrícola Ref. 14-9-24	800,00	240.000,00
10	300	SERV.	Duplagem de pneu para Pá Carregadeira 621-D CASE, Ref. 20.5-25/E-3, L-3	1.800,00	540.000,00
11	300	SERV.	Duplagem de pneu para Caçamba Truck Ref. 275/80R22.5	580,00	174.000,00
12	300	SERV.	Duplagem de pneu para Rolo Compactador CASE, Ref. 14 9,24 TM 95	800,00	240.000,00
13	300	SERV.	Duplagem de pneu para Retro Escavadeira, Ref. 17.5 125	1.400,00	420.000,00
14	300	SERV.	Duplagem de pneu para Retro Escavadeira, Ref. 12.5 80 18	430,00	129.000,00
15	300	SERV.	Duplagem de pneu para Motoniveladora, Ref. RG140B 14/24 PNI 14-GL 02	1.000,00	300.000,00
16	300	SERV.	Duplagem de pneu para Pá Carregadeira CASE, modelo W20E, Ref. 17.5/25	1.200,00	360.000,00
VALOR TOTAL R\$					4.393.500,00

Rio Branco - Acre, 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM:

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA
CONTRATANTE
Larissa Alana da Silva Oliveira
L. A. S. DE OLIVEIRA - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2018
CONTRATO Nº. 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 119/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 268/2017
FONTE: 01 (Recurso Próprio).

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90 e a empresa L. A. S. de Oliveira EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.050.265/0001-80, com sede na Rua Monte Sião, Rosa Linda, nº. 633, Quadra 01, Lote 19, CEP 69.909-006, Rio Branco/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em pneus para a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, conforme o quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	SERV.	Recapagem de pneu Ref. 1000/20
2	100	SERV.	Recapagem de pneu Ref. 215/75R17,5
3	100	SERV.	Recapagem de pneu Ref. 205/70R15
4	100	SERV.	Recapagem de pneu agrícola Ref. 18-4-30
5	100	SERV.	Recapagem de pneu agrícola Ref. 14-9-24
6	100	SERV.	Vulcanização de pneu agrícola Ref. 18-4-30
7	100	SERV.	Vulcanização de pneu agrícola Ref. 14-9-24
8	100	SERV.	Duplagem de pneu agrícola Ref. 18-4-30
9	100	SERV.	Duplagem de pneu agrícola Ref. 14-9-24
10	100	SERV.	Duplagem de pneu para Pá Carregadeira 621-D CASE, Ref. 20.5-25/E-3, L-3
11	100	SERV.	Duplagem de pneu para Caçamba Truck Ref. 275/80R22.5
12	100	SERV.	Duplagem de pneu para Rolo Compactador CASE, Ref. 14 9,24 TM 95
13	100	SERV.	Duplagem de pneu para Retro Escavadeira, Ref. 17.5 125
14	100	SERV.	Duplagem de pneu para Retro Escavadeira, Ref. 12.5 80 18
15	100	SERV.	Duplagem de pneu para Motoniveladora, Ref. RG140B 14/24 PNI 14-GL 02
16	100	SERV.	Duplagem de pneu para Pá Carregadeira CASE, modelo W20E, Ref. 17.5/25

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, podendo ter a sua duração prorrogada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do valor: Dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ R\$ 1.464.500,00. (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.014.001.1057.0000 e 01.014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 03 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e L. A. S. de Oliveira EIRELI- ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria nº 01/2018/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 086/2017, proveniente do Pregão SRP nº. 119/2017, Processo nº. 280/2017- SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “contratação de empresa para

aquisição material de consumo, a fim de atender as necessidades dos programas dos Departamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA”, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA e a Empresa L. A. S. de Oliveira – EIRELI-ME.
 I – Gestor: George Lima dos Santos – matrícula nº 702484-4;
 II – Fiscal: Angelo Miranda de Souza – Matrícula nº 541109-5
 Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco, 03 de janeiro de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
 Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
 Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2017 – CPL / PMRB, em favor da empresa: L. A. S. DE OLIVEIRA EIRELI-ME inscrita sob o CNPJ: 06.050.265/0001-80 vencedora dos ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, no valor de R\$ 4.677.2001,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e um real). Cujo objeto é “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em pneus para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA”.
 Rio Branco-Acre, 02 de janeiro de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
 Secretário Municipal de Agricultura e Floresta
 Decreto nº 1.226 de 04 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIREITA

CONSIDERANDO o encerramento do contrato do Contrato nº 008/2016 em 31 de dezembro de 2017, entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA, cujo objeto é o fornecimento de combustível (Gasolina, Diesel, Diesel S-10 e GLP)
 CONSIDERANDO o processo administrativo de contratação através de Licitação nº. 43574/2017, que se encontra em fase de publicação, no qual tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina, Diesel, Diesel S-10 e GLP), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN.
 CONSIDERANDO a documentação constante dos autos, inclusive referente à empresa selecionada para o fornecimento do objeto e parecer jurídico;
 CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para aquisição ora pretendida: Manutenção Geral - Consumo de Água, Energia Elétrica, Telefone, Combustível e Outros:01.009.001.04.122. 0601.2224.0000 – Material de Consumo: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 01 Recursos Próprios do Município.
 CONSIDERANDO, finalmente, o teor do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e tudo mais que consta do processo nº. 098/2018, TORNO DISPENSÁVEL a licitação no presente caso e AUTORIZO a tomada das providências necessárias à contratação direta da empresa: FARHAT & FARHAT LTDA, que apresentou a melhor proposta, perfazendo um valor de R\$ 143.561,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais), com vistas de fornecer combustível (Gasolina, Diesel, Diesel S-10 e GLP), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN.
 Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2018.

Marcelo Castro Macêdo
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LOURDES CAROLINE BEZERRA DE QUEIROZ – matrícula nº 702363 – ref. CC4, membro da CEL, para responder como Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL, na ausência da titular do cargo, servidora PRISCILA BORGES DE MELO – Matrícula nº 706562 – ref. CC5, no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, por motivo de férias regulamentares.
 Art. 2º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo na conveniência da Administração Municipal.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02.01.2018.
 Publique-se. Cumpra-se
 Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2018.

Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FABRÍCIO MELO DE SOUZA – matrícula nº 702975, para responder como chefe da Divisão de Fiscalização Tributária do Departamento de Administração Tributária - DAT, na ausência do titular do cargo, servidor FRANCISCO SEBASTIÃO MARINHEIRO – Matrícula nº 2208, no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, por motivo de férias regulamentares.
 Art. 2º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo na conveniência da Administração Municipal.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02.01.2018.
 Publique-se. Cumpra-se
 Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2018.

Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ROBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 703109, para responder como chefe da Divisão de ITBI do Departamento de Administração Tributária - DAT, na ausência da titular do cargo, servidora JOANNA MARIA FRANCA MANSOUR – Matrícula nº 703066, no período de 03.01.2018 a 12.01.2018, por motivo de férias regulamentares.
 Art. 2º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo na conveniência da Administração Municipal.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03.01.2018.
 Publique-se. Cumpra-se
 Rio Branco – Acre, 03 de janeiro de 2018.

Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 QUINTO TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 030/2015
 PROCESSO Nº 534/2013
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 030/2015, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 268.002,84 (duzentos e sessenta e oito mil, dois reais e oitenta e quatro centavos), terá uma adição no valor de R\$ 5.199,00 (cinco mil, cento e noventa e nove reais), passando a ser de R\$ 273.201,84 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos). O valor da parcela mensal é de R\$ 11.518,20 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de março de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Alberto Carlos de Albuquerque – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 043/2015

PROCESSO Nº 534/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 043/2015, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 268.002,84 (duzentos e sessenta e oito mil dois reais e oitenta e quatro centavos), terá uma adição no valor de R\$ 138.218,40 (cento e trinta e oito mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) passando a ser de R\$ 406.221,24 (quatrocentos e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). O valor da parcela mensal é de R\$ 11.518,20 (onze mil quinhentos e dezoito mil e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de março de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Alberto Carlos de Albuquerque – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 033/2017

PROCESSO Nº 156/2016 – CEL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, HITERMAYER BRASIL SANTOS.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 033/2017, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor inicial do contrato era de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), terá uma adição no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) e passará a ser de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil). O valor mensal dos serviços será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de março de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Hitermayer Brasil Santos – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 032/2017

PROCESSO Nº 156/2016 – CEL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 032/2015, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 30 de abril de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor inicial do contrato era de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), terá uma adição no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil) e passará a ser de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). O valor mensal dos serviços será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 30 de abril de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Valdemir Barbosa dos Santos – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 001/2018.

Processo nº: 3589/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Objeto: Serviços de Melhoramento e Recuperação de Pavimento em Vias Urbanas, no Município de Rio Branco/Acre.

Fundamento Legal: Federal 8.666/93, mormente em seu inciso VIII Art. 24, da Lei atendida às cláusulas e condições

Vigência: 03/01/2018 a 01/07/2018

Valor: R\$ 8.998.415,78 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e oito centavos)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 001 / 2018

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.2058.0000

- Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00/44.90.51.00 –

Fonte de Recurso: Fonte 01 (RP) e 18 (CIDE)

Data da Assinatura: 3/01/2018

Signatários: Pelo Contratante, Eng. Marcos Venicio de Oliveira Holanda Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Carlos Alberto Nunes Callado, Diretor Presidente Em Exercício da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 002/2018.

Processo nº: 152/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SARAIVA E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Serviços de Recuperação de Calçadas Lote 01, no município de Rio Branco – Acre.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Vigência: 09/01/2018 A 08/05/2018

Valor: R\$ 241.042,53 (duzentos e quarenta e um mil, quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 006 / 2017

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0104.2041.0000

- Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP)

Data da Assinatura: 9/01/2018

Signatários: Pelo Contratante, Eng. Marcos Venicio de Oliveira Holanda Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Melquezedelque Alves Saraiva SARAIVA E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 042/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO CONSTRUÍDA V

Objeto do Contrato: Serviços de Construção de Drenagem Urbana e Rede Coletora de Esgoto para Recuperação da Rua Boulevard Augusto Monteiro, no Município de Rio Branco/Acre.

Valor do Contrato: R\$ 981.806,47 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e seis reais e quarenta e sete centavos)

Modalidade: Concorrência nº: 008 / 2016

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto Adequação da Planilha Orçamentária, inicialmente contrata para execução de Serviços de Construção de Drenagem Urbana e Rede Coletora de Esgoto para Recuperação da Rua Boulevard Augusto Monteiro, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica suprimido o valor de R\$ 16.633,38 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 961.909,30 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e nove reais e trinta centavos).
Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, inciso II, letra "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Aditamento: R\$ 16.633,38 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)

Vigência do Aditamento: vigência 13/01/2018 ao dia 12/04/2018

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:15.451.0101.1073.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 Convênio – 145/PCN/2014 – SICONV 801496/2014.

Signatários: pelo Contratante, Eng. Marcos Venicio de Oliveira Holanda Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Valdirene Aparecida Zimmer Araújo CONSORCIO CONSTRUÍDA V

CNPJ: 63.602.262.0001/46

Relação nominal:

Alanna Matos Assaf
Ana Luisa de Aguiar Alencar
Arielly Andrade de Freitas
Bruno Lucas da Silva Velasquez
Bruno Vieira da Silva
Daniel Pacheco Encarnação
Francisco Eduardo Pinheiro Mansour Neto
Gabrielly Aparecida Lima Aguiar
Lucas Lins de Araújo Peixe
Lucas Moura Farias
Luiz Eduardo Chagas da Silva
Natália Rita de Cássia Neres Ferreira
Nickole Lima Mesquita
Octávio Eduardo Kamilly Costa
Paulo Vitor Marques Ribeiro
Pedro Lucas Rosas de Castro
Thais Caroline de Oliveira Sampaio

RESPONSÁVEL: MARIA IVANIRA DE OLIVEIRA PASSARINHO - Diretora

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS - ACRE
INSTITUTO SÃO JOSÉ

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos administrativos do processo referente a licitação de CARTA CONVITE Nº 006/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva na estrutura de alvenaria, pisos e estruturas metálicas do Ginásio coberto do Instituto São José, em favor da empresa M. & P. MAIA CONSTRUÇÕES IMP. EXP. LTDA, com o valor total de R\$75.800,59 (Setenta e cinco mil oitocentos reais e cinquenta e nove centavos).

NILCE MARIA LAGNI
Diretora Financeira

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS - ACRE
CENTRO CULTURAL NOVARESE

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão dos procedimentos referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017 e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa SM COMÉRCIO CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é o serviço de pintura interna e externa do Centro Cultural Novarese, com o valor total de R\$ 7.987,95 (Sete mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

NILCE MARIA LAGNI
Diretora Financeira

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ATA DE PUBLICAÇÃO DE POSSE DO PRESIDENTE E VICE- PRESIDENTE

RESOLUÇÃO 001/2018

Aos quatro do mês de janeiro de dois mil e dezoito, o Senhor Presidente do Corecon- ac, após leitura e aprovação autoriza a publicação no diário oficial do Estado do Acre, disponibilizando para leitura na sede deste conselho, cópia do Termo de posse do Presidente e Vice-Presidente do Corecon-ac.
AMPLITUDE: Conselho Regional de Economia
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952.
Rio Branco – Acre, 04 de janeiro de 2018.

MARCOS MAURÍCIO CORDEIRO LOPES
Presidente do CORECON-AC
Registro nº 477

DIVERSOS

INSTITUTO ÁGUIASDO SABER/COLÉGIO VITÓRIA

CONCLUDENTES.

Alunos Concludentes do curso Ensino Fundamental 9º ano do ano de 2017. Autorizado pela resolução CEE/AC 164/2013, Portaria CEE/AC 2550/2013 e parecer CEE/AC 26/2013.

CNPJ: 63.602.262.0001/46

Relação nominal:

Alana Teixeira dos Santos
Alycia Victória Ferreira de Amorim
Ana Luiza Machado da Silva
Ana Sophia Santana de Sousa
Ana Valéria Lima dos Santos
Camilly Vitória Amaro da Silva
Cassimiro Vaz de Medeiros
Celso Ricardo de Albuquerque Filho
Daniel Cunha Tinôco
Emily Victória de Castro Alvez
Geovanna Medeiros de Sousa
Ícaro Roberto Cunha Oliveira
João Marcus Salles de Lacerda
Júlia Santos de Carvalho
Kamilly Azevedo Chaul
Kamilly Oliveira de Menezes
Lorhana Victória Nogueira de Mesquita
Maria Luiza Albuquerque da Silva
Mariana Ferreira Miranda
Mariana Rodrigues Favale de Quadros
Pedro Augusto Ferreira Ribas
Raquel Eloá Lemos Lopes
Rian Lucas de Oliveira Pinheiro
Vinicius Augusto Ferreira Ribeiro
Wisley Rodrigo Ferreira Coêlho

RESPONSÁVEL: MARIA IVANIRA DE OLIVEIRA PASSARINHO - Diretora

INSTITUTO ÁGUIASDO SABER/COLÉGIO VITÓRIA

CONCLUDENTES.

Alunos Concludentes do curso Ensino Médio 3ª Série do ano de 2017. Autorizado pela resolução CEE/AC 164/2013, Portaria CEE/AC 2550/2013 e parecer CEE/AC 26/2013.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076